

ESTUDOS DE REGIONALIZAÇÃO

CONSULTORIA TÉCNICO-INSTITUCIONAL
PARA ESTRUTURAÇÃO E SUPORTE AO
PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO
BÁSICO NO ESTADO DO AMAZONAS.

Contrato nº 003/2024

CONTRATANTE:
Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA)

Ribeirão Preto/SP
Maio/2024

FUNDACE

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	9
3. REGIONALIZAÇÃO NO BRASIL	18
4. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS - AMAZONAS.....	24
5. INDICADORES DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAZONAS	33
6. PROJEÇÃO POPULACIONAL E DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....	37
7. INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS À UNIVERSALIZAÇÃO	50
8. ESTADO DO AMAZONAS E ALTERNATIVAS DE REGIONALIZAÇÃO	56
9. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO AMAZONAS	64
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
11. EQUIPE TÉCNICA	75
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77
ANEXO 1 - Dados por município	79
ANEXO 2 - EVTE.....	161



Lista de Tabelas e Figuras

Figura 1 - Panorama da regionalização no Brasil.....	18
Figura 2 - População Amazonas (2022)	26
Figura 3 - Densidade Populacional Amazonas (2022)	27
Figura 4 - Renda Per Capita 2021(R\$ mil 2024)	28
Figura 5 - População Vulnerável.....	30
Figura 6 - População Extrema Pobreza	30
Figura 7 - Faixas do desenvolvimento humano municipal.....	31
Figura 8 - Cobertura de Serviços de Abastecimento de Água no Amazonas	34
Figura 9 - Cobertura de Serviços de Esgotamento Sanitário no Amazonas	36
Figura 10 - Cobertura de Serviços de Abastecimento de Água no Amazonas	57
Figura 11 - Resíduos Sólidos Coletados nos Domicílios ou em Caçambas	65
Figura 12 - Resíduos Queimados na Propriedade.....	67
Figura 13 - Resíduos Queimados na Propriedade.....	67
Figura 14 - Destinação Final de Resíduos.....	68
Figura 15 - Existência de Coleta Seletiva e Catadores de Recicláveis	69
Tabela 1 - Painel de Regionalização dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil	19
Tabela 2 - Projeção População Total - AM	38
Tabela 3 - Projeção População Urbana - AM.....	42
Tabela 4 - Variáveis para Projeções - AM	48
Tabela 5 -Parâmetros para Estimativa de Investimentos (R\$ 2024)	51
Tabela 6 - Estimativa de Investimentos para Universalização AM (R\$ 2024).....	52
Tabela 7 -Resultados Cenário 1	59
Tabela 8 -Resultados Cenário 2.....	59
Tabela 9 -Resultados Cenário 3.....	59
Tabela 10 -Resultados Cenário 4	60
Tabela 11 -Parâmetros Viabilidade Cenário 1	60
Tabela 12 -Parâmetros Viabilidade Cenário 2	60
Tabela 13 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3	60
Tabela 14 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3	61
Tabela 15 -Resultados Cenário 1 sem Manaus	61
Tabela 16 -Resultados Cenário 2 sem Manaus	62
Tabela 17 -Resultados Cenário 3 sem Manaus	62
Tabela 18 -Parâmetros Viabilidade Cenário 1	62
Tabela 19 -Parâmetros Viabilidade Cenário 2	62

Tabela 20 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3	63
Tabela 21 - Distribuição Populacional - AM	79
Tabela 22 - PIB dos Municípios - AM (R\$ 2023)	81
Tabela 23 - PIB per Capita dos Municípios - AM (R\$ 2023)	83
Tabela 24 - Cobertura Serviços de Abastecimento de Água - AM (2021)	85
Tabela 25 - Cobertura Serviços de Esgotamento Sanitário - AM (2021)	87
Tabela 26 - Investimentos Rede e Infraestrutura de Água - AM (R\$ Mil).....	89
Tabela 27 - Investimentos Rede e Infraestrutura de Esgoto - AM (R\$ Mil).....	95
Tabela 28 - População Urbana - AM.....	101
Tabela 29 - % Cobertura Urbana - Água - AM	107
Tabela 30 - % Cobertura Urbana - Esgoto - AM	113
Tabela 31 - População Urbana Atendida - Água - AM.....	119
Tabela 32 - População Urbana Atendida - Esgoto - AM.....	125
Tabela 33 - Volume de Água - AM (mil m ³).....	131
Tabela 34 - Volume de Esgoto - AM (mil m ³).....	137
Tabela 35 - Receita de Água - AM (R\$ mil).....	143
Tabela 36 - Receita de Esgoto - AM (R\$ mil).....	149
Tabela 37 - OPEX Total - AM (R\$ mil)	155

1. INTRODUÇÃO

O estudo de regionalização para a prestação dos serviços de Saneamento Básico no Estado do Amazonas visa atender os preceitos da Lei Federal 14.026/2020 que faculta aos Estados, por lei complementar, a instituição de Microrregiões de Saneamento Básico (MSB), para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo como objetivo organizá-los, planejá-los, executá-los e operá-los de forma conjunta e integrada pelo Estado e municípios que as compõem.

O principal objetivo da referida lei é garantir o alcance da universalização dos serviços de água e esgoto no país tendo em vista os elevados déficits e as graves externalidades negativas que a ausência desses serviços provoca na saúde pública, educação, meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

Diversos estudos mostram que o déficit de atendimento é elevado em todo o país, mas se concentra, principalmente, nos domicílios de menor renda, e nos municípios de menor porte, menor taxa de urbanização e menores renda per capita. Como os serviços de saneamento básico apresentam economias de escala, o atendimento nessas condições tende a apresentar maiores custos de investimento e operacionais com menor capacidade de pagamento. Com isso, a proposta de regionalização busca possibilitar a universalização em todos os municípios e não apenas naqueles mais atrativos em termos populacionais e níveis de renda.

A regionalização como instrumento de planejamento para a provisão de serviços públicos é uma questão de gestão territorial bastante debatida no campo político e por trabalhos científicos de economia, planejamento urbano e gestão pública em geral. Conclui-se que para diversas políticas públicas, os governos obteriam uma escala geográfica mais adequada à implantação dos projetos e ações com a regionalização que poderia levar a economias de escala, maior possibilidade de planejamento, racionalização de investimentos, compartilhamento de custos, entre outros benefícios.

A regionalização deve compatibilizar as racionalidades técnica e políticas, de modo que ocorra a potencialização das vantagens da descentralização e da democratização, assim como a maior sensibilidade política e analítica frente à heterogeneidade territorial. A regionalização é, então, um instrumento que

institucionaliza fronteiras e limites com vistas a ampliar a eficiência e o impacto das políticas públicas.

No caso do saneamento básico, relativamente aos serviços de água e esgoto, por exemplo, a proposta visa garantir a prestação de serviços com base regional para a geração de ganhos de escala, necessários para a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização.

A existência de economias de escala nos serviços de saneamento faz com que municípios de maior porte e maiores níveis de renda tenham melhores condições de acesso aos serviços do que municípios de menores porte e renda, como destacado. Assim, o subsídio cruzado e os ganhos de escala são instrumentos importantes para assegurar a universalização do saneamento também nos Municípios com menor IDH, onde estão os maiores déficits sanitários de uma forma geral. Com a regionalização ocorre uma maior homogeneização, agrupando-se municípios de diferentes características e atratividade aos investimentos, possibilitando que se alcance a universalização dos serviços em condições semelhantes para os diferentes municípios.

Outros aspectos em relação ao saneamento básico é seu forte impacto ambiental. Decisões tomadas isoladamente podem afetar a qualidade de vida e do meio ambiente de outros municípios; por exemplo, a qualidade dos serviços prestados em um município pode afetar a qualidade e disponibilidade de recursos hídricos para o conjunto dos municípios de uma mesma bacia hidrográfica. O ponto central é conciliar o saneamento básico para todos com a manutenção de uma tarifa módica e uniforme, e, por outro lado, com a prestação dos serviços regular e de mesma qualidade em todos os Municípios do Estado.

É dentro desse quadro que se insere este Estudo de Regionalização para atender as determinações da legislação e oferecer as condições necessárias para que se alcance a universalização dos serviços de água e esgoto em todos os municípios do Estado, bem como se possibilite os ganhos de escala necessários para enfrentar os desafios no que toca ao manejo de resíduos sólidos urbanos.

Alguns pontos devem ser destacados em relação ao estudo apresentado. O principal objetivo foi alcançar Microrregiões de Saneamento Básico que possibilitem a maior homogeneidade no Estado em termos de tamanho populacional, capacidade de pagamento, investimentos necessários para a universalização e tarifas médias de equilíbrio requeridas para dar viabilidade econômica aos investimentos. No tocante ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscou-se criar as melhores condições para o atendimento das metas de universalização em todos os municípios do Estado com as menores discrepâncias em termos de tarifas requeridas para os serviços prestados.

Deve-se destacar que o estudo se restringe a esta finalidade: propor a regionalização mais eficiente para alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto, conforme previsto na Lei 14.026/2020, o que requer relativa uniformidade de porte e escala, além de propiciar ganhos de escala para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Tendo essa meta como referência, foram realizados estudos de agrupamento dos municípios considerando diferentes cenários. O estudo sempre considerou a necessidade garantir um volume populacional que viabilizasse as economias de escala necessárias para que todos alcancem as metas nas condições mais homogêneas. Outra premissa é a de se manter a contiguidade territorial nas microrregiões, o que favorece os ganhos de escala.

Vale destacar que o estudo busca identificar a melhor regionalização para o alcance da universalização, mas este envolve municípios com diferentes tipos de provisão dos serviços: companhia estadual, municípios autônomos com provisão municipal, municípios com provisão por empresa privada, entre outros. O estudo foi realizado para o estado como um todo com as fontes de dados oficiais.

Não se discutiu qual deve ser a forma de provisão, o que é uma escolha do município. Além disso, não foram analisadas modalidades de provisão dos serviços, financiamento dos investimentos, capacidades de pagamento, adequações tarifárias, entre outros aspectos. Estas questões envolvem um levantamento mais detalhado de informações relativas a planos de investimento, análises dos indicadores de eficiência em cada prestador, desempenho financeiro de cada um, entre outros aspectos. Como existem diferentes prestadores com diferentes contratos, e este não

é o escopo do estudo que busca analisar o estado como um todo, o estudo se restringiu a identificar a melhor configuração regional para o planejamento da prestação dos serviços.

Para alcançar este objetivo foram realizadas as seguintes atividades:

- (i) Levantamento de indicadores demográficos, econômicos e sociais de todos os municípios do Estado do Amazonas e das projeções populacionais para fazer a incorporação das metas de universalização;
- (ii) Levantamento dos níveis de atendimento dos serviços em cada município, da demanda existente e dos custos para a provisão dos serviços;
- (iii) Estudos de Projeção Populacional e de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- (iv) Estimativa dos investimentos, com base em parâmetros médios estimados para todos os municípios, necessários para a universalização,
- (v) Modelagem Econômica com a definição de diferentes agrupamentos municipais. Como destacado o recurso a utilização da metodologia dos Estudos de Viabilidade Econômica foi para a identificação de qual regionalização poderia gerar a universalização dos serviços em todos os municípios do estado em condições mais homogêneas e com maior viabilidade, não sendo detalhado o suficiente para definir os planos de investimento detalhados, as formas de prestação dos serviços ou as respectivas tarifas em cada contrato específico;
- (vi) Definição da proposta de regionalização que possibilite a maior homogeneidade para o alcance da universalização.

O estudo apresenta a seguinte estrutura, além desta Introdução:

- (i) Regionalização do Saneamento Básico - As seções 2 e 3 apresentam uma revisão da literatura sobre os impactos e as vantagens da regionalização como um instrumento e planejamento, coordenação e prestação de serviços, em especial, no saneamento básico, além de aspectos institucionais relacionados ao tema.
- (ii) Indicadores Socioeconômicos - Amazonas - Esta seção, de número 4, apresenta um conjunto de dados socioeconômicos do estado. A seção

tem como objetivo apresentar a diversidade socioeconômica da região, justificando a importância da regionalização.

- (iii) Indicadores de Saneamento Básico - Amazonas - A seção 5 tem como objetivo identificar os níveis atuais de cobertura dos serviços e déficit de cobertura para subsidiar o dimensionamento dos investimentos necessários à universalização.
- (iv) Projeção Populacional e dos serviços de água e esgoto - Esta seção, tem como objetivo projetar as principais variáveis que impactam o volume de investimentos, custos e receitas dos serviços de saneamento básico.
- (v) Investimentos necessários à universalização - A seção 6 apresenta as estimativas de investimentos necessários para o cumprimento das metas de universalização no Amazonas, bem como a metodologia utilizada.
- (vi) Estado do Amazonas e Alternativas de Regionalização - A seção 7 tem como objetivo discutir as alternativas de regionalização e implementação de um estudo de viabilidade preliminar para identificar a alternativa que oferece maior benefício global em termos de viabilidade econômico-financeira.
- (vii) Resíduos Sólidos Urbanos no Amazonas - A seção 8 aborda o tema dos resíduos sólidos e apresenta um diagnóstico dos serviços relacionais a resíduos no estado.
- (viii) Considerações Finais - apresenta uma síntese dos resultados.
- (ix) Anexos: apresentam detalhamento de informações consolidadas apresentadas ao longo do texto em nível municipal.

2. REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

A regionalização (divisão regional) como instrumento de planejamento para a prestação de serviços públicos é um aspecto da gestão territorial bastante debatido no campo político e na literatura científica de Economia, Planejamento Urbano e Gestão Pública em geral¹. Por um lado, os atores locais podem desejar a regionalização para o melhor atendimento de demandas e operacionalização de projetos e ações; por outro lado, os governos federais podem a desejar para atingir uma escala espacial, entre a municipal (local) e a estadual, mais adequada territorialmente para garantir a viabilidade do planejamento de políticas, como na prestação de serviços públicos.

Simplificadamente, para a regionalização, é possível a adoção de critérios de homogeneidade ou de polarização. As regiões homogêneas são baseadas na agregação territorial por atributos uniformes arbitrariamente definidos. As regiões polarizadas agregam territórios heterogêneos convergindo para alguns polos. Pragmaticamente, para a eficiência da regionalização do planejamento, é necessária a adoção de critérios plausíveis e tipicamente governamentais; ou seja, a região de planejamento advém de adoção de critérios político-administrativos com os objetivos de execução de determinados serviços públicos, de exercício do poder regulatório e de focalização de políticas setoriais nos territórios, entre outros. Portanto, independentemente da divisão homogênea ou polarizada, as políticas resultantes devem ser consistentes.

Além disso, a ação governamental deve seguir, no mínimo, duas restrições: i) racionalidade (composição) técnica dos serviços públicos prestados nos territórios regionais, organizados de acordo com as especificações e os requisitos técnicos da sua provisão; e ii) racionalidade das relações políticas, considerada como processo de legitimação e disputa por hegemonia. Portanto, a regionalização deve compatibilizar as racionalidades técnica e políticas, de modo que ocorra a

¹ Conferir: Boudeville (1973), Hilhorst (1975), Richardson (1975), Okun (1977), Markusen (1981), Alonso (1986), Breitbart (1988), Alonso e Bandeira (1994), Vainer (1996), Ribeiro e Costa (2000), Shirley et al. (2002), Toni e Klarmann (2002), Pestana e Mendes (2004), Ribeiro (2004), Foster (2005), Kingdom (2005), Rouse (2007), Viana et al. (2008), Vergès (2010), Dourado e Elias (2011), Heller (2012), Fernandes et al. (2013) e Mendes e Louvison (2015). Estes trabalhos fundamentam os argumentos que são apresentados na presente seção referentes às vantagens da regionalização.

potencialização das vantagens da descentralização e da democratização, assim como a maior sensibilidade política e analítica frente à heterogeneidade territorial. A regionalização é, então, um instrumento que define fronteiras e limites para uma ação ou política específica.

É interessante aprofundar o argumento da regionalização como uma forma de superar a atomização dos municípios, buscando uma escala produtiva e financeira adequada para a efetiva provisão de serviços públicos ou para o planejamento desta provisão. Assim, é possível a agregação de municípios de pequeno porte entre si ou a outros de maiores portes, de modo que seja alcançada uma escala de provisão e planejamento, com economias de escala e de densidade (ou aglomeração) que podem viabilizar a oferta ou planejamento dos serviços, o que pode não ocorrer de forma municipal². Além disso, é possível compatibilizar as especificidades e as necessidades heterogêneas de cada município às suas disponibilidades de recursos, ao mesmo tempo em que o planejamento regional e a atuação integrada podem garantir a prestação.

A regionalização especificamente na provisão de serviços de saneamento básico também é discutida por trabalhos técnicos e acadêmicos/científicos³. Primeiramente, defende-se que a fragmentação municipal da provisão ou planejamento de serviços de saneamento básico possuem algumas limitações. Por questões relacionadas à extrema heterogeneidade que caracteriza o Brasil, às disparidades de escala e capacidade produtiva existentes entre os municípios, a estrutura municipal, muitas vezes, pode operar sob o risco de perdas de eficiência e, assim, de resultados ruins devido a perdas em economias de escala, aumento de custos de transações, diluição da capacidade técnica, dificuldade de regulação e cooptação por investimentos tendenciosos.

Ademais, frequentemente, a demanda por serviços públicos com altos padrões de qualidade e a necessidade de substituição de infraestrutura obsoleta - como é o caso de alguns serviços de saneamento básico - ultrapassa a capacidade financeira e

² Os serviços de saneamento são caracterizados como monopólios naturais com fortes economias de escala devido ao alto investimento em capital fixo e específico. Ou seja, os custos médio e marginal reduzem à medida que aumenta a quantidade produzida (SAVEDOFF; SPILLER, 1999).

³ Por exemplo: Okun (1977), Shirley et al. (2002), Foster (2005), Kingdom (2005), Rouse (2007), Vergès (2010), Dourado e Elias (2011) e Heller (2012).

gerencial dos pequenos municípios. Assim, é improvável que os serviços em âmbito local consigam operar sem subsídios de suportes financeiros e profissionais. Baseando-se em experiências da Europa Ocidental e América, Vergès (2010) lista os principais impactos negativos decorrentes da prestação dos serviços de modo fragmentado:

- Perdas de economias de escala em função da dispersão de prestadores;
- Solicitação de subsídios pelos prestadores locais (financeiros e técnicos)⁴;
- Desigualdades significativas nos atendimentos e na qualidade dos serviços, em geral, associadas às disparidades socioeconômicas regionais;
- Complexidade e opacidade das instituições regulatórias locais na análise e no acompanhamento da provisão⁵;
- Dificuldade de uma regulação direta e única com número maior de prestadores;
- Inexistência de gestão coerente com as bacias hidrográficas na captação de água bruta e nos lançamentos de efluentes domésticos; e
- Desinteresse das empresas privadas em concorrer por contratos de concessão dos serviços em pequenas áreas dispersas e não economicamente atrativas.

Assim, a regionalização surge como uma opção à prestação ou planejamento de serviços de saneamento de forma fragmentada. Foster (2005) sintetiza os benefícios do processo de regionalização no setor de saneamento básico: i) aumento da eficiência por economias de escala; ii) maior acesso aos recursos hídricos e gerenciamento integrado desses recursos; iii) fortalecimento da capacidade profissional devido à maior escala de operação; iv) acesso ao financiamento e/ou a participação do setor privado; e v) divisão das despesas entre áreas de serviços com altos e baixos custos.

⁴ O que pode resultar em uma competição por recursos de outras esferas entre os governos locais, o que prejudica os investimentos no setor e gera escolhas de investimentos inadequados. Assim, é importante que os recursos sejam direcionados dentro de um planejamento com a priorização de investimentos, o que pode ser decidido em termos regionais (ROUSE, 2007; VERGÈS, 2010).

⁵ Muitas agências reguladoras com baixa capacidade financeira limitam o desenvolvimento técnico e operacional. Assim, é mais fácil regular operadores regionais ou uma regulação regional, o que permite as agências terem maiores capacidades técnicas e financeiras e ganharem escala e *expertise*.

Ademais, ações de saneamento são responsáveis por diminuir a proliferação de várias doenças, principalmente diarreicas e que possuem insetos como vetores - como: dengue, febre amarela Chikungunya e malária (CAIRNCROSS; FEACHEM, 1990; HELLER, 1997). Assim, ao passar a ter serviços adequados a população adoecer menos, ou deixa de adoecer. Considerando que os sistemas de saúde no Brasil são regionalizados, isso implica menor demanda por serviços de saúde em toda a região. À medida que os serviços adequados evitem contaminação de recursos hídricos, também há melhores condições de produção agropecuária e de comércio. Os serviços de saneamento básico também podem influenciar o turismo, que pode melhorar a renda da região (IBRE, 2008). No longo prazo, há melhorias na renda, devido à melhor saúde da população e por efeitos permanentes que os serviços podem proporcionar na educação de crianças e adolescentes (SCRIPTORE, 2016). Nessa linha de argumentação, deve-se considerar, ainda, que os serviços de saneamento básico inadequados em um município podem afetar as condições de saúde em outro município (recursos hídricos contaminados e deslocamento de vetores). Assim, o planejamento regional é de suma importância.

Alguns trabalhos mostram evidências empíricas de efeitos da regionalização da provisão de serviços de saneamento básico em alguns países. Okun (1977) aponta efeitos positivos no Reino Unido, como: incorporação de pessoal técnico qualificado na operação de sistemas de tratamento de esgotos de pequeno porte; otimização de investimentos; e melhoria na gestão de qualidade da água preservando os recursos hídricos a montante das bacias hidrográficas. Shirley et al. (2002) mostram evidências de que a regionalização no Chile produziu significativos ganhos econômicos revertidos para os usuários, com quase 100% de cobertura da demanda, pressões mais adequadas nas redes de água e menores interrupções de fornecimento. Oliveira e Saiani (2018) encontram evidências de que a provisão regional no Brasil (companhias estaduais), em comparação às demais estruturas de governança, têm um menor trade-off entre custo e qualidade, o que se reflete em impactos positivos na morbidade hospitalar (reduz).

Portanto, há diversos argumentos favoráveis à regionalização do planejamento e/ou da prestação de serviços públicos. Nos serviços de saneamento, estes argumentos passam pela sustentabilidade econômica e financeira, pela definição de

parâmetros regulatórios e controle de externalidades negativas. Isto porque a regionalização da prestação ou do seu planejamento proporciona ganhos de escala que viabilizam a ampliação, a melhoria das condições da provisão, o compartilhamento de experiências e técnicos e a adoção, de forma permanente ou temporária, de subsídios cruzados.

A regionalização pode ser desenhada segundo diferentes critérios de agregação. À título de ilustração, para os serviços de saneamento básico, Kingdom (2005) destaca as dimensões de escala, de escopo e de processo. Fundamentado por este trabalho, Heller (2012) sintetiza alguns critérios a serem levados na regionalização no setor de saneamento. Estes são apontados no Quadro 2.1. É importante ressaltar que, dada a heterogeneidade do território brasileiro, é difícil apontar um critério único para a realização de agrupamentos municipais com objetivos relativos ao saneamento básico.

Quadro 2.1 - Critérios para a regionalização da provisão dos serviços de saneamento básico

Características-Chave	Gama de Possibilidades
<i>Escala</i>	
Qual pode ser a escala da estrutura da estrutura de agregação?	<ul style="list-style-type: none"> - um pequeno número de cidades vizinhas; - várias cidades, vizinhas ou não; - todas as cidades em uma determinada região ou em uma bacia hidrográfica; - maioria das cidades de um país ou de um estado;
<i>Escopo</i>	
Quais serviços podem ser agregados?	<ul style="list-style-type: none"> - produção da água (fornecimento da água); - todo o serviço de abastecimento de água; - abastecimento de água e esgotamento sanitário; - abastecimento de água e energia.
Quais funções operacionais podem ser agregadas?	<ul style="list-style-type: none"> - operação; - gestão; - contratos; - investimento; - financiamento; - todas as funções, com fusão dos ativos e de pessoal.
<i>Processo</i>	
A agregação poderá ser temporária ou permanente?	<ul style="list-style-type: none"> - temporária, para um objetivo específico, como acesso a investimentos ou acesso à participação do setor privado; - permanente, com limites práticos de saída; - com incentivos (por exemplo, financeiros e políticos); - compulsória.

Fonte: Adaptado de Kingdom (2005). *Apud* Heller (2012).

Tendo como objetivo, entre outros, induzir os possíveis benefícios supracitados da regionalização, no Brasil em julho de 2020, foi promulgada a Lei Federal nº 14.026, conhecida como o “Novo Marco Legal do Saneamento” (NMLS) - por ter atualizado a Lei Federal nº 11.445 de 2007, a “Lei do Saneamento Básico”. O NMLS definiu algumas alterações no quadro institucional do saneamento brasileiro; entre elas, estabeleceu como objetivo da política nacional do setor a promoção da regionalização dos serviços.

A regionalização ou, mais formalmente, a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico é uma modalidade de provisão integrada de mais de um serviço em um território que abranja mais de um município⁶. Considerando o NMLS e a Lei Federal nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015, o “Estatuto da MetrÓpole”, a prestação regionalizada pode ser estruturada em cinco modalidades, sendo três compulsórias em relação à decisão dos municípios de integrar ou não: regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Outras duas formas, regulamentadas pelo NMLS e com critérios do Decreto Federal nº 10.588 de 2020, são voluntárias - ou seja, os municípios podem decidir não as integrar: unidades regionais de saneamento básico e bloco de referência⁷. As duas não se restringem a municípios limítrofes, desde que exista viabilidade econômica e financeira na prestação regionalizada dos serviços. Cada unidade/bloco deve conter, no mínimo, uma região metropolitana. Além disso, os serviços de água e esgoto devem, preferencialmente, estar no mesmo bloco/unidade. Pollini et al (2023) resumem as formas, conforme segue:

“1) Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões: agrupamentos de municípios limítrofes, instituídos pelos estados por

⁶ Os serviços de saneamento básico são: abastecimento de água (coleta, tratamento e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e disposição final), manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais (drenagem urbana).

⁷ As duas formas voluntárias abrangem quatro possibilidades: i) consórcio público qualificado como unidade regional ou bloco de referência; ii) arranjo decorrente de convênio de cooperação entre entes federados reconhecidos como unidades regionais ou blocos de referência; iii) no caso do manejo de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e manejo de águas pluviais, consórcio público, mesmo não qualificado como unidade regional ou bloco de referência e iv) arranjo derivado de convênio de cooperação entre entes federados, mesmo não sendo uma unidade regional ou um bloco de referência.

meio de lei complementar; com estrutura de governança interfederativa própria na qual o estado é um dos entes participantes; e a Lei no 14.026/2020 agregou um novo critério, de que deve necessariamente haver o compartilhamento de instalações operacionais de infraestrutura de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário entre dois ou mais municípios.

2) Unidade regional de saneamento básico: agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes, instituído pelo estado mediante lei ordinária e que tem como condicionantes: ter sustentabilidade econômico-financeira; contemplar, preferencialmente, pelo menos uma região metropolitana; e instituir uma estrutura de governança na forma definida pelo Estatuto da Metrópole.

3) Bloco regional de saneamento básico: agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes estabelecido pela União (por ato administrativo e não lei) de forma subsidiária aos estados, com estruturas regionais similares às das unidades regionais.” (Pollini et al, 2023)

É importante ressaltar que o incentivo à prestação regionalizada dos serviços não tem o intuito de negar ou reduzir a autonomia e a titularidade municipal. Conforme é exposto por Ribeiro (2021), os municípios continuam sendo os titulares dos serviços; no entanto, o exercício da competência é modificado, uma vez que passará a ser efetivado pelos municípios no interior de um órgão colegiado das respectivas regiões.

A proposta de regionalização do Amazonas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário respeita os aspectos sugeridos pela literatura revisada nessa seção, que sintetiza as experiências e as evidências dos mais diversos setores, inclusive o setor de saneamento básico, de vários países. Ademais, está de acordo com as determinações legais do NMLS. Na próxima seção, a regionalização do estado é caracterizada, ficando clara a defesa aqui realizada. Antes, como a opção

é a criação de microrregiões de saneamento, é interessante caracterizar mais esta modalidade.

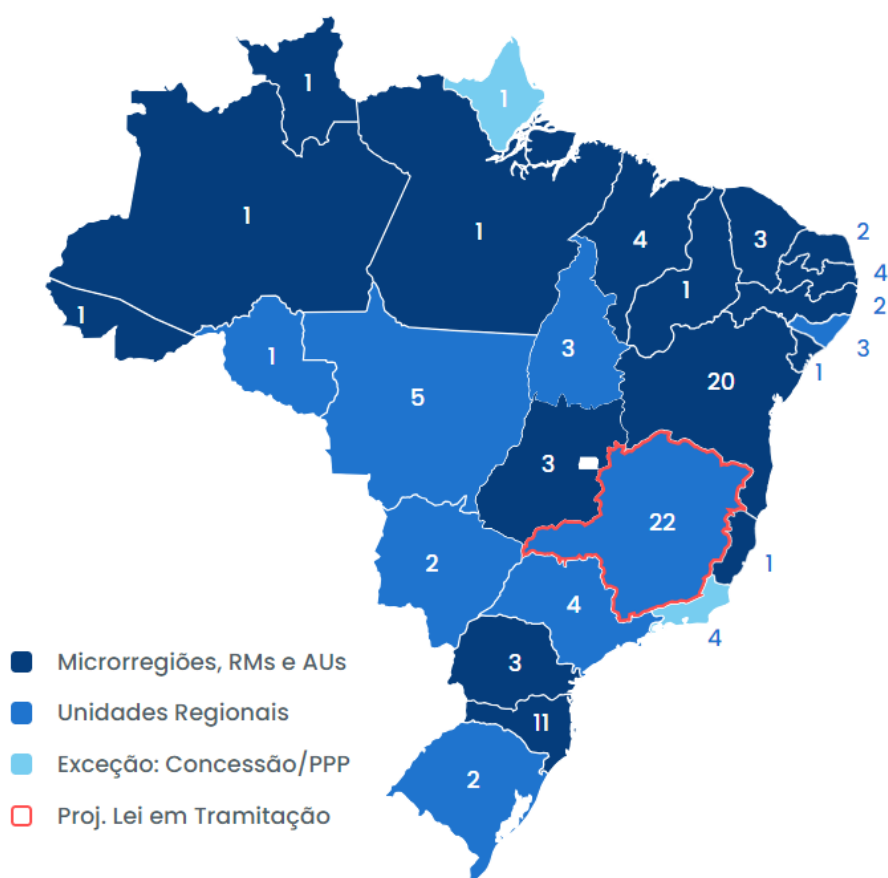
A criação de microrregiões pelos estados é permitida na Constituição Federal de 1988, mediante lei complementar. A microrregião deve ser composta por municípios limítrofes - ou seja, deve existir continuidade territorial - com o intuito de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Já existe, devido a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro de 2020, jurisprudência no entendimento de que o saneamento é uma função de interesse comum. Assim, microrregiões de saneamento podem ser criadas por leis estaduais.

Vale apontar, ainda, que as microrregiões devem ser compostas por municípios limítrofes, mas não precisam apresentar a mesma realidade urbana, assim como não é necessário existir alguma hierarquia entre seus componentes e a existência de um município polo, em torno do qual os outros orbitam. Estas características diferenciam as microrregiões das outras duas formas existentes de regionalizações compulsórias.

3. REGIONALIZAÇÃO NO BRASIL

No Brasil, atualmente, praticamente todas as unidades federativas possuem alguma forma de organização regional. O mapa abaixo resume o panorama atual, complementado pelo quadro apresentado a seguir com a indicação dos normativos estaduais que instituíram as regiões.

Figura 1 - Panorama da regionalização no Brasil



Fonte: Instituto Água e Saneamento

Tabela 1 - Painel de Regionalização dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil

UF	Microrregiões de Saneamento				
	Possui	Quantidade	Modelo	Descrição	Observação
Acre	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Acre com apoio do Ministério das Cidades, elaborou um estudo que resultou na publicação da Lei Complementar nº 454 de 27 de dezembro de 2023, que institui a regionalização de seus 22 municípios em uma única Microrregião Água e Esgoto.	
Alagoas	Sim	3	Unidades Regionais	O Estado de Alagoas regionalizou os seus 102 municípios em três regiões de saneamento básico: são duas Unidades Regionais e a Região Metropolitana de Maceió. (Lei Ordinária nº 8.358/2020, Lei Complementar nº 18/1998, LC nº 38/2013 e LC nº 40/2014)	
Amapá	Sim	1	Exceção: Concessão/PPP	O Estado do Amapá regionalizou a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de uma concessão, que envolve as áreas urbanas de todos os 16 municípios do estado.	
Amazonas	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Amazonas aprovou a Lei Complementar nº 214/2021, que instituiu uma única Microrregião de Saneamento Básico englobando 61 de 62 municípios do estado em uma única microrregião, com exceção da capital Manaus que não foi incluída devido a concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário até 2044.	
Bahia	Sim	20	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado da Bahia regionalizou os 417 municípios em 20 regiões de saneamento básico, sendo: a Região Metropolitana de Salvador e mais 19 microrregiões de saneamento (Lei Complementar nº 41/2014, Lei Complementar nº 48/2019 e LC nº 51/2022)	
Ceará	Sim	3	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Ceará regionalizou seus 184 municípios em 3 Microrregiões de Água e Esgoto. Lei Complementar nº 247/2021	
Espírito Santo	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Espírito Santo regionalizou seus 78 municípios em uma única Microrregião de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 968/2021.	

UF	Microrregiões de Saneamento				
	Possui	Quantidade	Modelo	Descrição	Observação
Goiás	Sim	3	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Goiás publicou a Lei Complementar nº 182/2023, de 22 de maio de 2023, que instituiu 3 Microrregiões: a Microrregião Oeste, a Microrregião Centro e a Microrregião Leste, que contemplam os 246 municípios. A regionalização inclui as componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e resíduos sólidos.	
Maranhão	Sim	4	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Maranhão regionalizou seus 217 municípios em 4 Microrregiões de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 239/2021.	
Mato Grosso	Sim	5	Unidades Regionais	O Estado do Mato Grosso publicou a Lei Ordinária nº 11.976/2022, de 21 de dezembro de 2022, que definiu 5 unidades regionais de saneamento básico envolvendo os 141 municípios do estado.	
Mato Grosso do Sul	Sim	2	Unidades Regionais	O Estado do Mato Grosso do Sul regionalizou seus 79 municípios em 2 Unidades Regionais de Água e Esgoto, por meio da Lei Ordinária nº 5.989/2022.	
Minas Gerais	Parcial	22	Unidades Regionais	O Estado de Minas Gerais ainda não aprovou sua Lei de Regionalização, o Projeto de Lei está desde junho de 2021 na Assembleia Legislativa Estadual (PL 2.884/2021). A proposta engloba todos os 853 municípios do estado dividindo-os em 22 Unidades Regionais de Água e Esgoto	O Estado de Minas Gerais protocolou na Assembleia Legislativa um Projeto de Lei que regionaliza todos os seus 853 municípios em 22 Unidades regionais de abastecimento de água e esgoto. A proposta também institui a criação de 34 unidades de resíduos sólidos. Contudo, o Projeto foi arquivado em virtude do final da legislatura (artigo 180 do Regimento Interno). Contudo, o Estado de Minas Gerais foi o primeiro estado a possuir um Bloco de Referência, instituído em dezembro de 2022 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), atual Ministério das Cidades. O Bloco de Referência do Vale do Jequitinhonha envolve 96 municípios e corresponde à

UF	Microrregiões de Saneamento				
	Possui	Quantidade	Modelo	Descrição	Observação
					Unidade Regional 19 no projeto de Lei nº 2.884/2021.
Pará	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Pará regionalizou seus 144 municípios em uma única Microrregião de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 171, de 21 de dezembro de 2023	
Paraíba	Sim	4	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado de Paraíba regionalizou seus 223 municípios em 4 Microrregiões de Água, Esgoto e Drenagem, por meio da Lei Complementar nº 168/2021.	
Paraná	Sim	3	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Paraná regionalizou seus 399 municípios em 3 Microrregiões de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 237/2021.	
Pernambuco	Sim	2	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado de Pernambuco regionalizou seus 185 municípios em 2 Microrregiões de Água, Esgoto e Drenagem, por meio da Lei Complementar nº 455/2021.	
Piauí	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Piauí regionalizou seus 224 municípios em uma única Microrregião de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 262/2022.	
Rio de Janeiro	Parcial	4	Exceção: Concessão/PPP	O Estado do Rio de Janeiro não adotou nenhum modelo de regionalização do saneamento previsto na Lei nº 14.026/2020. A regionalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de 49 dos 92 municípios se deu por meio da concessão dos serviços. Os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro não possuem proposta de regionalização formalizada, contudo, 16 destes já possuem concessão.	Os blocos da concessão são assim divididos: - Bloco 1: Rio de Janeiro (AP 2.1) + 18 municípios - Bloco 2: Rio de Janeiro (AP 4) + 2 municípios - Bloco 3: Rio de Janeiro (AP 5) + 20 municípios - Bloco 4: Rio de Janeiro (AP 1, 2.2 e 3) + 8 municípios

UF	Microrregiões de Saneamento				
	Possui	Quantidade	Modelo	Descrição	Observação
					Total = 49 municípios (48 municípios mais as APs do Rio de Janeiro, que contabiliza um município só).
Rio Grande do Norte	Sim	2	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Rio Grande do Norte regionalizou seus 167 municípios em 2 Microrregiões de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 682/2021.	
Rio Grande do Sul	Sim	2	Unidades Regionais	O Estado do Rio Grande do Sul regionalizou seus 497 municípios em 2 Unidades Regionais de Água e Esgoto, por meio da Lei Ordinária nº 15.795/2022.	
Rondônia	Sim	1	Unidades Regionais	O Estado do Rondônia regionalizou seus 52 municípios em única Microrregião para as componentes de: Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 1.200/2023.	
Roraima	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado de Roraima regionalizou seus 15 municípios em uma única Microrregião de Água e Esgoto, por meio da Lei Complementar nº 300/2021.	
Santa Catarina	Não	11	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado do Santa Catarina aprovou sua lei de regionalização, por meio do Decreto nº 1.372, de 14 de julho de 2021, aproveitando uma divisão territorial instituída em 2010, a Lei Complementar nº 495/2010 (alterada pela LC nº 636/2014), que regionaliza todos os 295 municípios do estado em 11 regiões metropolitanas, para as componentes de abastecimento de Água e Esgoto.	O Estado realizou consulta pública em 2023 e possui projeto de lei em tramitação na assembleia legislativa com a proposta de instituição de uma única microrregião para todos os 295 municípios de Santa Catarina
São Paulo	Sim	4	Unidades Regionais	O Estado de São Paulo regionalizou seus 645 municípios em 4 Unidades Regionais de Água e Esgoto, por meio da Lei Ordinária nº 17.383/2021.	

UF	Microrregiões de Saneamento				
	Possui	Quantidade	Modelo	Descrição	Observação
Sergipe	Sim	1	Microrregiões, RMs e AUs	O Estado de Sergipe aprovou Lei complementar nº 398/2023 que reorganiza as Microrregiões de Saneamento Básico de Sergipe, instituindo 01 (uma) Microrregião de Saneamento Básico - Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES, composto pelos 75 (setenta e cinco) Municípios localizados em seu território.	
Tocantins	Sim	3	Unidades Regionais	O Estado do Tocantins com apoio do Ministério das Cidades, elaborou um estudo que resultou na publicação da Lei Ordinária nº 4.293 de 06 de dezembro de 2023, que institui a regionalização de seus 139 municípios em 3 Unidades regionais de Água e Esgoto.	

Fonte: SNIS (MDR)

4. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS - AMAZONAS

Para destacar a importância da regionalização dos serviços, esta seção tem como objetivo, por meio de indicadores socioeconômicos mostrar a grande diversidade dos municípios do Estado. Tal diversidade indica uma diferente capacidade dos municípios em sustentar os investimentos necessários para universalização dos serviços de saneamento básico, o que pode ser amenizado por meio dos subsídios cruzados decorrentes da regionalização da prestação.

Alguns indicadores podem ser utilizados para a heterogeneidade dos municípios amazonenses. Inicialmente, serão apresentados alguns dados populacionais do estado. Na sequência serão discutidos indicadores de renda, medidos pelo PIB per capita e percentual da população em situação de vulnerabilidade no estado. Por fim, será utilizado o indicador do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) disponível, para o ano de 2010, que sintetiza indicadores socioeconômicos da população em indicadores agregados.

O Estado do Amazonas apresentou, no CENSO de 2022 uma população de 3.941.613 habitantes no total de seus 62 municípios. O resultado representa um crescimento de 13,14% com relação ao censo de 2010, uma taxa de crescimento anual de 1,03%. A capital, Manaus, detém 52,36% da população, 2 milhões de habitantes aproximadamente. Excluindo a capital, os municípios apresentam uma média de aproximadamente 30 mil habitantes, variando entre 8.858 no município de Japurá e 103.598 em Itacoatiara.

Ainda em termos populacionais, o Estado do Amazonas apresenta uma densidade média de 2,53 habitantes por km². A densidade é quase 10 vezes inferior à média nacional. As características únicas da região explicam tal resultado, com vastas áreas de floresta pouco habitadas, ou com habitação inexistente, o estado possui uma das menores densidades populacionais do país. Destaca-se a capital, que possui densidade de 181 habitantes por km², ou seja, se mostrando totalmente diversa ao resto do estado, como já indicado pelo tamanho da população residente.

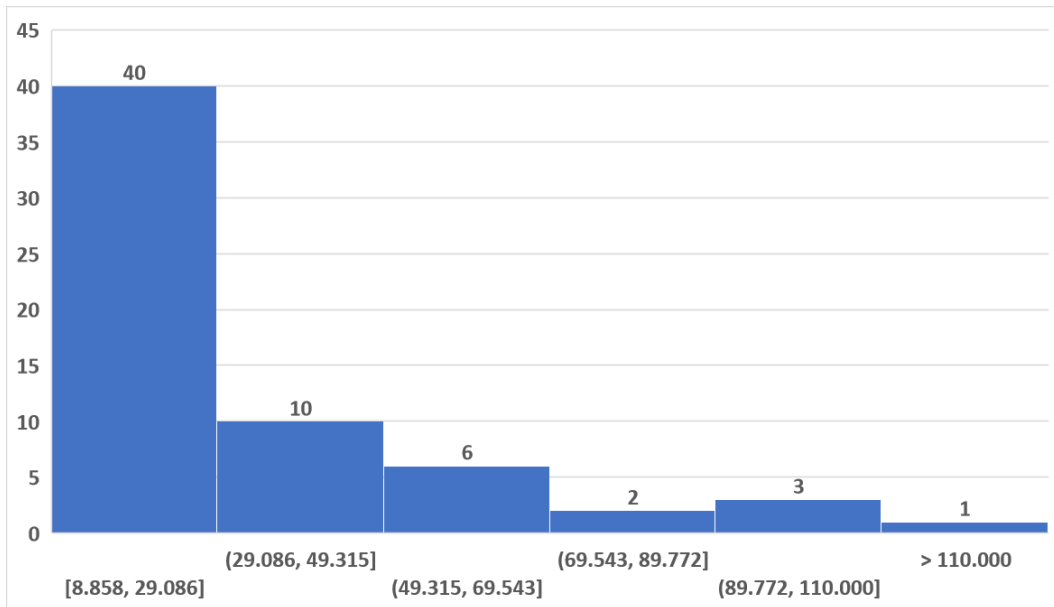
O gráfico abaixo apresenta a distribuição populacional dos municípios do estado. Nota-se que 50 municípios possuem população abaixo de 50 mil habitantes. Apenas 4 ultrapassam os 100 mil habitantes, incluindo a capital. Na sequência os mapas apresentam a distribuição populacional territorialmente e a densidade dos



municípios. Par uma melhor representatividade da distribuição, os mapas foram plotados incluindo e excluindo os resultados da capital.

Em termos populacionais, nota-se que a maior parte da população vive na região leste do Estado, com maior concentração próximo a capital e ao longo do percurso do Rio Amazonas. Tal distribuição é refletida diretamente na densidade populacional. Apesar da distribuição de densidade indicar a existência de municípios com grandes extensões territoriais e pouco população, é esperado que parcela significativa da população esteja reunida em áreas específicas dos territórios, e não espalhadas.

Gráfico 1 - Distribuição Populacional Amazonas (2022)

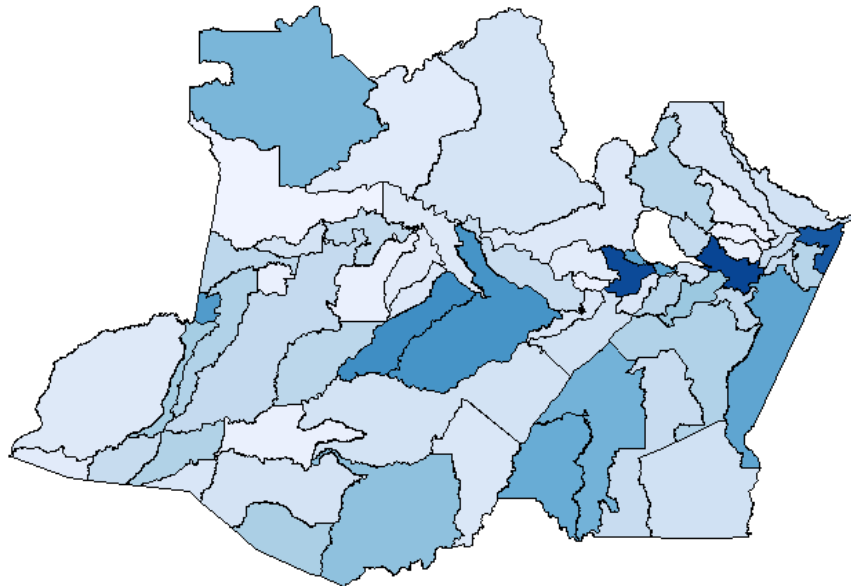


Fonte: IBGE - Censo 2022

Figura 2 - População Amazonas (2022)



População (Mil Habitantes) 2000 1500 1000 500



População (Mil Habitantes, sem Manaus) 100 75 50 25

Fonte: IBGE - Censo 2022

Figura 3 - Densidade Populacional Amazonas (2022)



Densidade (Habitantes por km²)

150 100 50



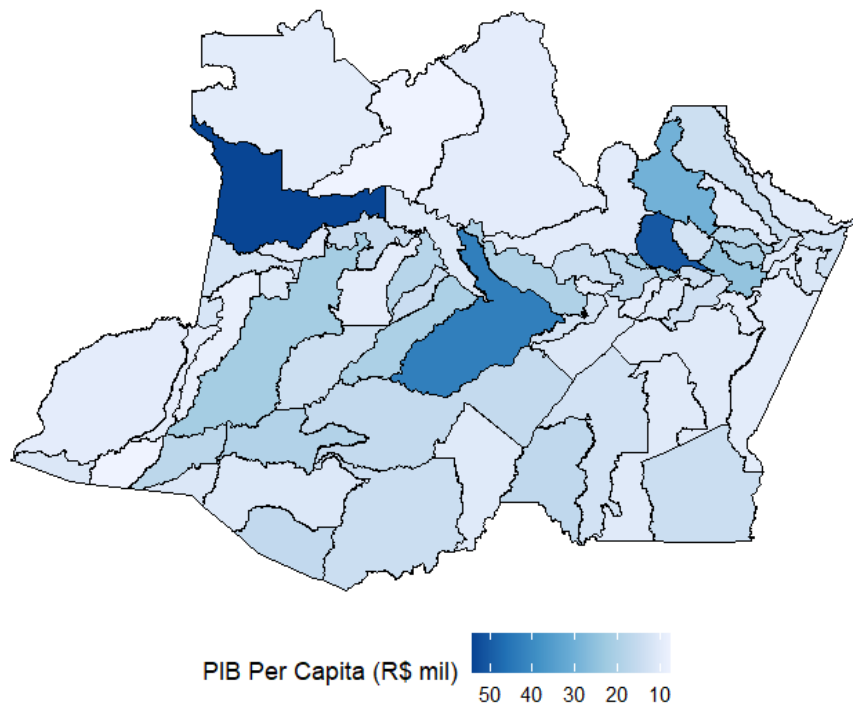
Densidade (Habitantes por km², sem Manaus)

20 10

Fonte: IBGE - Censo 2022

Em termos de renda da população, o primeiro indicador avaliado é o PIB per capita dos municípios, ou seja, a renda média da população. A maior renda média é observada no município de Japurá, para o ano de 2021, em valores atualizados para 2024 pelo IPCA, foi de R\$ 54 mil reais, seguida da capital Manaus com renda média de R\$ 50 mil no ano de 2021. Os municípios de Ipixuna e Santa Isabel do Rio Negro apresentam o pior resultado, com uma renda per capita anual de pouco mais de R\$7,7 mil. O detalhamento dos dados entre os anos de 2018 e 2021, obtidos do IBGE, constam do anexo deste relatório. O mapa abaixo apresenta a distribuição do PIB per capita. O mapa abaixo apresenta a distribuição da renda per capita anual nos municípios do Amazonas no ano de 2021, em valores de 2024, evidenciando a heterogeneidade dos municípios, relativo a renda média da população.

Figura 4 - Renda Per Capita 2021(R\$ mil 2024)



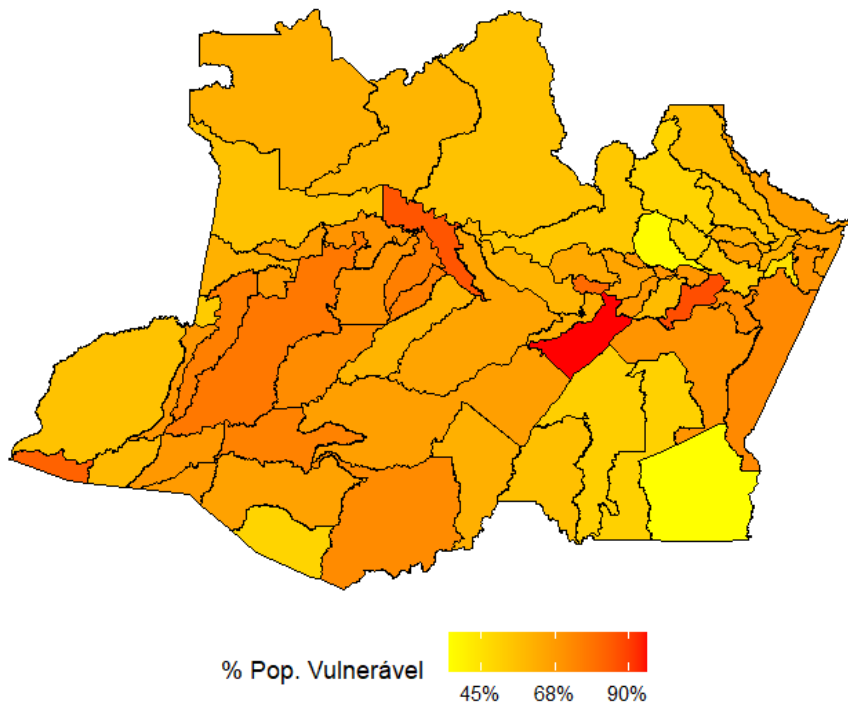
Fonte: IBGE - PIB dos Municípios

Um segundo fator importante na análise da população é a distribuição de renda. Para tal, foram utilizados dados do CadÚnico, que é um instrumento de coleta de dados e informações criado em 2001 pelo decreto N° 9364 da Presidência da República, que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Por ser um cadastro que permite, em regra, acesso a todos os programas sociais governamentais, o cadastro apresenta uma boa cobertura sobre as populações de baixa renda de todo o país com precisão, e em constante atualização.

O CadÚnico permite a identificação da quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade de renda. Duas faixas de renda foram consideradas para mensuração da parcela economicamente vulnerável, a primeira é a de famílias consideradas em situação de extrema pobreza, que possuem renda familiar per capita de até R\$ 109,00 e de pessoas em situação de pobreza, cuja renda familiar per capita é de até R\$ 218,00. O mapa abaixo apresenta a o percentual da população de cada município em situação de vulnerabilidade, ou seja, cadastradas em situação de pobreza ou extrema pobreza.

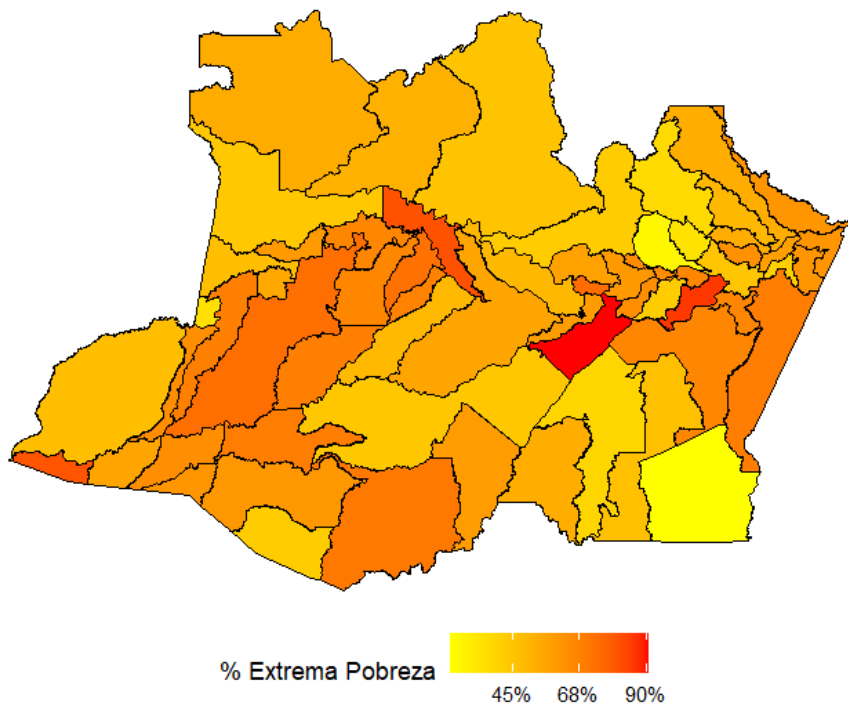
Nota-se, da Figura 4, uma situação diversa no que tange a distribuição de renda da população no Estado. Verifica-se municípios em que mais de 90% da população se encontra em situação de pobreza e extrema pobreza. Em complemento, a Figura 5, aponta que a maior parcela destes se encontram em situação de extrema pobreza. De acordo com as informações do CadÚnico, no estado, 84% da população em situação vulnerável foi alocada como em situação de extrema pobreza.

Figura 5 - População Vulnerável



Fonte: CadÚnico

Figura 6 - População Extrema Pobreza



Fonte: CadÚnico

Por fim, pode-se analisar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHMM) dos municípios do Amazonas. Em 2012, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro assumiram o desafio de adaptar a metodologia do IDH Global para calcular o IDHM dos 5.565 municípios brasileiros. Esse cálculo foi realizado a partir das informações dos três últimos Censos Demográficos do IBGE, realizados em 1991, 2000 e 2010, em conformidade com a malha municipal existente em 2010. O IDHM brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global: longevidade, educação e renda e é interpretado conforme segue:

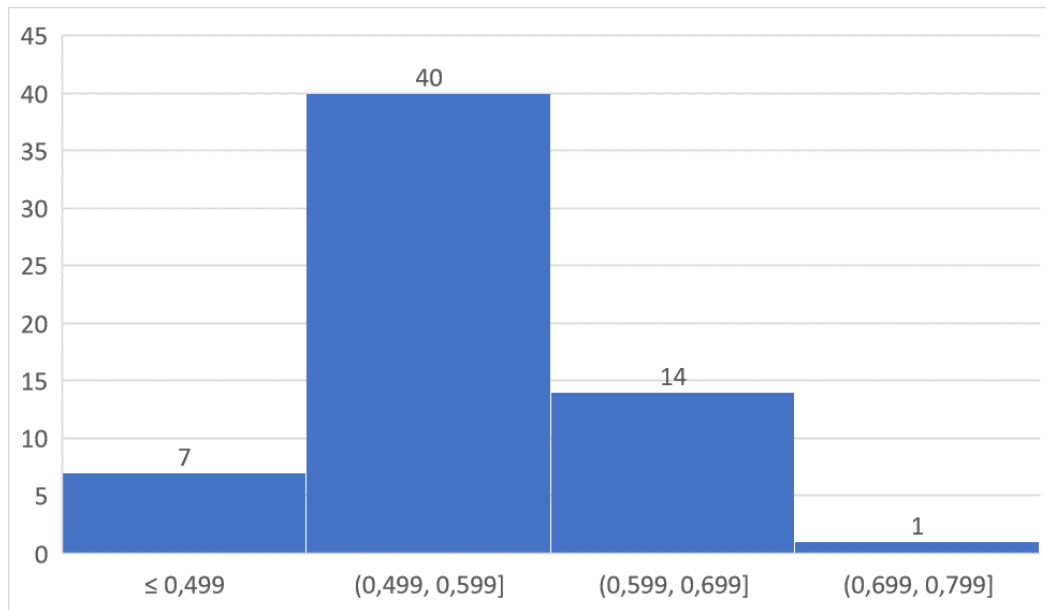
Figura 7 - Faixas do desenvolvimento humano municipal



Fonte: Atlas Brasil

O IDHM é um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de um município. O gráfico e mapa abaixo apresentam a distribuição dos resultados do IDHM no Amazonas. Dos 62 municípios, nenhum atingiu resultado superior à 0,8 e 7 são classificados como “Muito Baixo”. Dos demais, 40 se encontram classificados como “Baixo”, 14 como “Médio” e apenas 1, Manaus, “Alto”. Assim, os resultados do IDHM confirmam os resultados obtidos quanto a vulnerabilidade da população, reforçando a importância da expansão dos serviços de saneamento básico.

Gráfico 2 - IDHM Municípios do Amazonas



Fonte: Atlas Brasil

De forma geral, os indicadores populacionais e socioeconômicos do estado mostram um contexto de grande diversidade entre os municípios. O grande número de municípios com indicadores negativos ressalta a importância da regionalização para incentivar a universalização dos serviços, propiciando melhor qualidade de vida a população do Estado como um todo.

5. INDICADORES DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAZONAS

Esta seção tem como objetivo apresentar o panorama atual dos serviços de saneamento básico no estado do Amazonas. Para este objetivo foram utilizadas informações constantes na base de dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS). Apesar de já estarem disponíveis dados para o ano de 2022, estes ainda estão incompletos no que tange a distinção dos serviços prestados nas áreas rurais e urbanas, sendo assim, optou-se por utilizar os resultados para o ano de 2021 ou 2020, quando os dados de 2020 não estavam disponíveis.

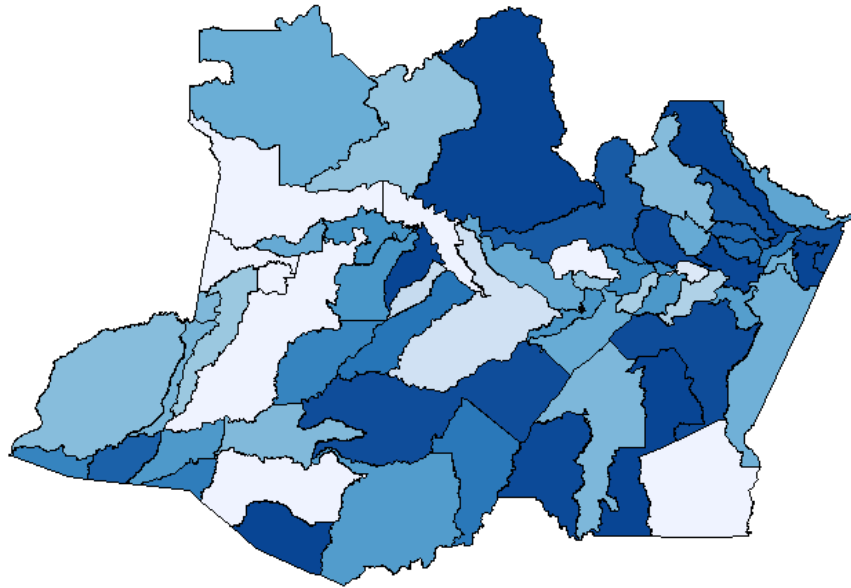
A análise busca avaliar os níveis de cobertura atuais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dimensionar o déficit de atendimento. Tal levantamento permitirá a realização de uma estimativa de investimentos necessários para a universalização dos serviços nos municípios do Estado. Cabe destacar o entendimento de que as metas de universalização do Marco do Saneamento são aplicáveis às áreas urbanas dos municípios, área rurais, apesar de poderem ser atendidas pelos métodos coletivos usuais, muitas vezes possuem características diversas que inviabilizam tal soluções, sendo necessário o atendimento por soluções alternativas ou individuais, principalmente no que tange os serviços de esgotamento sanitário.

Em termos de atendimento dos serviços de abastecimento de água, tem-se, de acordo com os dados do SNIS, que aproximadamente 80% da população total do Estado possui cobertura. Com relação a população urbana, o nível de atendimento sobe para 90,63%, ou seja, um déficit de aproximadamente 9% para atingimento da universalização dos serviços. Aproximadamente 40% da população rural é atendida. O mapa abaixo apresenta o percentual de cobertura total e urbana nos municípios analisados.

De acordo com os dados do SNIS, 8 municípios não possuem ou não indicaram possuir atendimento dos serviços de abastecimento de água no Amazonas. Do outro lado, 22 municípios possuem os serviços universalizados, com cobertura urbana acima dos 99%.

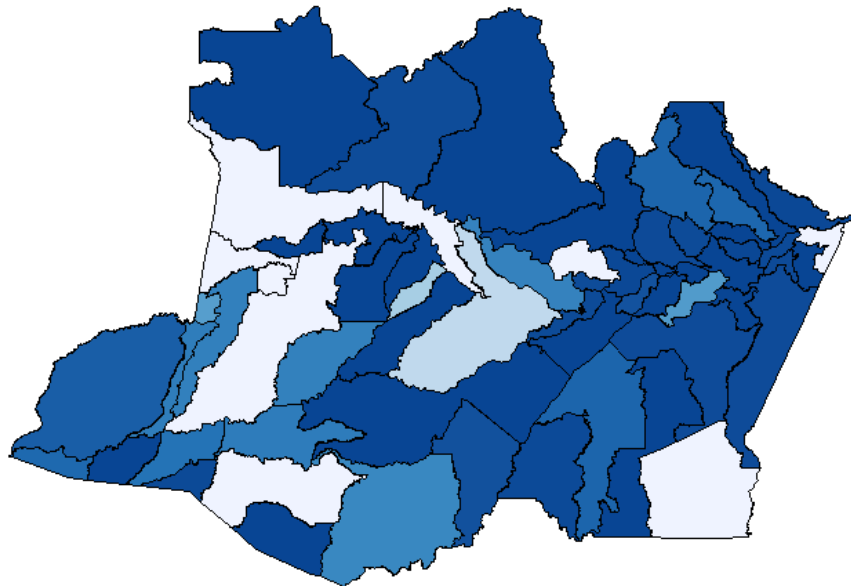


Figura 8 - Cobertura de Serviços de Abastecimento de Água no Amazonas



Cobertura Abastecimento de Água

100% 75% 50% 25% 0%



Cobertura Urbana Abastecimento de Água

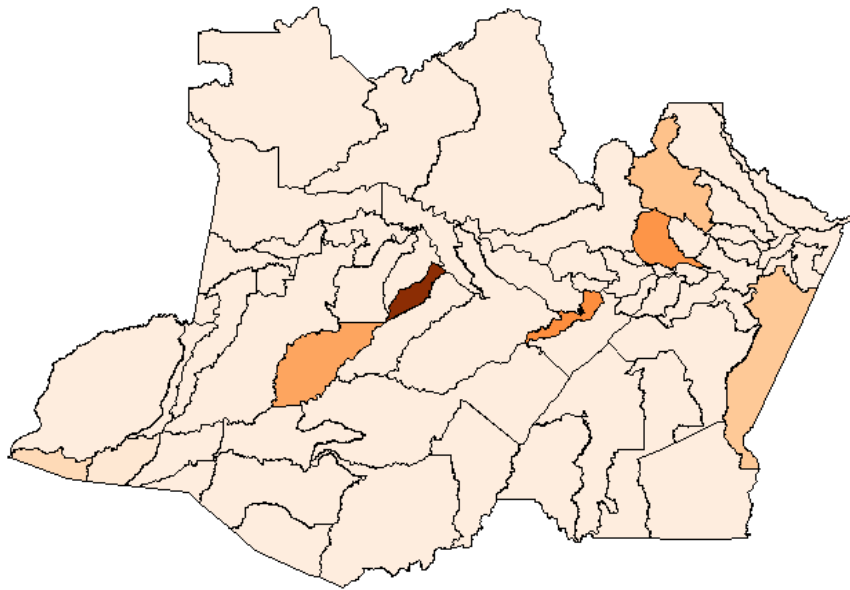
100% 75% 50% 25% 0%

Fonte: SNIS

A situação dos serviços de esgotamento sanitário se mostra significativamente mais crítica no Estado. O serviço, de acordo com o SNIS, é prestado em apenas 8 municípios do Estado, sendo que em apenas um deles há universalização, nível de atendimento urbano acima de 90%. A cobertura populacional é de apenas 14,27% ou 17,97% da população urbana. Na capital o serviço cobre apenas 25,58% da população urbana.

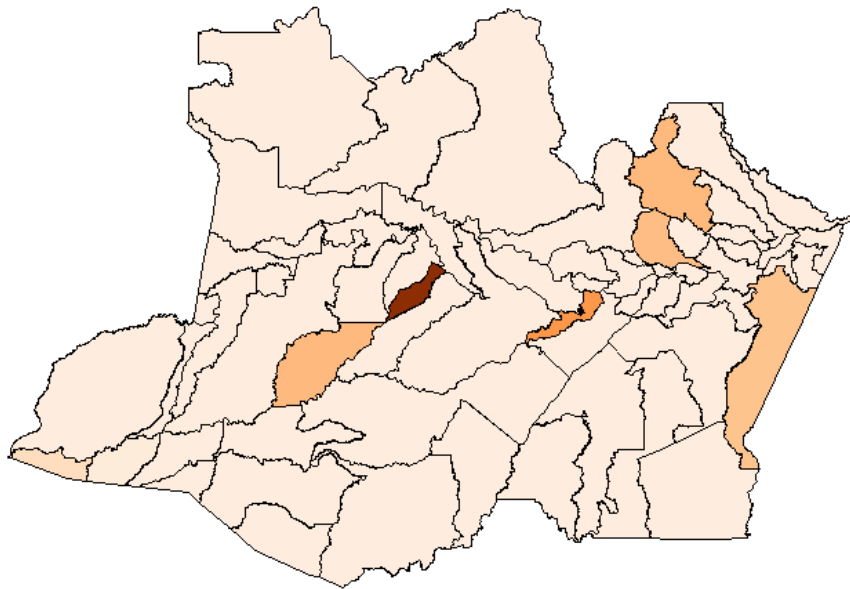
Os mapas abaixo apresentam a distribuição da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios do Amazonas. Nota-se que não há concentração dos serviços em determinada região, sendo os municípios com coberturas localizados em regiões distintas do Estado. O fato indica que ainda grande potencial de aproveitamento dos ganhos de escala inerentes aos serviços quando prestados para um conjunto de municípios em conjunto.

Figura 9 - Cobertura de Serviços de Esgotamento Sanitário no Amazonas



Cobertura Esgotamento Sanitário

50% 25% 0%



Cobertura Urbana Esgotamento Sanitário

75% 50% 25% 0%

Fonte: SNIS

6. PROJEÇÃO POPULACIONAL E DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Para o dimensionamento dos déficits de cobertura e níveis dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, faz-se necessário projetar o crescimento populacional e níveis de atendimento dos serviços ao longo dos anos. Esta seção tem como objetivo realizar tais projeções para um período de 30 anos, permitindo assim a construção dos fluxos de caixa financeiros para os estudos de viabilidade a serem apresentados posteriormente neste relatório.

A primeira variável a ser projetada é a população. Tomou-se como base a população do CENSO de 2022, mas como o IBGE ainda não há disponibilizou os dados quanto à divisão populacional entre áreas urbanas e rurais, utilizou-se aqui os percentuais do CENSO anterior, de 2010. Já para o crescimento populacional, optou-se por uma taxa comum a todos os municípios e igual ao aumento projetado para o Estado do Amazonas pelo IBGE, porém aplicado sobre a população do CENSO de 2022. O quadro a seguir apresenta os resultados:

Tabela 2 - Projeção População Total - AM

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	15.866	16.088	16.306	16.521	16.731	16.938	17.142	17.342	17.538	17.730	17.918	18.102	18.282	18.459	18.631	18.799	18.962
Amaturá	10.819	10.970	11.119	11.265	11.409	11.550	11.689	11.825	11.959	12.090	12.218	12.344	12.467	12.587	12.704	12.819	12.930
Anamá	9.962	10.101	10.238	10.373	10.505	10.635	10.763	10.888	11.012	11.132	11.251	11.366	11.479	11.590	11.698	11.803	11.906
Anori	17.194	17.434	17.671	17.903	18.132	18.356	18.577	18.793	19.006	19.214	19.418	19.617	19.813	20.004	20.190	20.372	20.549
Apuí	20.647	20.936	21.220	21.499	21.773	22.043	22.307	22.567	22.822	23.073	23.318	23.557	23.792	24.021	24.245	24.463	24.676
Atalaia do Norte	15.314	15.528	15.739	15.946	16.149	16.349	16.545	16.738	16.928	17.113	17.295	17.472	17.646	17.817	17.983	18.144	18.302
Autazes	41.564	42.145	42.717	43.279	43.831	44.373	44.906	45.429	45.943	46.447	46.940	47.422	47.894	48.356	48.807	49.246	49.674
Barcelos	18.834	19.097	19.356	19.611	19.861	20.107	20.348	20.586	20.818	21.047	21.270	21.489	21.703	21.912	22.116	22.315	22.509
Barreirinha	31.051	31.485	31.912	32.332	32.745	33.150	33.548	33.939	34.323	34.699	35.067	35.428	35.780	36.125	36.462	36.790	37.110
Benjamin Constant	37.648	38.174	38.692	39.201	39.702	40.193	40.675	41.149	41.615	42.071	42.518	42.954	43.382	43.800	44.209	44.606	44.994
Beruri	20.718	21.008	21.293	21.573	21.848	22.118	22.384	22.645	22.901	23.152	23.398	23.638	23.873	24.104	24.328	24.547	24.760
Boa Vista do Ramos	23.785	24.117	24.445	24.766	25.082	25.393	25.698	25.997	26.291	26.579	26.861	27.137	27.408	27.672	27.930	28.181	28.426
Boca do Acre	35.447	35.942	36.430	36.910	37.381	37.843	38.297	38.744	39.182	39.612	40.032	40.443	40.846	41.240	41.624	41.999	42.363
Borba	33.080	33.542	33.997	34.445	34.884	35.316	35.740	36.156	36.566	36.966	37.359	37.743	38.118	38.486	38.845	39.194	39.534
Caapiranga	13.469	13.657	13.843	14.025	14.204	14.379	14.552	14.722	14.888	15.051	15.211	15.367	15.520	15.670	15.816	15.958	16.097
Canutama	16.869	17.105	17.337	17.565	17.789	18.009	18.225	18.438	18.646	18.851	19.051	19.247	19.438	19.626	19.809	19.987	20.160
Carauari	28.742	29.144	29.539	29.928	30.310	30.685	31.053	31.415	31.770	32.119	32.460	32.793	33.120	33.439	33.751	34.054	34.350
Careiro	30.792	31.222	31.646	32.063	32.472	32.873	33.268	33.656	34.036	34.410	34.775	35.132	35.482	35.824	36.158	36.483	36.800
Careiro da Várzea	19.637	19.911	20.182	20.447	20.708	20.964	21.216	21.463	21.706	21.944	22.177	22.405	22.628	22.846	23.059	23.267	23.469
Coari	70.616	71.603	72.574	73.530	74.468	75.389	76.294	77.183	78.057	78.912	79.750	80.569	81.371	82.156	82.922	83.668	84.394
Codajás	23.549	23.878	24.202	24.521	24.834	25.141	25.443	25.739	26.030	26.316	26.595	26.868	27.136	27.397	27.653	27.902	28.144
Eirunepé	33.170	33.634	34.090	34.539	34.979	35.412	35.837	36.255	36.665	37.067	37.460	37.845	38.222	38.591	38.950	39.301	39.642
Envira	17.186	17.426	17.663	17.895	18.123	18.348	18.568	18.784	18.997	19.205	19.409	19.608	19.804	19.994	20.181	20.362	20.539
Fonte Boa	25.871	26.233	26.588	26.938	27.282	27.620	27.951	28.277	28.597	28.910	29.217	29.517	29.811	30.099	30.379	30.653	30.919
Guajará	13.815	14.008	14.198	14.385	14.569	14.749	14.926	15.100	15.271	15.438	15.602	15.762	15.919	16.073	16.222	16.368	16.511
Humaitá	57.473	58.276	59.067	59.844	60.608	61.358	62.094	62.818	63.529	64.225	64.907	65.574	66.226	66.865	67.488	68.096	68.687
Ipixuna	24.311	24.651	24.985	25.314	25.637	25.954	26.266	26.572	26.873	27.167	27.455	27.738	28.014	28.284	28.547	28.804	29.055
Iranduba	61.163	62.018	62.859	63.687	64.499	65.297	66.081	66.851	67.608	68.349	69.074	69.784	70.478	71.158	71.821	72.468	73.097
Itacoatiara	103.598	105.046	106.471	107.873	109.249	110.601	111.928	113.233	114.514	115.769	116.998	118.200	119.377	120.528	121.651	122.746	123.812
Itamarati	10.937	11.090	11.240	11.388	11.534	11.676	11.816	11.954	12.089	12.222	12.352	12.479	12.603	12.724	12.843	12.958	13.071
Itapiranga	10.162	10.304	10.444	10.581	10.716	10.849	10.979	11.107	11.233	11.356	11.476	11.594	11.710	11.823	11.933	12.040	12.145
Japurá	8.858	8.982	9.104	9.223	9.341	9.457	9.570	9.682	9.791	9.899	10.004	10.107	10.207	10.306	10.402	10.495	10.586
Juruá	10.742	10.892	11.040	11.185	11.328	11.468	11.606	11.741	11.874	12.004	12.131	12.256	12.378	12.497	12.614	12.727	12.838

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Jutai	25.172	25.524	25.870	26.211	26.545	26.873	27.196	27.513	27.824	28.129	28.428	28.720	29.006	29.286	29.559	29.825	30.084
Lábrea	45.448	46.083	46.708	47.323	47.927	48.520	49.102	49.675	50.237	50.787	51.326	51.854	52.370	52.875	53.368	53.848	54.316
Manacapuru	101.883	103.307	104.708	106.087	107.441	108.770	110.075	111.358	112.618	113.853	115.061	116.243	117.400	118.532	119.637	120.714	121.762
Manaquiri	17.107	17.346	17.581	17.813	18.040	18.263	18.483	18.698	18.909	19.117	19.320	19.518	19.712	19.903	20.088	20.269	20.445
Manaus	2.063.689	2.092.528	2.120.920	2.148.840	2.176.260	2.203.183	2.229.627	2.255.611	2.281.132	2.306.143	2.330.615	2.354.561	2.377.999	2.400.929	2.423.313	2.445.121	2.466.351
Manicoré	53.914	54.667	55.409	56.139	56.855	57.558	58.249	58.928	59.595	60.248	60.887	61.513	62.125	62.724	63.309	63.879	64.434
Maraã	15.529	15.746	15.960	16.170	16.376	16.579	16.778	16.973	17.165	17.353	17.538	17.718	17.894	18.067	18.235	18.399	18.559
Maués	61.204	62.059	62.901	63.729	64.543	65.341	66.125	66.896	67.653	68.395	69.120	69.831	70.526	71.206	71.870	72.516	73.146
Nhamundá	20.136	20.417	20.694	20.967	21.234	21.497	21.755	22.009	22.258	22.502	22.740	22.974	23.203	23.427	23.645	23.858	24.065
Nova Olinda do Norte	27.062	27.440	27.812	28.179	28.538	28.891	29.238	29.579	29.913	30.241	30.562	30.876	31.184	31.484	31.778	32.064	32.342
Novo Airão	15.761	15.981	16.198	16.411	16.621	16.826	17.028	17.227	17.422	17.613	17.800	17.982	18.161	18.337	18.508	18.674	18.836
Novo Aripuanã	23.818	24.151	24.479	24.801	25.117	25.428	25.733	26.033	26.328	26.616	26.899	27.175	27.446	27.710	27.969	28.220	28.465
Parintins	96.372	97.719	99.045	100.348	101.629	102.886	104.121	105.335	106.526	107.694	108.837	109.955	111.050	112.121	113.166	114.184	115.176
Pauini	19.373	19.644	19.910	20.172	20.430	20.683	20.931	21.175	21.414	21.649	21.879	22.104	22.324	22.539	22.749	22.954	23.153
Presidente Figueiredo	30.668	31.097	31.518	31.933	32.341	32.741	33.134	33.520	33.899	34.271	34.635	34.991	35.339	35.680	36.012	36.336	36.652
Rio Preto da Eva	24.936	25.284	25.628	25.965	26.296	26.622	26.941	27.255	27.563	27.866	28.161	28.451	28.734	29.011	29.281	29.545	29.801
Santa Isabel do Rio Negro	14.164	14.362	14.557	14.748	14.937	15.121	15.303	15.481	15.656	15.828	15.996	16.160	16.321	16.479	16.632	16.782	16.928
Santo Antônio do Içá	28.211	28.605	28.993	29.375	29.750	30.118	30.479	30.835	31.183	31.525	31.860	32.187	32.508	32.821	33.127	33.425	33.715
São Gabriel da Cachoeira	51.795	52.519	53.231	53.932	54.620	55.296	55.960	56.612	57.252	57.880	58.494	59.095	59.684	60.259	60.821	61.368	61.901
São Paulo de Olivença	32.967	33.428	33.881	34.327	34.765	35.195	35.618	36.033	36.441	36.840	37.231	37.614	37.988	38.354	38.712	39.060	39.399
São Sebastião do Uatumã	11.670	11.833	11.994	12.152	12.307	12.459	12.608	12.755	12.900	13.041	13.179	13.315	13.447	13.577	13.704	13.827	13.947
Silves	11.559	11.721	11.880	12.036	12.190	12.340	12.488	12.634	12.777	12.917	13.054	13.188	13.319	13.448	13.573	13.695	13.814
Tabatinga	66.764	67.697	68.616	69.519	70.406	71.277	72.132	72.973	73.799	74.608	75.400	76.174	76.932	77.674	78.398	79.104	79.791
Tapauá	19.599	19.873	20.143	20.408	20.668	20.924	21.175	21.422	21.664	21.902	22.134	22.361	22.584	22.802	23.014	23.221	23.423
Tefé	73.669	74.698	75.712	76.709	77.688	78.649	79.593	80.520	81.431	82.324	83.198	84.052	84.889	85.708	86.507	87.285	88.043
Tonantins	19.247	19.516	19.781	20.041	20.297	20.548	20.795	21.037	21.275	21.508	21.736	21.960	22.178	22.392	22.601	22.804	23.002
Uarini	14.431	14.633	14.831	15.026	15.218	15.406	15.591	15.773	15.952	16.126	16.298	16.465	16.629	16.789	16.946	17.098	17.247
Urucará	18.631	18.891	19.148	19.400	19.647	19.890	20.129	20.364	20.594	20.820	21.041	21.257	21.469	21.676	21.878	22.075	22.266
Urucurituba	23.945	24.280	24.609	24.933	25.251	25.564	25.870	26.172	26.468	26.758	27.042	27.320	27.592	27.858	28.118	28.371	28.617
Total	3.941.613	3.996.695	4.050.923	4.104.250	4.156.622	4.208.045	4.258.552	4.308.181	4.356.925	4.404.697	4.451.437	4.497.173	4.541.941	4.585.736	4.628.488	4.670.142	4.710.692
Taxa de Crescimento	-	1,40%	1,36%	1,32%	1,28%	1,24%	1,20%	1,17%	1,13%	1,10%	1,06%	1,03%	1,00%	0,96%	0,93%	0,90%	0,87%

Continuação Projeção População Total - AM

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	19.121	19.275	19.425	19.570	19.710	19.846	19.976	20.102	20.223	20.338	20.449	20.554	20.653	20.747	20.836	20.919
Amaturá	13.038	13.144	13.246	13.345	13.440	13.533	13.622	13.708	13.790	13.869	13.944	14.015	14.083	14.148	14.208	14.265
Anamá	12.005	12.102	12.196	12.288	12.376	12.461	12.543	12.622	12.698	12.770	12.839	12.905	12.968	13.027	13.083	13.135
Anori	20.721	20.888	21.051	21.208	21.360	21.507	21.648	21.785	21.915	22.041	22.160	22.274	22.382	22.484	22.580	22.670
Apuí	24.882	25.083	25.278	25.467	25.650	25.826	25.996	26.160	26.317	26.467	26.611	26.747	26.877	26.999	27.115	27.223
Atalaia do Norte	18.455	18.604	18.749	18.889	19.024	19.155	19.281	19.403	19.519	19.631	19.737	19.838	19.935	20.025	20.111	20.192
Autazes	50.090	50.494	50.887	51.267	51.635	51.990	52.332	52.661	52.977	53.280	53.569	53.844	54.105	54.352	54.584	54.802
Barcelos	22.697	22.881	23.058	23.231	23.397	23.558	23.713	23.862	24.006	24.143	24.274	24.398	24.517	24.628	24.734	24.833
Barreirinha	37.420	37.722	38.016	38.300	38.574	38.840	39.095	39.341	39.578	39.804	40.020	40.225	40.420	40.604	40.778	40.941
Benjamin Constant	45.371	45.737	46.092	46.437	46.770	47.091	47.401	47.700	47.986	48.260	48.522	48.771	49.007	49.231	49.441	49.639
Beruri	24.968	25.169	25.365	25.554	25.738	25.915	26.085	26.249	26.407	26.558	26.702	26.839	26.969	27.092	27.208	27.317
Boa Vista do Ramos	28.664	28.895	29.120	29.337	29.548	29.751	29.947	30.135	30.316	30.490	30.655	30.812	30.961	31.103	31.236	31.361
Boca do Acre	42.718	43.063	43.398	43.722	44.035	44.338	44.630	44.911	45.181	45.439	45.685	45.920	46.142	46.353	46.551	46.737
Borba	39.866	40.187	40.500	40.802	41.095	41.377	41.650	41.912	42.164	42.405	42.635	42.853	43.061	43.257	43.443	43.616
Caapiranga	16.232	16.363	16.490	16.613	16.732	16.847	16.958	17.065	17.168	17.266	17.359	17.448	17.533	17.613	17.688	17.759
Canutama	20.329	20.493	20.653	20.807	20.956	21.100	21.239	21.373	21.501	21.624	21.741	21.853	21.959	22.059	22.153	22.242
Carauari	34.638	34.917	35.189	35.452	35.706	35.951	36.188	36.416	36.635	36.844	37.044	37.234	37.414	37.585	37.746	37.896
Careiro	37.108	37.408	37.699	37.980	38.253	38.516	38.769	39.013	39.247	39.472	39.686	39.889	40.083	40.265	40.438	40.599
Careiro da Várzea	23.665	23.856	24.042	24.221	24.395	24.563	24.724	24.880	25.029	25.172	25.309	25.439	25.562	25.679	25.788	25.891
Coari	85.101	85.788	86.455	87.101	87.725	88.329	88.910	89.470	90.007	90.522	91.012	91.479	91.922	92.342	92.737	93.107
Codajás	28.380	28.609	28.831	29.046	29.255	29.456	29.650	29.836	30.016	30.187	30.351	30.506	30.654	30.794	30.926	31.049
Eirunepé	39.974	40.297	40.610	40.913	41.207	41.490	41.763	42.026	42.278	42.520	42.751	42.970	43.178	43.375	43.561	43.735
Envira	20.711	20.878	21.041	21.198	21.350	21.497	21.638	21.774	21.905	22.030	22.150	22.264	22.371	22.473	22.570	22.660
Fonte Boa	31.178	31.430	31.674	31.910	32.139	32.360	32.573	32.778	32.975	33.164	33.343	33.514	33.677	33.830	33.975	34.111
Guajará	16.649	16.783	16.914	17.040	17.162	17.280	17.394	17.503	17.609	17.709	17.805	17.897	17.983	18.065	18.143	18.215
Humaitá	69.262	69.821	70.364	70.890	71.398	71.889	72.362	72.818	73.255	73.674	74.073	74.453	74.814	75.155	75.477	75.778
Ipixuna	29.298	29.534	29.764	29.986	30.201	30.409	30.609	30.802	30.987	31.164	31.333	31.494	31.646	31.791	31.927	32.054
Iranduba	73.709	74.304	74.882	75.441	75.982	76.505	77.008	77.493	77.958	78.404	78.829	79.233	79.617	79.980	80.323	80.643
Itacoatiara	124.849	125.857	126.835	127.782	128.699	129.584	130.437	131.258	132.046	132.801	133.521	134.205	134.855	135.471	136.051	136.594
Itamarati	13.180	13.287	13.390	13.490	13.587	13.680	13.770	13.857	13.940	14.020	14.096	14.168	14.237	14.302	14.363	14.420
Itapiranga	12.246	12.345	12.441	12.534	12.624	12.711	12.795	12.875	12.952	13.027	13.097	13.164	13.228	13.288	13.345	13.399
Japurá	10.675	10.761	10.845	10.926	11.004	11.080	11.153	11.223	11.290	11.355	11.416	11.475	11.531	11.583	11.633	11.679
Juruá	12.945	13.050	13.151	13.250	13.345	13.436	13.525	13.610	13.692	13.770	13.845	13.916	13.983	14.047	14.107	14.163

Município	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
Jutai	30.335	30.580	30.818	31.048	31.271	31.486	31.693	31.893	32.084	32.268	32.443	32.609	32.767	32.916	33.057	33.189
Lábrea	54.771	55.213	55.642	56.058	56.460	56.848	57.222	57.582	57.928	58.259	58.575	58.875	59.161	59.431	59.685	59.923
Manacapuru	122.782	123.773	124.735	125.667	126.568	127.438	128.277	129.085	129.860	130.602	131.310	131.984	132.623	133.228	133.798	134.333
Manaquiri	20.616	20.783	20.944	21.101	21.252	21.398	21.539	21.674	21.805	21.929	22.048	22.161	22.269	22.370	22.466	22.556
Manaus	2.487.005	2.507.083	2.526.568	2.545.444	2.563.699	2.581.326	2.598.319	2.614.672	2.630.378	2.645.412	2.659.753	2.673.394	2.686.343	2.698.603	2.710.153	2.720.976
Manicoré	64.973	65.498	66.007	66.500	66.977	67.437	67.881	68.308	68.719	69.112	69.486	69.843	70.181	70.501	70.803	71.086
Maraã	18.714	18.865	19.012	19.154	19.292	19.424	19.552	19.675	19.793	19.906	20.014	20.117	20.214	20.307	20.394	20.475
Maués	73.759	74.354	74.932	75.492	76.033	76.556	77.060	77.545	78.011	78.457	78.882	79.286	79.670	80.034	80.377	80.698
Nhamundá	24.266	24.462	24.652	24.837	25.015	25.187	25.353	25.512	25.665	25.812	25.952	26.085	26.211	26.331	26.444	26.549
Nova Olinda do Norte	32.613	32.876	33.132	33.379	33.619	33.850	34.073	34.287	34.493	34.690	34.878	35.057	35.227	35.388	35.539	35.681
Novo Airão	18.994	19.147	19.296	19.440	19.580	19.714	19.844	19.969	20.089	20.204	20.313	20.417	20.516	20.610	20.698	20.781
Novo Aripuanã	28.704	28.935	29.160	29.378	29.589	29.792	29.988	30.177	30.358	30.532	30.697	30.855	31.004	31.146	31.279	31.404
Parintins	116.140	117.078	117.988	118.869	119.722	120.545	121.339	122.102	122.836	123.538	124.208	124.845	125.449	126.022	126.561	127.067
Pauini	23.347	23.535	23.718	23.896	24.067	24.232	24.392	24.545	24.693	24.834	24.969	25.097	25.218	25.333	25.442	25.543
Presidente Figueiredo	36.959	37.257	37.547	37.827	38.099	38.360	38.613	38.856	39.089	39.313	39.526	39.729	39.921	40.103	40.275	40.436
Rio Preto da Eva	30.051	30.294	30.529	30.757	30.978	31.191	31.396	31.594	31.783	31.965	32.138	32.303	32.460	32.608	32.747	32.878
Santa Isabel do Rio Negro	17.069	17.207	17.341	17.470	17.596	17.717	17.833	17.946	18.053	18.157	18.255	18.349	18.438	18.522	18.601	18.675
Santo Antônio do Içá	33.998	34.272	34.539	34.797	35.046	35.287	35.519	35.743	35.958	36.163	36.359	36.546	36.723	36.890	37.048	37.196
São Gabriel da Cachoeira	62.420	62.923	63.412	63.886	64.344	64.787	65.213	65.624	66.018	66.395	66.755	67.098	67.423	67.730	68.020	68.292
São Paulo de Olivença	39.729	40.050	40.361	40.663	40.955	41.236	41.508	41.769	42.020	42.260	42.489	42.707	42.914	43.110	43.294	43.467
São Sebastião do Uatumã	14.064	14.177	14.288	14.394	14.498	14.597	14.693	14.786	14.875	14.960	15.041	15.118	15.191	15.260	15.326	15.387
Silves	13.930	14.043	14.152	14.257	14.360	14.458	14.554	14.645	14.733	14.817	14.898	14.974	15.047	15.115	15.180	15.241
Tabatinga	80.459	81.109	81.739	82.350	82.940	83.510	84.060	84.589	85.097	85.584	86.048	86.489	86.908	87.305	87.678	88.028
Tapauá	23.619	23.810	23.995	24.174	24.348	24.515	24.676	24.832	24.981	25.124	25.260	25.389	25.512	25.629	25.739	25.841
Tefé	88.780	89.497	90.193	90.867	91.518	92.147	92.754	93.338	93.898	94.435	94.947	95.434	95.896	96.334	96.746	97.133
Tonantins	23.195	23.382	23.564	23.740	23.910	24.075	24.233	24.386	24.532	24.672	24.806	24.933	25.054	25.169	25.276	25.377
Uarini	17.391	17.532	17.668	17.800	17.927	18.051	18.170	18.284	18.394	18.499	18.599	18.695	18.785	18.871	18.952	19.027
Urucará	22.453	22.634	22.810	22.980	23.145	23.304	23.458	23.605	23.747	23.883	24.012	24.135	24.252	24.363	24.467	24.565
Urucurituba	28.857	29.090	29.316	29.535	29.747	29.951	30.148	30.338	30.520	30.695	30.861	31.019	31.170	31.312	31.446	31.572
Total	4.750.140	4.788.488	4.825.705	4.861.757	4.896.624	4.930.292	4.962.747	4.993.982	5.023.979	5.052.695	5.080.086	5.106.139	5.130.872	5.154.288	5.176.348	5.197.021
Taxa de Crescimento	0,84%	0,81%	0,78%	0,75%	0,72%	0,69%	0,66%	0,63%	0,60%	0,57%	0,54%	0,51%	0,48%	0,46%	0,43%	0,40%

Tabela 3 - Projeção População Urbana - AM

Município	% Urbano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Alvarães	55,95%	8.877	9.001	9.123	9.244	9.362	9.477	9.591	9.703	9.813	9.920	10.026	10.129	10.229	10.328	10.424	10.518
Amaturá	51,21%	5.540	5.617	5.694	5.769	5.842	5.914	5.985	6.055	6.124	6.191	6.257	6.321	6.384	6.445	6.505	6.564
Anamá	40,95%	4.079	4.136	4.193	4.248	4.302	4.355	4.407	4.459	4.509	4.559	4.607	4.654	4.701	4.746	4.790	4.833
Anori	61,32%	10.544	10.691	10.836	10.979	11.119	11.257	11.392	11.525	11.655	11.783	11.908	12.030	12.150	12.267	12.381	12.493
Apuí	58,73%	12.126	12.295	12.462	12.626	12.787	12.946	13.101	13.254	13.404	13.551	13.694	13.835	13.973	14.107	14.239	14.367
Atalaia do Norte	45,49%	6.966	7.063	7.159	7.253	7.346	7.437	7.526	7.614	7.700	7.784	7.867	7.948	8.027	8.104	8.180	8.254
Autazes	43,56%	18.105	18.358	18.607	18.852	19.093	19.329	19.561	19.789	20.013	20.232	20.447	20.657	20.863	21.064	21.260	21.451
Barcelos	43,40%	8.174	8.288	8.400	8.511	8.620	8.726	8.831	8.934	9.035	9.134	9.231	9.326	9.419	9.509	9.598	9.684
Barreirinha	45,40%	14.097	14.294	14.488	14.679	14.866	15.050	15.231	15.408	15.583	15.754	15.921	16.084	16.244	16.401	16.554	16.703
Benjamin Constant	60,29%	22.699	23.016	23.328	23.635	23.937	24.233	24.524	24.810	25.090	25.365	25.635	25.898	26.156	26.408	26.654	26.894
Beruri	50,29%	10.419	10.565	10.708	10.849	10.987	11.123	11.257	11.388	11.517	11.643	11.767	11.888	12.006	12.122	12.235	12.345
Boa Vista do Ramos	50,41%	11.989	12.156	12.321	12.484	12.643	12.799	12.953	13.104	13.252	13.397	13.540	13.679	13.815	13.948	14.078	14.205
Boca do Acre	64,50%	22.864	23.183	23.498	23.807	24.111	24.409	24.702	24.990	25.273	25.550	25.821	26.086	26.346	26.600	26.848	27.090
Borba	41,82%	13.835	14.029	14.219	14.406	14.590	14.770	14.948	15.122	15.293	15.461	15.625	15.785	15.942	16.096	16.246	16.392
Caapiranga	47,12%	6.346	6.435	6.522	6.608	6.692	6.775	6.856	6.936	7.015	7.092	7.167	7.241	7.313	7.383	7.452	7.519
Canutama	52,50%	8.857	8.980	9.102	9.222	9.340	9.455	9.569	9.680	9.790	9.897	10.002	10.105	10.206	10.304	10.400	10.494
Carauari	76,86%	22.092	22.401	22.705	23.004	23.297	23.586	23.869	24.147	24.420	24.688	24.950	25.206	25.457	25.702	25.942	26.176
Careiro	28,93%	8.908	9.032	9.155	9.276	9.394	9.510	9.624	9.736	9.847	9.955	10.060	10.164	10.265	10.364	10.460	10.554
Careiro da Várzea	4,17%	819	831	842	853	864	875	885	896	906	916	925	935	944	953	962	971
Coari	65,39%	46.177	46.822	47.457	48.082	48.696	49.298	49.890	50.471	51.042	51.602	52.150	52.685	53.210	53.723	54.224	54.712
Codajás	68,38%	16.102	16.327	16.549	16.766	16.980	17.190	17.397	17.600	17.799	17.994	18.185	18.372	18.554	18.733	18.908	19.078
Eirunepé	72,32%	23.989	24.324	24.654	24.979	25.297	25.610	25.918	26.220	26.517	26.807	27.092	27.370	27.643	27.909	28.169	28.423
Envira	64,63%	11.108	11.263	11.416	11.566	11.713	11.858	12.001	12.141	12.278	12.413	12.544	12.673	12.799	12.923	13.043	13.161
Fonte Boa	66,37%	17.171	17.411	17.647	17.879	18.107	18.331	18.552	18.768	18.980	19.188	19.392	19.591	19.786	19.977	20.163	20.345
Guajará	52,98%	7.320	7.422	7.523	7.622	7.719	7.815	7.908	8.001	8.091	8.180	8.267	8.351	8.435	8.516	8.595	8.673
Humaitá	69,08%	39.702	40.257	40.803	41.340	41.868	42.386	42.894	43.394	43.885	44.366	44.837	45.298	45.749	46.190	46.620	47.040
Ipixuna	42,58%	10.351	10.496	10.638	10.778	10.916	11.051	11.184	11.314	11.442	11.567	11.690	11.810	11.928	12.043	12.155	12.264
Iranduba	71,02%	43.435	44.042	44.640	45.227	45.804	46.371	46.928	47.474	48.012	48.538	49.053	49.557	50.050	50.533	51.004	51.463
Itacoatiara	66,99%	69.401	70.371	71.326	72.265	73.187	74.093	74.982	75.856	76.714	77.555	78.378	79.183	79.972	80.743	81.495	82.229
Itamarati	55,65%	6.086	6.171	6.255	6.337	6.418	6.497	6.575	6.652	6.727	6.801	6.873	6.944	7.013	7.081	7.147	7.211
Itapiranga	78,62%	7.990	8.101	8.211	8.319	8.425	8.530	8.632	8.733	8.831	8.928	9.023	9.116	9.206	9.295	9.382	9.466
Japurá	45,53%	4.033	4.090	4.145	4.200	4.253	4.306	4.358	4.409	4.458	4.507	4.555	4.602	4.648	4.693	4.736	4.779
Juruá	52,54%	5.644	5.723	5.800	5.877	5.952	6.025	6.098	6.169	6.239	6.307	6.374	6.439	6.504	6.566	6.627	6.687

Município	% Urbano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Jutai	58,78%	14.796	15.003	15.206	15.406	15.603	15.796	15.985	16.172	16.355	16.534	16.710	16.881	17.049	17.214	17.374	17.530
Lábrea	64,47%	29.299	29.709	30.112	30.508	30.897	31.280	31.655	32.024	32.386	32.741	33.089	33.429	33.762	34.087	34.405	34.715
Manacapuru	70,68%	72.009	73.015	74.006	74.980	75.937	76.876	77.799	78.706	79.596	80.469	81.323	82.158	82.976	83.776	84.557	85.318
Manaquiri	30,99%	5.302	5.376	5.449	5.520	5.591	5.660	5.728	5.795	5.860	5.924	5.987	6.049	6.109	6.168	6.225	6.281
Manaus	99,49%	2.053.260	2.081.954	2.110.202	2.137.981	2.165.262	2.192.049	2.218.360	2.244.212	2.269.604	2.294.489	2.318.837	2.342.662	2.365.982	2.388.796	2.411.067	2.432.765
Manicoré	43,28%	23.335	23.661	23.982	24.298	24.608	24.912	25.211	25.505	25.793	26.076	26.353	26.624	26.889	27.148	27.401	27.648
Maraã	50,44%	7.833	7.943	8.051	8.157	8.261	8.363	8.463	8.562	8.659	8.754	8.847	8.937	9.026	9.113	9.198	9.281
Maués	49,83%	30.499	30.925	31.345	31.757	32.162	32.560	32.951	33.335	33.712	34.082	34.444	34.797	35.144	35.483	35.813	36.136
Nhamundá	38,35%	7.723	7.831	7.937	8.041	8.144	8.245	8.344	8.441	8.536	8.630	8.721	8.811	8.899	8.985	9.068	9.150
Nova Olinda do Norte	44,37%	12.007	12.175	12.340	12.502	12.662	12.818	12.972	13.123	13.272	13.417	13.560	13.699	13.836	13.969	14.099	14.226
Novo Airão	64,21%	10.120	10.261	10.401	10.537	10.672	10.804	10.934	11.061	11.186	11.309	11.429	11.546	11.661	11.774	11.883	11.990
Novo Aripuanã	65,82%	15.678	15.897	16.113	16.325	16.533	16.738	16.938	17.136	17.330	17.520	17.706	17.888	18.066	18.240	18.410	18.576
Parintins	68,49%	66.005	66.928	67.836	68.729	69.606	70.467	71.313	72.144	72.960	73.760	74.543	75.308	76.058	76.791	77.507	78.205
Pauini	51,03%	9.887	10.025	10.161	10.295	10.426	10.555	10.682	10.806	10.928	11.048	11.165	11.280	11.392	11.502	11.609	11.714
Presidente Figueiredo	47,93%	14.699	14.904	15.107	15.306	15.501	15.693	15.881	16.066	16.248	16.426	16.600	16.771	16.938	17.101	17.261	17.416
Rio Preto da Eva	47,53%	11.853	12.019	12.182	12.342	12.500	12.654	12.806	12.956	13.102	13.246	13.386	13.524	13.659	13.790	13.919	14.044
Santa Isabel do Rio Negro	37,82%	5.357	5.432	5.505	5.578	5.649	5.719	5.788	5.855	5.921	5.986	6.050	6.112	6.173	6.232	6.290	6.347
Santo Antônio do Içá	52,90%	14.924	15.133	15.338	15.540	15.738	15.933	16.124	16.312	16.497	16.677	16.854	17.028	17.197	17.363	17.525	17.682
São Gabriel da Cachoeira	50,94%	26.385	26.754	27.117	27.474	27.824	28.168	28.506	28.839	29.165	29.485	29.798	30.104	30.403	30.697	30.983	31.262
São Paulo de Olivença	45,40%	14.967	15.176	15.382	15.584	15.783	15.978	16.170	16.358	16.544	16.725	16.902	17.076	17.246	17.412	17.575	17.733
São Sebastião do Uatumã	55,27%	6.450	6.540	6.629	6.716	6.802	6.886	6.968	7.050	7.129	7.207	7.284	7.359	7.432	7.504	7.574	7.642
Silves	47,76%	5.520	5.597	5.673	5.748	5.821	5.893	5.964	6.033	6.102	6.169	6.234	6.298	6.361	6.422	6.482	6.540
Tabatinga	69,57%	46.448	47.097	47.736	48.365	48.982	49.588	50.183	50.768	51.342	51.905	52.456	52.995	53.523	54.039	54.543	55.033
Tapauá	55,66%	10.909	11.061	11.211	11.359	11.504	11.646	11.786	11.923	12.058	12.190	12.319	12.446	12.570	12.691	12.809	12.925
Tefé	81,55%	60.078	60.918	61.745	62.557	63.356	64.139	64.909	65.666	66.409	67.137	67.849	68.546	69.229	69.896	70.548	71.183
Tonantins	52,20%	10.047	10.187	10.325	10.461	10.595	10.726	10.855	10.981	11.105	11.227	11.346	11.463	11.577	11.688	11.797	11.904
Uarini	57,11%	8.241	8.356	8.469	8.581	8.690	8.798	8.904	9.007	9.109	9.209	9.307	9.402	9.496	9.588	9.677	9.764
Urucará	57,98%	10.803	10.954	11.102	11.248	11.392	11.533	11.671	11.807	11.941	12.072	12.200	12.325	12.448	12.568	12.685	12.799
Urucurituba	58,40%	13.984	14.179	14.372	14.561	14.747	14.929	15.108	15.285	15.457	15.627	15.793	15.955	16.114	16.269	16.421	16.569
Total	78,67%	3.144.261	3.188.201	3.231.459	3.273.997	3.315.775	3.356.796	3.397.086	3.436.676	3.475.559	3.513.667	3.550.952	3.587.436	3.623.148	3.658.083	3.692.188	3.725.415

Continuação Projeção População Urbana - AM

Município	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
Alvarães	10.609	10.698	10.785	10.868	10.950	11.028	11.104	11.177	11.247	11.315	11.380	11.441	11.500	11.556	11.608	11.658	11.705
Amaturá	6.621	6.676	6.730	6.783	6.833	6.882	6.930	6.975	7.019	7.061	7.102	7.140	7.177	7.212	7.244	7.275	7.305
Anamá	4.875	4.916	4.956	4.994	5.032	5.068	5.103	5.136	5.169	5.200	5.229	5.258	5.285	5.310	5.334	5.357	5.379
Anori	12.601	12.707	12.809	12.909	13.005	13.099	13.189	13.276	13.359	13.439	13.516	13.589	13.659	13.725	13.788	13.847	13.902
Apuí	14.492	14.613	14.731	14.846	14.957	15.064	15.167	15.267	15.363	15.456	15.544	15.628	15.708	15.785	15.857	15.924	15.988
Atalaia do Norte	8.325	8.395	8.463	8.529	8.592	8.654	8.713	8.771	8.826	8.879	8.930	8.978	9.024	9.068	9.109	9.148	9.185
Autazes	21.638	21.819	21.995	22.166	22.332	22.492	22.646	22.795	22.939	23.077	23.209	23.334	23.454	23.568	23.675	23.777	23.872
Barcelos	9.769	9.850	9.930	10.007	10.082	10.154	10.224	10.291	10.356	10.418	10.478	10.535	10.589	10.640	10.688	10.734	10.777
Barreirinha	16.848	16.989	17.126	17.259	17.388	17.513	17.633	17.749	17.861	17.968	18.071	18.169	18.262	18.351	18.434	18.513	18.587
Benjamin Constant	27.128	27.355	27.576	27.790	27.997	28.198	28.392	28.579	28.759	28.932	29.097	29.255	29.405	29.547	29.682	29.809	29.928
Beruri	12.452	12.556	12.658	12.756	12.851	12.944	13.033	13.118	13.201	13.280	13.356	13.429	13.497	13.563	13.625	13.683	13.738
Boa Vista do Ramos	14.328	14.448	14.565	14.678	14.788	14.894	14.996	15.095	15.190	15.281	15.368	15.452	15.531	15.606	15.677	15.745	15.807
Boca do Acre	27.325	27.554	27.776	27.992	28.201	28.403	28.599	28.787	28.968	29.142	29.309	29.468	29.619	29.762	29.898	30.026	30.146
Borba	16.535	16.673	16.808	16.938	17.065	17.187	17.305	17.419	17.529	17.634	17.735	17.831	17.923	18.010	18.092	18.169	18.242
Caapiranga	7.584	7.648	7.710	7.770	7.828	7.884	7.938	7.990	8.041	8.089	8.135	8.179	8.221	8.261	8.299	8.334	8.367
Canutama	10.585	10.673	10.760	10.843	10.924	11.003	11.078	11.151	11.221	11.289	11.353	11.415	11.473	11.529	11.581	11.631	11.678
Carauari	26.403	26.624	26.839	27.047	27.249	27.445	27.634	27.816	27.991	28.159	28.320	28.473	28.619	28.758	28.889	29.013	29.129
Careiro	10.646	10.735	10.822	10.906	10.987	11.066	11.142	11.216	11.286	11.354	11.419	11.481	11.540	11.596	11.649	11.698	11.745
Careiro da Várzea	979	988	996	1.003	1.011	1.018	1.025	1.032	1.038	1.044	1.050	1.056	1.062	1.067	1.072	1.076	1.080
Coari	55.187	55.649	56.098	56.534	56.957	57.365	57.759	58.140	58.506	58.857	59.193	59.514	59.819	60.109	60.384	60.642	60.884
Codajás	19.244	19.405	19.562	19.714	19.861	20.003	20.141	20.273	20.401	20.524	20.641	20.753	20.859	20.960	21.056	21.146	21.231
Eirunepé	28.670	28.910	29.143	29.370	29.589	29.801	30.006	30.204	30.394	30.576	30.751	30.918	31.076	31.227	31.369	31.504	31.629
Envira	13.275	13.386	13.494	13.599	13.701	13.799	13.894	13.985	14.073	14.158	14.239	14.316	14.389	14.459	14.525	14.587	14.645
Fonte Boa	20.521	20.693	20.860	21.022	21.179	21.331	21.478	21.619	21.755	21.886	22.011	22.130	22.244	22.352	22.454	22.550	22.640
Guajará	8.748	8.821	8.892	8.962	9.029	9.093	9.156	9.216	9.274	9.330	9.383	9.434	9.482	9.528	9.572	9.613	9.651
Humaitá	47.448	47.846	48.232	48.607	48.970	49.321	49.660	49.987	50.302	50.604	50.893	51.169	51.432	51.681	51.917	52.139	52.347
Ipixuna	12.371	12.475	12.575	12.673	12.768	12.859	12.948	13.033	13.115	13.194	13.269	13.341	13.409	13.474	13.536	13.594	13.648
Iranduba	51.910	52.345	52.767	53.177	53.575	53.959	54.330	54.687	55.032	55.362	55.679	55.980	56.268	56.540	56.798	57.041	57.269
Itacoatiara	82.943	83.637	84.313	84.968	85.603	86.217	86.809	87.381	87.931	88.459	88.965	89.447	89.906	90.341	90.753	91.142	91.506
Itamarati	7.274	7.335	7.394	7.451	7.507	7.561	7.613	7.663	7.711	7.757	7.802	7.844	7.884	7.922	7.959	7.993	8.025
Itapiranga	9.548	9.628	9.706	9.782	9.855	9.925	9.994	10.059	10.123	10.183	10.242	10.297	10.350	10.400	10.448	10.492	10.534
Japurá	4.820	4.861	4.900	4.938	4.975	5.011	5.045	5.078	5.110	5.141	5.170	5.198	5.225	5.250	5.274	5.297	5.318
Juruá	6.745	6.802	6.857	6.910	6.962	7.011	7.060	7.106	7.151	7.194	7.235	7.274	7.311	7.347	7.380	7.412	7.442

Município	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
Jutai	17.683	17.831	17.975	18.114	18.250	18.381	18.507	18.629	18.746	18.859	18.966	19.069	19.167	19.260	19.348	19.431	19.508
Lábrea	35.016	35.309	35.594	35.871	36.139	36.398	36.648	36.890	37.122	37.345	37.558	37.762	37.955	38.139	38.313	38.477	38.631
Manacapuru	86.059	86.780	87.480	88.160	88.819	89.456	90.071	90.664	91.234	91.782	92.307	92.807	93.283	93.735	94.163	94.566	94.944
Manaquiri	6.336	6.389	6.441	6.491	6.539	6.586	6.631	6.675	6.717	6.757	6.796	6.833	6.868	6.901	6.933	6.962	6.990
Manaus	2.453.888	2.474.437	2.494.413	2.513.800	2.532.580	2.550.743	2.568.282	2.585.188	2.601.459	2.617.085	2.632.044	2.646.312	2.659.884	2.672.767	2.684.965	2.696.457	2.707.226
Manicoré	27.888	28.121	28.348	28.569	28.782	28.988	29.188	29.380	29.565	29.742	29.912	30.075	30.229	30.375	30.514	30.644	30.767
Maraã	9.362	9.440	9.516	9.590	9.662	9.731	9.798	9.863	9.925	9.984	10.041	10.096	10.148	10.197	10.243	10.287	10.328
Maués	36.450	36.755	37.052	37.339	37.618	37.888	38.149	38.400	38.642	38.874	39.096	39.308	39.509	39.701	39.882	40.053	40.213
Nhamundá	9.229	9.307	9.382	9.455	9.525	9.594	9.660	9.723	9.784	9.843	9.899	9.953	10.004	10.053	10.099	10.142	10.182
Nova Olinda do Norte	14.350	14.470	14.587	14.700	14.810	14.916	15.019	15.117	15.213	15.304	15.391	15.475	15.554	15.630	15.701	15.768	15.831
Novo Airão	12.094	12.196	12.294	12.390	12.482	12.572	12.658	12.742	12.822	12.899	12.973	13.043	13.110	13.173	13.233	13.290	13.343
Novo Aripuanã	18.737	18.894	19.046	19.194	19.338	19.476	19.610	19.739	19.864	19.983	20.097	20.206	20.310	20.408	20.501	20.589	20.671
Parintins	78.884	79.545	80.187	80.810	81.414	81.998	82.561	83.105	83.628	84.130	84.611	85.070	85.506	85.920	86.312	86.682	87.028
Pauini	11.816	11.915	12.011	12.104	12.195	12.282	12.366	12.448	12.526	12.601	12.673	12.742	12.808	12.870	12.928	12.984	13.035
Presidente Figueiredo	17.567	17.714	17.857	17.996	18.130	18.260	18.386	18.507	18.624	18.735	18.843	18.945	19.042	19.134	19.221	19.304	19.381
Rio Preto da Eva	14.166	14.285	14.400	14.512	14.620	14.725	14.826	14.924	15.018	15.108	15.195	15.277	15.355	15.430	15.500	15.566	15.629
Santa Isabel do Rio Negro	6.402	6.456	6.508	6.558	6.607	6.655	6.701	6.745	6.787	6.828	6.867	6.904	6.940	6.973	7.005	7.035	7.063
Santo Antônio do Içá	17.836	17.985	18.131	18.271	18.408	18.540	18.667	18.790	18.909	19.022	19.131	19.235	19.333	19.427	19.516	19.599	19.677
São Gabriel da Cachoeira	31.533	31.797	32.054	32.303	32.544	32.778	33.003	33.220	33.429	33.630	33.822	34.006	34.180	34.346	34.502	34.650	34.789
São Paulo de Olivença	17.887	18.037	18.182	18.324	18.460	18.593	18.721	18.844	18.963	19.076	19.185	19.289	19.388	19.482	19.571	19.655	19.733
São Sebastião do Uatumã	7.708	7.773	7.835	7.896	7.955	8.012	8.068	8.121	8.172	8.221	8.268	8.313	8.355	8.396	8.434	8.470	8.504
Silves	6.597	6.652	6.706	6.758	6.809	6.858	6.905	6.950	6.994	7.036	7.076	7.115	7.151	7.186	7.218	7.249	7.278
Tabatinga	55.511	55.976	56.428	56.867	57.291	57.702	58.099	58.481	58.850	59.203	59.541	59.864	60.171	60.463	60.739	60.999	61.242
Tapauá	13.037	13.146	13.252	13.355	13.455	13.552	13.645	13.735	13.821	13.904	13.983	14.059	14.131	14.200	14.265	14.326	14.383
Tefé	71.801	72.402	72.987	73.554	74.103	74.635	75.148	75.643	76.119	76.576	77.014	77.431	77.828	78.205	78.562	78.898	79.213
Tonantins	12.007	12.108	12.205	12.300	12.392	12.481	12.567	12.649	12.729	12.805	12.879	12.948	13.015	13.078	13.138	13.194	13.247
Uarini	9.849	9.931	10.012	10.089	10.165	10.238	10.308	10.376	10.441	10.504	10.564	10.621	10.676	10.727	10.776	10.822	10.866
Urucará	12.910	13.019	13.124	13.226	13.324	13.420	13.512	13.601	13.687	13.769	13.848	13.923	13.994	14.062	14.126	14.187	14.243
Urucurituba	16.713	16.852	16.989	17.121	17.248	17.372	17.492	17.607	17.718	17.824	17.926	18.023	18.116	18.203	18.286	18.365	18.438
Total	3.757.762	3.789.230	3.819.821	3.849.509	3.878.268	3.906.081	3.932.939	3.958.829	3.983.745	4.007.674	4.030.581	4.052.431	4.073.214	4.092.943	4.111.623	4.129.220	4.145.711

Definida a projeção populacional, resta definir as premissas de dimensionamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para projetar as demais variáveis. A seguir são apresentadas essas definições enquanto o quadro da sequência traz os valores considerados para as projeções. Por sua vez, os resultados por variável constam dos anexos deste Estudo.

1. **Cobertura dos serviços:** A cobertura dos serviços foi definida de acordo com as metas do Marco Regulatório do Saneamento (Lei 11.445/07), sendo 99% para os serviços de abastecimento de água e 90% para os de esgotamento sanitário até o ano de 2033. Municípios que apresentam cobertura igual ou superior à meta foram projetados com cobertura constante e igual à atual. Para os demais, foi considerado um crescimento linear da cobertura entre 2025 e 2033. No caso dos serviços de abastecimento de água, 9 municípios não apresentaram dados nos últimos anos do SNIS ou coberturas reduzidas, para estes, buscou-se no CENSO 2022 o percentual de domicílios que indicaram possuir serviço de água providos por rede de abastecimento (Amaturá, Apuí, Caapiranga, Japurá, Jutaí, Maraã, Parintins, Pauini e Santo Antônio do Içá).
2. **Número de Ligações:** Para maior completude das informações, a estimativa do número de ligações utilizou tanto a relação “habitantes por domicílio” do CENSO de 2022 como a relação “economias por ligação” com base nos dados do SNIS. Para municípios sem informação, foi considerada a média dos demais municípios.
3. **Volume de Água:** Para projeção do volume consumido de água, foi utilizado o consumo diário per capita informado pelo SNIS, a relação de habitantes por domicílio e o número de ligações, conforme acima. Para municípios sem dados ou nos quais o consumo médio resultava em valores muito acima da média, foi considerado o consumo ideal mínimo por pessoa definido pela ONU em 110 litros por dia.
4. **Volume de Esgoto:** Calculado de forma semelhante ao volume de água, porém aplicado o coeficiente de retorno (percentual da água consumida que retorna para rede de esgoto) de 80%.
5. **Extensão da rede de água e esgoto:** Calculada com base na densidade de rede (metros por habitante) a partir dos dados do SNIS. Para municípios sem dados informados, utilizou-se a média dos demais. Para cada serviço, a rede é



calculada com base na população atendida, conforme projeção populacional e níveis de cobertura.

Tabela 4 - Variáveis para Projeções - AM

<u>Município</u>	<u>Cobertura Urbana - Água</u>	<u>Cobertura Urbana - Esgoto</u>	<u>Habitantes/Domicílio</u>	<u>Economias/Ligação</u>	<u>Consumo/Domicílio</u>	<u>Densidade de Rede (mts/hab)</u>
Alvarães	29,68%	98,93%	3,88	1,00	16,76	4,57
Amaturá	63,59%	0,00%	4,13	1,00	16,76	2,95
Anamá	97,45%	0,00%	3,47	1,00	16,76	1,33
Anori	97,84%	44,60%	3,58	1,00	16,76	2,09
Apuí	27,15%	0,00%	3,08	1,00	16,76	2,95
Atalaia do Norte	90,51%	0,00%	3,85	1,11	16,76	1,72
Autazes	61,26%	0,00%	2,67	1,01	16,76	3,74
Barcelos	100,00%	0,00%	3,46	1,00	16,76	11,66
Barreirinha	100,00%	0,00%	3,40	1,00	16,76	3,65
Benjamin Constant	77,42%	0,00%	4,14	1,02	16,76	2,28
Beruri	100,00%	0,00%	3,43	1,03	16,76	2,86
Boa Vista do Ramos	97,93%	0,00%	4,90	1,00	16,76	5,56
Boca do Acre	100,00%	0,00%	2,80	4,33	16,76	1,43
Borba	97,49%	0,00%	3,20	2,17	16,76	2,35
Caapiranga	31,66%	0,00%	4,20	1,00	16,76	2,95
Canutama	95,43%	0,00%	2,87	1,78	16,76	1,34
Carauari	75,23%	27,27%	3,50	1,00	16,76	2,36
Careiro	100,00%	0,00%	2,29	1,03	16,76	1,06
Careiro da Várzea	100,00%	0,00%	2,54	1,02	16,76	3,37
Coari	19,08%	0,00%	3,31	1,89	16,76	8,69
Codajás	74,41%	0,00%	3,54	1,01	16,76	2,13
Eirunepé	82,36%	0,00%	3,43	1,00	16,76	1,78
Envira	98,25%	0,00%	3,52	1,02	16,76	3,75
Fonte Boa	100,00%	0,00%	4,27	1,00	16,76	9,20
Guajará	86,47%	8,56%	3,12	1,24	16,76	8,66
Humaitá	98,16%	0,00%	3,47	1,00	16,76	1,78
Ipixuna	100,00%	0,75%	4,72	1,33	16,76	3,59
Iranduba	100,00%	0,00%	2,09	1,00	16,76	1,97
Itacoatiara	100,00%	0,00%	2,95	1,16	16,76	2,72
Itamarati	77,79%	0,00%	3,88	1,00	16,76	3,24
Itapiranga	100,00%	0,00%	2,96	1,06	16,76	24,06
Japurá	58,59%	0,00%	4,05	1,00	16,76	2,95
Juruá	100,00%	0,00%	3,31	1,00	16,76	1,79
Jutaí	71,21%	0,00%	4,50	1,00	16,76	2,95
Lábrea	71,85%	0,00%	3,37	1,46	16,76	5,17
Manacapuru	98,88%	0,00%	2,91	1,81	16,76	25,71
Manaquiri	95,01%	0,00%	2,49	1,01	16,76	1,68
Manaus	98,00%	25,58%	2,80	1,23	16,76	1,83
Manicoré	87,70%	0,00%	3,78	1,11	16,76	2,74
Maraã	50,10%	0,00%	4,03	1,00	16,76	2,95
Maués	97,56%	22,32%	3,86	1,09	16,76	2,95
Nhamundá	98,77%	0,00%	3,66	1,00	16,76	5,83
Nova Olinda do Norte	100,00%	0,00%	3,22	1,00	16,76	1,62
Novo Airão	100,00%	0,00%	2,98	1,02	16,76	4,05
Novo Aripuanã	100,00%	0,00%	4,27	1,00	16,76	7,56
Parintins	82,29%	0,00%	3,22	1,15	16,76	1,61
Pauini	0,76%	0,00%	4,09	1,00	16,76	2,95
Presidente Figueiredo	87,79%	27,43%	2,02	1,35	16,76	2,55
Rio Preto da Eva	97,85%	0,00%	1,95	1,57	16,76	3,94
Santa Isabel do Rio Negro	97,36%	0,00%	4,26	1,00	16,76	10,00
Santo Antônio do Içá	17,84%	0,00%	4,49	1,00	16,76	2,95
São Gabriel da Cachoeira	100,00%	0,00%	3,81	1,02	16,76	18,61



<u>Município</u>	<u>Cobertura Ur- bana - Água</u>	<u>Cobertura Ur- bana - Esgoto</u>	<u>Habitan- tes/Domicílio</u>	<u>Econo- mias/Ligação</u>	<u>Consumo/Do- micílio</u>	<u>Densidade de Rede (mts/hab)</u>
São Paulo de Olivença	75,81%	0,00%	4,82	1,01	16,76	2,49
São Sebastião do Uatumã	86,89%	0,00%	3,61	1,00	16,76	3,80
Silves	99,28%	0,00%	2,95	1,00	16,76	4,38
Tabatinga	59,20%	0,00%	3,91	1,03	16,76	3,33
Tapauá	100,00%	0,00%	3,28	1,05	16,76	3,36
Tefé	100,00%	0,00%	3,49	1,00	16,76	2,70
Tonantins	100,00%	0,00%	5,00	1,07	16,76	6,05
Uarini	100,00%	0,00%	3,77	1,04	16,76	1,59
Urucará	100,00%	0,00%	3,66	1,20	16,76	2,50
Urucurituba	98,16%	0,00%	4,26	1,00	16,76	2,38



7. INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS À UNIVERSALIZAÇÃO

Um dos principais desafios para universalização dos serviços de saneamento básico é o alto volume de investimentos necessário. Esta seção tem como objetivo realizar uma estimativa base para os investimentos necessários no estado do Amazonas. Importante destacar que o real dimensionamento dos investimentos requer estudos técnicos que fogem ao escopo dos objetivos deste relatório, a análise busca somente estabelecer um patamar base de referência, com base em valores estimados do custo de cada componente necessário para prestação dos serviços.

A estimativa somente os investimentos necessários à expansão dos serviços e algum dimensionamento para reposição dos investimentos ao longo do tempo. Para tal, serão considerados os parâmetros constantes dos cadernos temáticos da revisão atual do PLANSAB⁸. O caderno estima os custos, por estado e tamanho de município da infraestrutura necessária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os investimentos são mensurados pelo custo em metros para novas redes de água e esgoto e por metro cúbico de água ou esgoto para unidades de tratamento de água e esgoto e estações elevatórias.

A partir das projeções descritas na seção anterior é possível obter os parâmetros para dimensionamento dos investimentos.

Extensão da Rede de Água: Considera, para cada município o ano em que a população atinge seu pico, ou seja, a rede máxima estimada.

Extensão da Rede de Esgoto: Considera, para cada município o ano em que a população atinge seu pico, ou seja, a rede máxima estimada.

Volume de Água Consumido pós universalização: Considera, para cada município o ano em que a população atinge seu pico, ou seja, o consumo máximo estimada, definindo a capacidade máxima necessária para os serviços de abastecimento de água.

Volume de Esgoto Tratado pós universalização: Considera, para cada município o ano em que a população atinge seu pico e que 100% do esgoto

⁸ Disponível em < <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/cadernos-tematicos>>, consultado em 15 de fevereiro de 2024.

coletado será tratado, dimensionando assim a capacidade máxima de tratamento necessária.

O quadro abaixo apresenta os parâmetros para cálculo dos investimentos necessários conforme PLANSAB e atualizados para 2024 pelo IPCA. O PLANSAB apresenta valores de alto e baixo custo para rede de água e esgoto, para as projeções, considerou-se uma média entre tais valores.

Tabela 5 -Parâmetros para Estimativa de Investimentos (R\$ 2024)

<u>Porte do Município</u>	<u>Pequeno</u>	<u>Médio</u>	<u>Grande</u>
	<u>Até 40 mil Hab.</u>	<u>Entre 40 mil e 400 mil Hab.</u>	<u>Acima de 400 mil Hab.</u>
Rede de Água (R\$/m)	237,17	387,70	494,74
Rede de Esgoto (R\$/m)	503,31	597,68	651,25
Unidades Tratamento e Distribuição Água (R\$/m ³)	0,99	2,62	1,80
Unidades Tratamento de Esgoto (R\$/m ³)	4,23	6,82	9,42

Fonte: PLANSAB

O quadro seguinte apresenta o volume de investimentos estimados. Para sua mensuração, é considerada a diferença entre a rede atual e a máxima estimada. Além disso, considera-se também que a estrutura atual atende ao consumo e tratamento de esgoto estimado no ano inicial. Portanto os investimentos consideram o incremento na rede e nas estruturas.

Tabela 6 - Estimativa de Investimentos para Universalização AM (R\$ 2024)

<u>Município</u>	<u>Déficit Rede Água (m)</u>	<u>Déficit Rede Esgoto (m)</u>	<u>Consumo Água 2054 (m3)</u>	<u>Esgoto Tratado 2054 (m3)</u>	<u>Investimentos Rede Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimentos Rede Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Total Investimentos (R\$ mil)</u>
Alvarães	40.888	12.774	601.308	480.718	9.697	6.430	460	492	17.078
Amaturá	17.830	16.209	280.362	203.899	2.592	9.752	147	894	13.385
Anamá	121	7.019	233.670	169.942	427	3.247	54	661	4.389
Anori	326	12.754	747.971	543.979	1.707	8.208	252	1.955	12.123
Apuí	38.965	35.422	612.686	445.590	8.762	21.344	498	1.957	32.562
Atalaia do Norte	1.389	14.727	204.730	148.894	1.140	7.171	202	2.049	10.563
Autazes	25.044	59.722	514.611	374.263	11.134	40.475	1.176	6.898	59.683
Barcelos	0	126.486	362.404	263.566	7.202	56.946	94	1.201	65.444
Barreirinha	0	49.028	242.688	176.501	3.882	30.692	91	1.156	35.821
Benjamin Constant	13.279	55.380	612.203	445.239	6.505	30.843	304	2.326	39.978
Beruri	0	26.481	873.859	635.534	2.249	17.780	290	3.701	24.020
Boa Vista do Ramos	600	50.546	465.022	338.198	5.154	39.813	155	1.928	47.049
Boca do Acre	0	28.423	1.147.611	834.626	2.470	19.531	376	4.792	27.169
Borba	619	36.980	1.811.648	1.317.562	2.549	19.428	647	7.965	30.589
Caapiranga	18.534	16.849	291.435	211.952	4.386	11.171	70	287	15.913
Canutama	399	10.073	423.660	308.116	984	7.062	164	1.900	10.111
Carauari	12.324	32.518	782.803	569.311	6.828	23.946	1.395	7.897	40.066
Careiro	0	10.691	1.937.747	1.409.271	714	5.647	504	6.433	13.299
Careiro da Várzea	0	3.986	40.972	29.798	208	1.648	25	324	2.206
Coari	393.726	443.387	2.058.878	1.497.366	173.437	284.678	4.953	10.976	474.044
Codajás	10.587	38.750	455.001	330.910	4.563	20.475	507	3.675	29.220
Eirunepé	7.724	41.776	525.927	382.493	4.872	25.471	383	3.233	33.960
Envira	379	45.253	589.047	428.398	3.191	24.893	164	2.067	30.316
Fonte Boa	0	90.000	495.000	360.000	11.933	94.346	217	2.771	109.267
Guajará	9.914	64.460	1.093.430	795.222	6.625	35.135	387	3.312	45.458
Humaitá	587	63.230	1.548.065	1.125.865	8.874	50.153	1.324	10.102	70.452

<u>Município</u>	<u>Déficit Rede Água (m)</u>	<u>Déficit Rede Esgoto (m)</u>	<u>Consumo Água 2054 (m3)</u>	<u>Esgoto Tratado 2054 (m3)</u>	<u>Investimentos Rede Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimentos Rede Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Total Investimentos (R\$ mil)</u>
Ipixuna	0	42.625	591.033	429.842	2.807	22.050	247	3.138	28.242
Irlanduba	0	62.595	396.000	288.000	10.558	60.643	471	3.649	75.321
Itacoatiara	0	170.546	9.060.468	6.589.431	23.305	133.857	8.903	69.038	235.103
Itamarati	2.969	12.599	87.940	63.956	2.463	11.760	137	1.054	15.414
Itapiranga	0	158.431	443.528	322.566	14.522	114.818	193	2.465	131.998
Japurá	2.332	2.120	36.663	26.664	2.028	7.100	94	531	9.753
Juruá	0	13.139	186.019	135.287	763	6.034	109	1.395	8.301
Jutai	23.087	20.988	363.026	264.019	6.135	26.044	349	2.388	34.915
Lábrea	42.992	142.532	579.133	421.188	21.090	90.513	351	2.433	114.387
Manacapuru	2.082	1.628.934	1.570.659	1.142.297	227.133	1.312.954	1.174	9.159	1.550.418
Manaquiri	706	15.942	289.002	210.183	752	5.329	160	1.828	8.068
Manaus	40.982	2.640.044	90.672.871	65.943.906	603.415	2.272.747	57.016	683.182	3.616.360
Manicoré	7.706	61.372	3.894.325	2.832.236	6.506	38.252	1.548	14.691	60.998
Maraã	26.931	24.483	423.464	307.974	4.404	13.788	250	1.264	19.707
Maués	1.401	65.898	1.602.116	1.165.175	7.044	43.680	786	7.865	59.375
Nhamundá	109	43.712	285.061	207.317	3.393	26.905	97	1.246	31.642
Nova Olinda do Norte	0	25.017	351.367	255.539	1.469	11.614	207	2.644	15.934
Novo Airão	0	47.927	1.109.009	806.552	3.094	24.462	313	3.992	31.861
Novo Aripuanã	0	118.096	192.456	139.968	8.957	70.822	79	1.012	80.871
Parintins	126.775	115.364	3.933.921	2.861.033	19.840	75.235	2.901	14.850	112.826
Pauini	29.208	26.553	459.271	334.015	8.968	17.403	510	1.596	28.476
Presidente Figueiredo	5.209	29.076	2.029.809	1.476.225	3.799	17.211	678	4.958	26.647
Rio Preto da Eva	752	58.713	949.921	690.851	3.624	27.921	231	2.873	34.649
Santa Isabel do Rio Negro	1.646	90.333	504.781	367.113	4.214	31.994	64	786	37.059
Santo Antônio do Içá	32.242	29.311	506.984	368.716	11.756	26.270	832	3.000	41.857
São Gabriel da Cachoeira	0	396.000	485.100	352.800	37.085	293.220	454	5.789	336.548
São Paulo de Olivença	10.709	41.554	423.490	307.993	4.838	22.265	167	1.238	28.508

<u>Município</u>	<u>Déficit Rede Água (m)</u>	<u>Déficit Rede Esgoto (m)</u>	<u>Consumo Água 2054 (m3)</u>	<u>Esgoto Tratado 2054 (m3)</u>	<u>Investimentos Rede Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimentos Rede Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Água (R\$ mil)</u>	<u>Investimento Estrutura Esgoto (R\$ mil)</u>	<u>Total Investimentos (R\$ mil)</u>
São Sebastião do Uatumã	3.732	27.742	164.770	119.833	2.536	14.637	122	1.137	18.433
Silves	0	17.451	493.614	358.992	1.811	14.424	183	2.350	18.768
Tabatinga	63.202	142.929	1.339.688	974.318	42.816	109.809	4.942	17.111	174.677
Tapauá	0	28.403	397.639	289.192	2.769	21.890	240	3.062	27.960
Tefé	0	117.180	2.616.570	1.902.960	20.009	114.922	2.557	19.828	157.316
Tonantins	0	54.000	451.440	328.320	4.590	36.293	103	1.319	42.306
Uarini	0	11.314	141.429	102.857	990	7.824	47	595	9.456
Urucará	0	20.819	1.497.157	1.088.841	2.039	16.123	176	2.246	20.584
Urucurituba	280	30.106	730.779	531.475	2.552	19.852	187	2.345	24.936
Total	1.018.287	7.926.775	148.213.240	107.834.850	1.416.160	6.056.950	101.716	989.011	8.563.837

Fonte: Elaboração FUNDACE

Têm-se, portanto, uma estimativa de R\$ 8,56 bi em investimentos para universalização dos serviços de esgotamento sanitário. Reforça-se que os valores não têm como objetivo um real dimensionamento dos investimentos, mas sim o estabelecimento de um parâmetro mínimo no intuito de avaliar a melhor composição regional do estado para maximizar os ganhos de escala dos serviços. Uma estimativa mais precisa carece de estudos técnicos considerando as especificidades de cada município do estado, que foge ao escopo deste trabalho.

Assim, pode-se concluir que há necessidade significativa de investimentos no Estado do Amazonas. As estimativas acima não consideram, ainda, a necessidade de reposição ao longo dos anos. Portanto, entende-se como importante a busca por mecanismos que potencializem os ganhos de eficiência e subsídios cruzados, de forma a viabilizar a universalização para todos os municípios do Estado.

Para fins de projeção dos fluxos de investimentos, considerou-se a população a ser atendida em 2033 e em 2054. Inicialmente, verificou-se que nas projeções, a população de 2033 representa 86,5% da população no ano final. Assim, este percentual do investimento, para cada município, foi distribuído entre os anos de 2025 e 2033 (9,61% do total ao ano, aproximadamente). O percentual faltante foi distribuído nos anos restantes (0,64% do total ao ano).

Adicionalmente, foram considerados investimentos de reposição. Para tal, considerou-se a taxa 2,5% dos investimentos realizados a cada ano para fins de reposição dos ativos, 5 anos após a realização do investimento. Como resultado, tem-se um total de R\$ 208 milhões de investimentos em reposição.

A distribuição dos fluxos de investimentos por município consta dos anexos deste relatório.

8. ESTADO DO AMAZONAS E ALTERNATIVAS DE REGIONALIZAÇÃO

A análise final, no âmbito econômico, do estudo de regionalização requer atestar que a composição regional escolhida é aquela que apresenta melhor resultado econômico em termos de viabilidade econômico-financeira. Para isso é necessário a realização de Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira (EVTE), comparando os resultados de diferentes cenários. No entanto, nesta etapa preliminar, tal análise será baseada na composição de um fluxo de caixa simplificado.

Uma premissa inicial para definição das possíveis microrregiões avaliadas é a manutenção da contiguidade territorial, assim, todos os cenários propostos consideram somente municípios vizinhos em uma microrregião. Esta premissa busca otimizar ganhos de escala no longo prazo permitindo, em alguns casos o compartilhamento de infraestruturas, a depender da distância entre as sedes dos municípios.

É importante avaliar que os benefícios da prestação conjunta decorrem principalmente da escala. Assim, é importante garantir que as microrregiões possuam distribuição do mercado consumidor que garanta esta escala. Como já indicado nas análises iniciais, a população do estado do Amazonas possui grande concentração na capital, com mais de 50% da população residindo na cidade de Manaus. Assim, entende-se que a divisão do estado em muitas microrregiões impediria os ganhos de escala, os seguintes cenários são propostos.

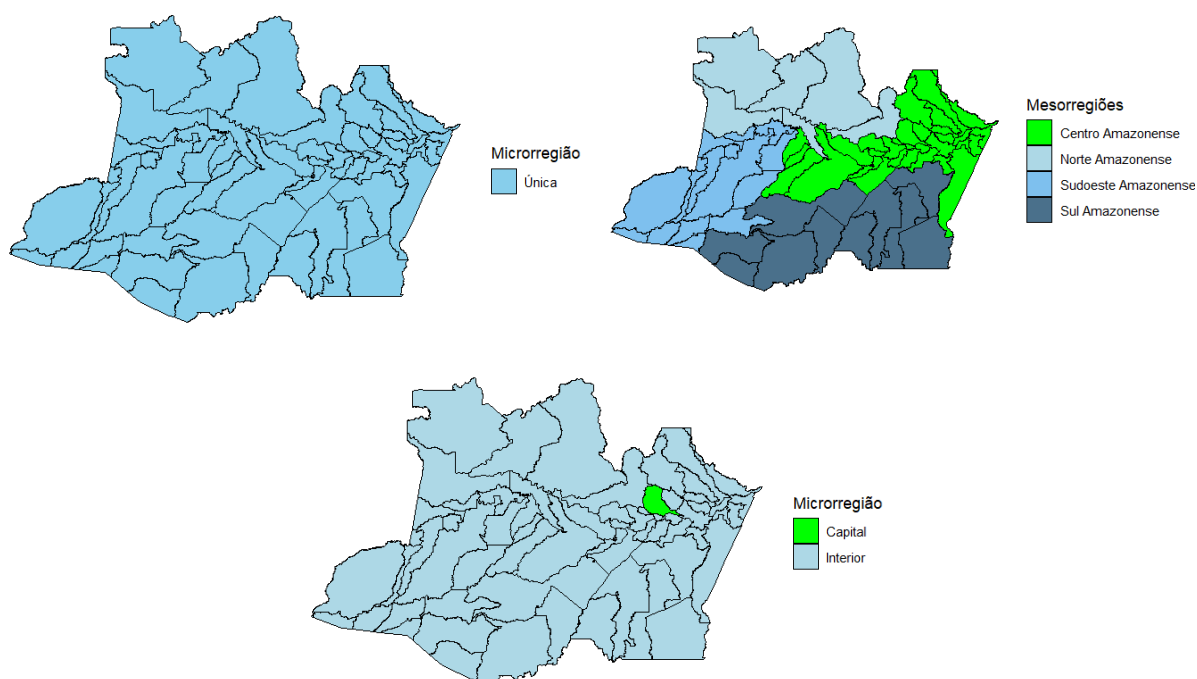
A primeira opção é a que reúne todos os municípios do Amazonas em uma única microrregião, o que permite um maior ganho de escala e redução dos custos fixos no médio prazo, decorrentes da maior escala operacional. Adicionalmente, há um menor engessamento dos agrupamentos regionais, tendo em vista que a legislação permite a formação de blocos regionais dentro das microrregiões, o que permitiria aos municípios, caso haja interesse, se organizar de forma mais eficiente e de acordo com características regionais que favoreçam os ganhos de escala.



Uma segunda alternativa é definida pela divisão censitária do IBGE, considerando as mesorregiões. Ao todo Amazonas é dividido em quatro mesorregiões: Centro Amazonense, Norte Amazonense, Sudeste Amazonense e Sul Amazonense, seguindo a hipótese de manter até duas microrregiões. Dois cenários são propostos, o inicial dividido por mesorregião e um alternativo, mantendo duas microrregiões, a primeira composta pelos municípios da mesorregião Centro Amazonense e outra pelas demais mesorregiões.

A quarta opção a ser considerada, reúne todos os municípios, exceto a capital em uma microrregião, compondo uma Microrregião apenas com a capital e outra com os demais municípios. Os mapas a seguir seção apresentam visualmente as três divisões indicadas.

Figura 10 - Cobertura de Serviços de Abastecimento de Água no Amazonas



Fonte: Elaboração FUNDACE

Algumas premissas complementares são necessárias para construção do fluxo de caixa. Em específica, restam as definições para projeções dos custos e despesas operacionais (OPEX), receitas e tributos. As seguintes premissas foram consideradas:

1. Evolução das receitas diretas: Para as receitas de água, foi tomada a Tarifa média por m³ de água consumida do SNIS, atualizado pelo IPCA para 2024. Para municípios sem informação ou quando a tarifa resultante foi inferior ao valor cobrado pela COSAMA na primeira faixa de consumo (R\$ 1,88/m³), este valor foi adotado para o município. A receita de esgoto parte da mesma tarifa, porém aplicada ao volume de esgoto coletado, resultante da aplicação do coeficiente de retorno.
2. Receitas Indiretas: Para receitas referentes a serviços complementares, foi considerado 5% sobre as receitas diretas.
3. Evolução dos Custos: Foi considerado a relação das despesas de exploração por ligação, constantes no SNIS, descontadas do valor dispendido com tributos atualizadas pelo IPCA para 2024. Para municípios sem informação, foi considerado o valor médio dos demais, os custos consideram o valor total e o número de ligações de água e esgoto.
4. Tributos Indiretos: Foi considerada a alíquota de 9,25% para PIS e COFINS e créditos tributários de 3,25%, resultando em uma alíquota efetiva de 6%.
5. Tributos diretos: Considerou-se a alíquota de 9% para Contribuição Social Sobre Lucro Líquido e 15% para Imposto de Renda Pessoa Jurídica, adicionado de 10% quando o resultado tributável for superior a R\$ 240 mil no ano.
6. Inadimplência: Adotou-se um percentual de 5% de inadimplência no modelo.
7. Amortização dos ativos dentro dos 30 anos de projeção do fluxo de caixa.



Os quadros abaixo apresentam um resumo dos principais números para cada um dos cenários considerados.

Tabela 7 - Resultados Cenário 1

Cenário 1	Única
População 2023	3.231.459
Atendimento Água Inicial	90,69%
Atendimento Esgoto Inicial	17,22%
Receita Total - R\$ mi	48.908
OPEX Total - R\$ mi	28.928
Investimento Água - R\$ mi	1.518
Investimento Esgoto - R\$ mi	7.046

Tabela 8 - Resultados Cenário 2

Cenário 2	Centro Amazonense	Sudoeste Amazonense	Sul Amazonense	Norte Amazonense
População 2025	2.729.371	246.807	191.662	63.619
Atendimento Água Inicial	93,00%	73,34%	81,00%	88,31%
Atendimento Esgoto Inicial	20,14%	2,73%	0,00%	0,00%
Receita Total - R\$ mi	45.744	1.471	1.301	392
OPEX Total - R\$ mi	24.882	3.069	806	172
Investimento Água - R\$ mi	1.251	130	78	59
Investimento Esgoto - R\$ mi	5.632	567	406	441

Tabela 9 - Resultados Cenário 3

Cenário 3	Centro-Amazonense	Demais Mesorregiões
População 2025	2.729.371	502.088
Atendimento Água Inicial	93,00%	78,16%
Atendimento Esgoto Inicial	20,14%	1,34%
Receita Total - R\$ mi	45.744	3.164
OPEX Total - R\$ mi	24.882	4.047
Investimento Água - R\$ mi	1.251	267
Investimento Esgoto - R\$ mi	5.632	1.414



Tabela 10 -Resultados Cenário 4

Cenário 4	Capital	Demais Municípios
População 2025	2.110.202	1.121.257
Atendimento Água Inicial	95,36%	81,91%
Atendimento Esgoto Inicial	24,89%	2,77%
Receita Total - R\$ mi	41.308	7.600
OPEX Total - R\$ mi	20.673	8.256
Investimento Água - R\$ mi	660	857
Investimento Esgoto - R\$ mi	2.956	4.090

A seguir, são apresentados os indicadores de viabilidade econômico-financeira para cada um dos cenários.

Tabela 11 -Parâmetros Viabilidade Cenário 1

Cenário 1	Única
VLP (WACC) R\$ mil	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	-604.854
TIR	4,12%

Tabela 12 -Parâmetros Viabilidade Cenário 2

Cenário 2	Centro Amazonense	Sudoeste Amazonense	Sul Amazonense	Norte Amazonense
VLP (WACC) R\$ mil	0	0	0	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	738.333	-1.283.011	-198.362	-286.756
TIR	7,55%	N/D	-3,55%	-10,25%

Tabela 13 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3

Cenário 3	Centro-Amazonense	Demais Mesorregiões
VLP (WACC) R\$ mil	0	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	738.333	-1.760.539
TIR	7,55%	N/D



Tabela 14 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3

Cenário 4	Capital	Demais Municípios
VLP (WACC) R\$ mil	0	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	2.731.960	-4.247.681
TIR	25,12%	N/D

Os resultados indicam que a composição de uma única microrregião apresenta o melhor resultado em termos de viabilidade global. Nota-se que as alternativas estudadas com mais de uma microrregião apresentam resultados negativos na microrregião em que a capital não está incluída. O resultado decorre diretamente da escala existente na capital que potencializa os benefícios dos subsídios cruzados entre os municípios.

Por fim, os estudos são replicados em todos os cenários, porém considerando a composição sem a capital do Estado, Manaus. Evidentemente, idealmente um cenário sem Manaus não é tão positivo quanto seria com a sua inclusão, conforme será visto abaixo. Porém, o fato de a capital já possuir um contrato de concessão dos serviços de saneamento possa ser um empecilho para sua inclusão nessa etapa. Tendo em vista a construção dos cenários anteriores, o cenário torna-se equivalente ao cenário 1, restando analisar somente os cenários 2 e 3 na nova composição.

Tabela 15 -Resultados Cenário 1 sem Manaus

Cenário 1	Única
População 2023	1.121.257
Atendimento Água Inicial	81,91%
Atendimento Esgoto Inicial	2,77%
Receita Total - R\$ mi	7.600
OPEX Total - R\$ mi	8.256
Investimento Água - R\$ mi	857
Investimento Esgoto - R\$ mi	4.090

Tabela 16 -Resultados Cenário 2 sem Manaus

Cenário 2	Centro Amazonense	Sudoeste Amazonense	Sul Amazonense	Norte Amazonense
População 2025	619.169	246.807	191.662	63.619
Atendimento Água Inicial	84,95%	73,34%	81,00%	88,31%
Atendimento Esgoto Inicial	3,93%	2,73%	0,00%	0,00%
Receita Total - R\$ mi	4.436	1.471	1.301	392
OPEX Total - R\$ mi	4.209	3.069	806	172
Investimento Água - R\$ mi	591	130	78	59
Investimento Esgoto - R\$ mi	2.676	567	406	441

Tabela 17 -Resultados Cenário 3 sem Manaus

Cenário 3	Centro-Amazonense	Demais Mesorregiões
População 2025	619.169	502.088
Atendimento Água Inicial	84,95%	78,16%
Atendimento Esgoto Inicial	3,93%	1,34%
Receita Total - R\$ mi	4.436	3.164
OPEX Total - R\$ mi	4.209	4.047
Investimento Água - R\$ mi	591	267
Investimento Esgoto - R\$ mi	2.676	1.414

A seguir, são apresentados os indicadores de viabilidade econômico-financeira para cada um dos cenários.

Tabela 18 -Parâmetros Viabilidade Cenário 1

Cenário 1	Única
VLP (WACC) R\$ mil	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	-4.247.681
TIR	N/D

Tabela 19 -Parâmetros Viabilidade Cenário 2

Cenário 2	Centro Amazonense	Sudoeste Amazonense	Sul Amazonense	Norte Amazonense
VLP (WACC) R\$ mil	0	0	0	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	-2.487.142	-1.283.011	-198.362	-286.756
TIR	N/D	N/D	-3,55%	-10,25%



Tabela 20 -Parâmetros Viabilidade Cenário 3

Cenário 3	Centro-Amazonense	Demais Mesorregiões
VLP (WACC) R\$ mil	0	0
VPL (TLP Média 48 Meses) R\$ mil	-2.487.142	-1.760.539
TIR	N/D	N/D

Frisa-se que os resultados, ao se considerar a hipótese do cenário 3, possuem agregado semelhante. No entanto, cabe avaliar que com 61 municípios, há ganhos institucionais expressivos na consolidação de uma única microrregião, além do fato de, em termos de gestão, um cenário com mais de uma delas implicaria em mais custos. Portanto, apesar do resultado global dos fluxos serem semelhantes, o cenário com uma única microrregião se mostra mais favorável devido aos ganhos institucionais e à economia que ele pode propiciar.

9. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO AMAZONAS

Outro tópico importante no que tange os serviços de saneamento é o manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU). A coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequados e em conformidade com a legislação vigente tem impacto social relevante em termos de saúde pública, tendo em vista as externalidades negativas derivadas de um manejo inadequado dos rejeitos sólidos da população.

Uma análise técnica desse tema parte forçosamente do reconhecimento de que o Estado do Amazonas apresenta características muito específicas que devem ser consideradas, assim como se deu na análise atinente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os dados preliminares que serão apresentados a seguir revelam um problema histórico da região que deriva também da necessidade de desenvolver soluções adequadas às condições peculiares para quais se destinam.

Dessa forma, esta seção tem como objetivo apresentar um diagnóstico preliminar da situação atual do Estado com relação ao manejo de resíduos sólidos. Para tal, foram levantadas informações de diferentes fontes públicas de dados, em específico, do CENSO Populacional do IBGE de 2022, do Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS) e do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

Inicialmente, faz-se importante avaliar as formas de destinação dos resíduos atualmente praticadas no Amazonas. O CENSO de 2022 apresenta informações sobre as características dos domicílios, entre elas, aspectos relacionados ao destino dado aos resíduos gerados. Assim, no CENSO, as alternativas apresentadas dividem-se entre:

1. Resíduos coletados: Podendo ser coletados na porta dos domicílios ou depositados em caçambas para coleta posterior;
2. Queimado na propriedade;
3. Enterrado na propriedade;

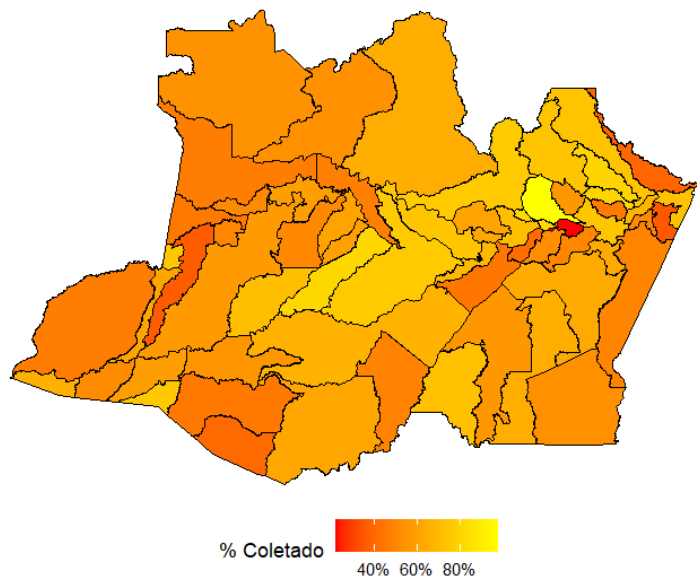


4. Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública;
5. Outro destino.

De forma geral, 82,78% dos domicílios permanentes ocupados possuem algum atendimento de coleta de resíduos, sendo que 7,57% têm esse serviço fornecido por meio de depósito em caçamba. Dentre os que não tem coleta, a modalidade mais representativa é a queima dos rejeitos no próprio terreno, com 14,76% dos domicílios declarando tal prática. Por sua vez, os 2,45% restantes responderam uma entre as demais opções. Apesar dos percentuais médios relativamente elevados, ao se avaliar a condição individual de cada município, nota-se um grande percentual de práticas alternativas à coleta (como a queima) fora da capital.

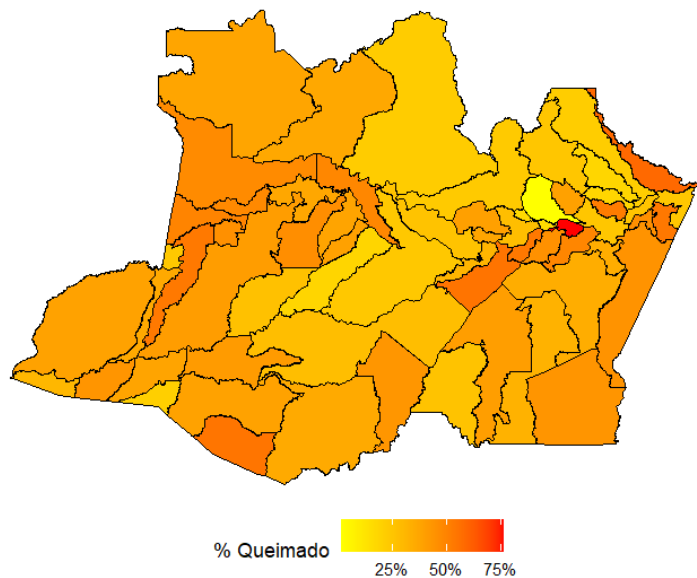
A sequência de mapas abaixo apresenta o percentual coletado, queimado e demais opções em cada um dos municípios do Amazonas. Inicialmente nota-se que os maiores níveis de coleta estão na capital, com municípios apresentando menos de 30% dos domicílios com algum serviço de coleta disponível. Já o segundo mapa indica que a queima do lixo no próprio domicílio é a prática mais utilizada na ausência de coleta, sendo maior que 30% em 42 domicílios e acima de 50% em 8 municípios. Nos 6 municípios em que outras modalidades representam mais do que 10% dos domicílios, exceto Barcelos, a disposição em terrenos ou áreas públicas é a opção mais relevante.

Figura 11 - Resíduos Sólidos Coletados nos Domicílios ou em Caçambas



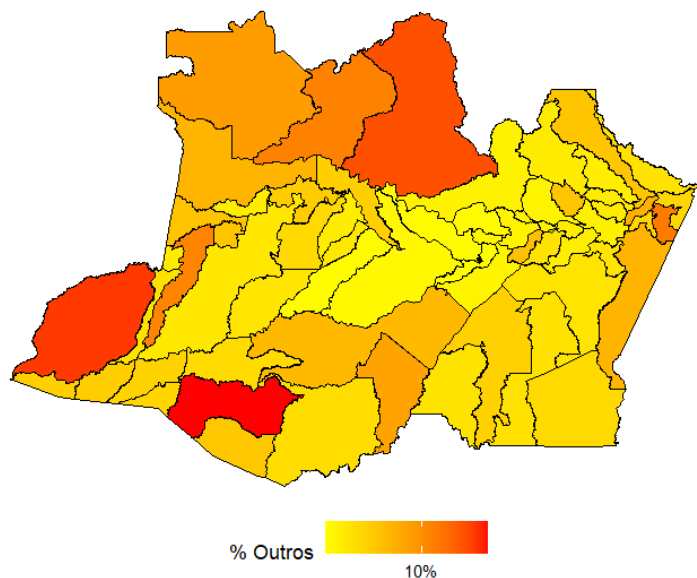
Fonte: CENSO 2022

Figura 12 - Resíduos Queimados na Propriedade



Fonte: CENSO 2022

Figura 13 - Resíduos Queimados na Propriedade

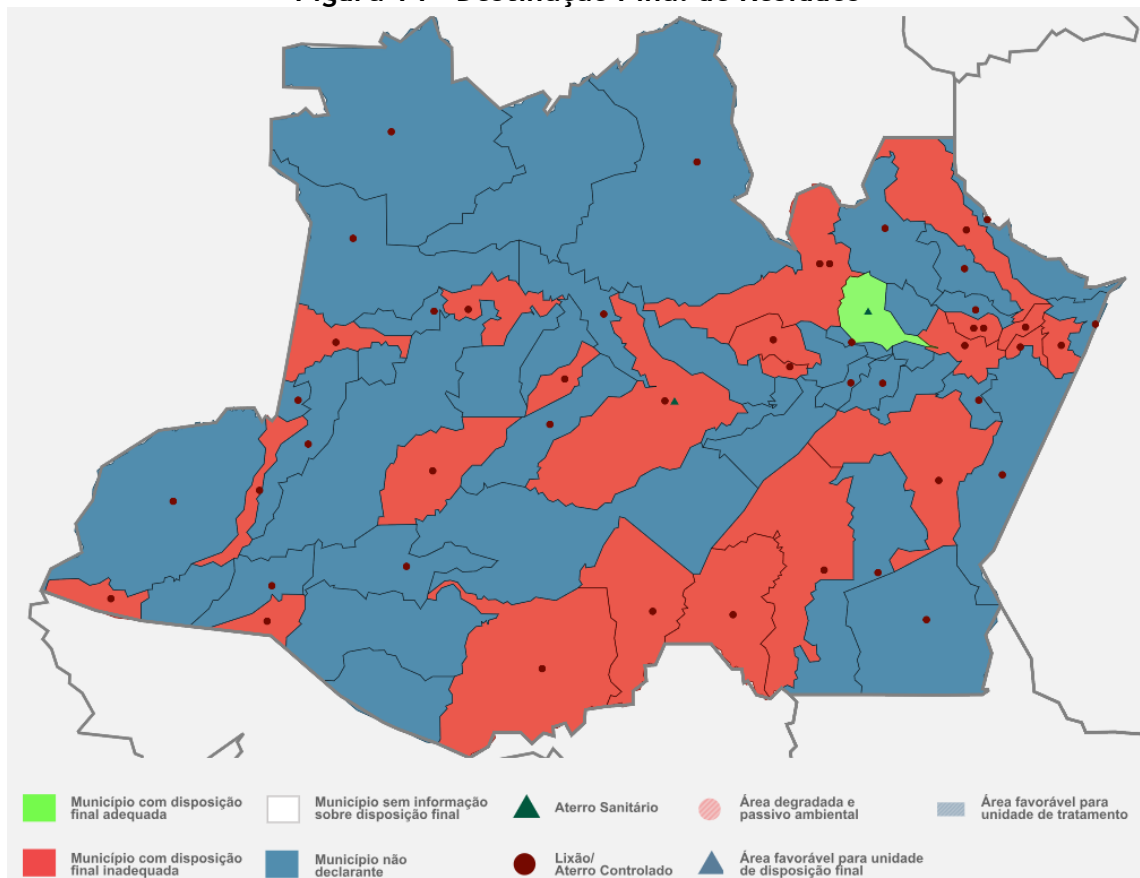


Fonte: CENSO 2022

Assim, tem-se como primeiro desafio a melhora nos níveis de coleta nos municípios do Estado. No entanto, a disposição final também é parte importante do processo de manejo de resíduos. A destinação ambientalmente adequada abrange práticas como reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético, além de alternativas autorizadas por órgãos competentes. Isso inclui a disposição final, com o objetivo de prevenir danos ou riscos à saúde pública de reduzir os impactos ambientais adversos.

O SINIR apresenta um levantamento quanto à adequação da destinação dos resíduos coletados. O mapa abaixo traz o resultado, com base no ano de 2019 (último disponível), indicando que apenas o município de Manaus apresentava destinação adequada. No restante do Estado, apenas 23 municípios forneceram informações, apresentando disposição final inadequada em lixões ou aterros controlados. Apesar da falta de informações sobre os demais municípios, a ausência de aterros sanitários e presença de lixões corrobora uma posição semelhante aos demais.

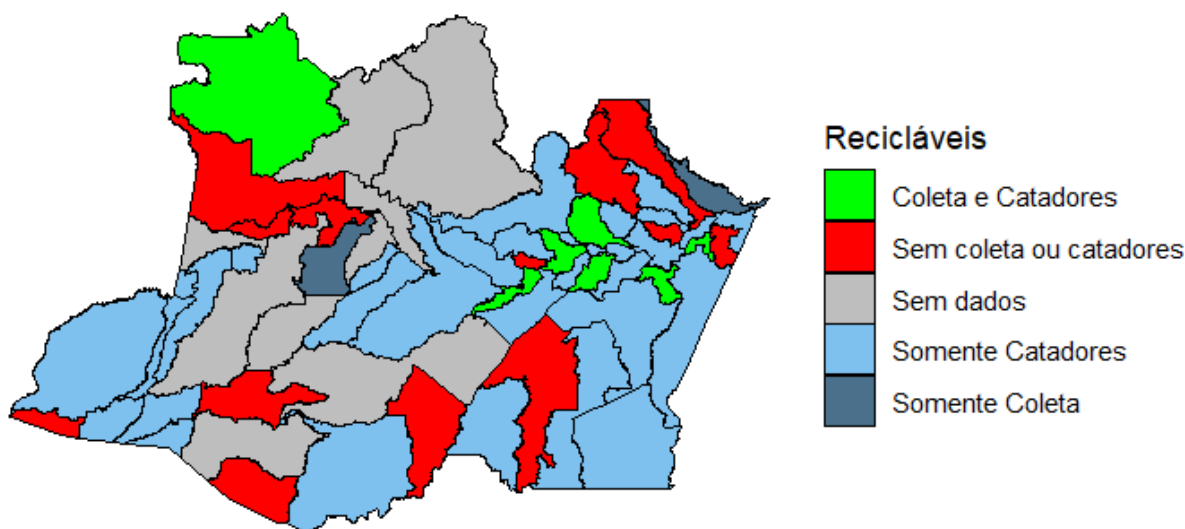
Figura 14 - Destinação Final de Resíduos



Fonte: SINIR

A reciclagem tem parte importante na solução da destinação final. O SNIS indica, entre os 53 municípios respondentes no ano de 2022, que apenas 9 possuem algum tipo de coleta seletiva realizada pelas Prefeituras (Anori, Boa Vista do Ramos, Careiro, Juruá, Manacapuru, Manaus, Nhamundá, Nova Olinda do Norte e São Gabriel da Cachoeira). Com relação a existência de catadores dispersos pelo município, apenas 15 informaram não existir, contra 38 que indicam a existência. O mapa abaixo apresenta a situação no Estado.

Figura 15 - Existência de Coleta Seletiva e Catadores de Recicláveis



Fonte: SNIS

O SNIS apresenta ainda algumas informações financeiras sobre o manejo de resíduos sólidos. Cabe destaca a previsão de taxas ou tarifas relacionadas a esses serviços. Apenas dois municípios (Benjamin Constant e Itamarati) informaram possuir previsão de taxa cobrada em conjunto com o IPTU. Salienta-se que o marco regulatório prevê que a obrigação dos municípios de disporem de mecanismos de cobrança relacionadas aos serviços de resíduos sólidos que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira.

As informações apresentadas revelam um déficit histórico significativo no Amazonas. Os serviços de coleta ainda são limitados nos municípios do interior,

resultando em um percentual expressivo de resíduos queimados ou dispostos em terrenos baldios e áreas públicas. Exceto pela capital, os dados indicam que os resíduos coletados não recebem destinação adequada, sendo descartados em lixões e aterros controlados, representando um grande passivo ambiental para o estado.

Compreende-se que, dadas as peculiaridades territoriais, a solução para o problema dos resíduos deve priorizar a educação ambiental e soluções alternativas. Programas de coleta seletiva em pequena escala, incentivos para a redução do desperdício e o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo adaptadas ao ambiente local emergem como caminhos interessantes para o estado. Além disso, é fundamental envolver as comunidades locais, organizações não governamentais e o governo em um diálogo colaborativo para desenvolver estratégias de gerenciamento de resíduos sustentáveis e culturalmente apropriadas para a região.

Nesse sentido, a regionalização se revela como um fator importante para alcançar ganhos de escala visando a melhoria dos serviços no estado e a destinação ambientalmente adequada. Apesar de indicativos de que soluções locais em pequena escala possam trazer benefícios, o planejamento dessas medidas, o treinamento de pessoal para sua implementação e a educação ambiental terão mais projeção com a regionalização, aproveitando os ganhos de escala e reduzindo os custos totais.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de regionalização desenvolvido para o Estado do Amazonas buscou identificar a melhor estratégia de agrupamento dos municípios de tal forma a alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto em todos eles da forma mais homogênea, além de potencializar as melhores soluções para o manejo de resíduos sólidos.

Tendo em vista a existência de amplas diferenças nas condições para a prestação de serviços entre os municípios conforme os respectivos portes, adensamento populacional, níveis de renda, índices de desenvolvimento, níveis de atendimento atuais, entre outros aspectos, buscou-se estudar agrupamentos de municípios de diferentes características, gerando maior ganho de escala à prestação regionalizada. Com isso, pretende-se garantir a possibilidade de que todos alcancem a universalização, independentemente de sua atratividade ao investimento, e possam se beneficiar dos ganhos de eficiência propiciados pela regionalização.

Os estudos realizados partiram de um amplo levantamento de informações econômicas e sociais de todos os municípios e de diferentes experiências de regionalização já existentes no país a fim de realizar as simulações. Ficou demonstrado que as condições necessárias para o alcance da universalização e das metas de eficiência incorporada ao Marco Legal do Saneamento pela Lei 14.026/2020 serão mais bem atendidos com a formação de uma única microrregião. Vale destacar que os estudos realizados foram feitos com o objetivo de propor a melhor regionalização para o Estado, não sendo detalhado o suficiente para a definição de Planos de Investimento ou mesmo as tarifas.

Foram realizadas simulações com alguns cenários de regionalização que sempre apresentaram uma dispersão significativamente maior em termos das condições necessárias para alcançar a universalização. Quando se considerou um número maior que “1” de microrregiões, os indicadores de viabilidade se mostraram muito inferiores em uma das regiões projetadas, indicando a inviabilidade do bloco para os fins pretendidos. O cenário com a única microrregião, por meio do subsídio cruzado, se apresenta como o que melhor distribui as condições no Estado, com



maior potencial para viabilizar a universalização dos serviços. Destaque-se que, embora demonstrado o benefício do subsídio cruzado, o estudo não teve como objetivo definir a forma como estes devem ser implementados.

Assim, verificou-se que a Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas proposta pode gerar as melhores condições em termos de homogeneidade para o alcance das metas estabelecidas pelo PLANSAB e incorporadas ao Marco Legal do Saneamento pela Lei 14.026/2020 - 99% do atendimento da população urbana com acesso à rede de água potável, 90% da população urbana com serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, redução das perdas e da intermitência dos serviços - em todos os municípios do Estado do Amazonas, reduzindo as disparidades entre as regiões e entre municípios de diferentes características. Com isso, todos poderão se beneficiar das economias de escala, das vantagens do planejamento regional e dos esforços necessários de investimentos para alcançar a universalização dos serviços que trarão grandes benefícios em termos de saúde, qualidade ambiental e geração de emprego no Estado.

Destaca-se principalmente que essa conclusão se mantém mesmo no cenário em que Manaus não é considerada na microrregião, ainda que, idealmente, a melhor hipótese é aquela em que a capital é incluída. Contudo, ao se considerar a questão institucional de Manaus, que já possui contrato de concessão dos serviços de saneamento, sua exclusão não inviabiliza a microrregião composto pelos demais 61 municípios. Além disso, ela reforçar a necessidade de todos esses 61 estarem agrupados na mesma MRAE a fim de se obter a sustentabilidade econômico-financeira.

No tocante aos resíduos sólidos urbanos, os desafios para seu manejo no estado do Amazonas envolvem a ampliação da coleta dos resíduos e a consequente diminuição de alternativas inadequadas, como a queima, razoavelmente difundida fora da capital. Envolve também a aplicação de soluções ambientalmente adequadas para a destinação, que podem ir desde os aterros sanitários até as tecnologias mais inovadoras e experimentais do setor, como a pirólise, destacando-se sempre a necessária adequação de cada solução às condições próprias do Estado



do Amazonas. Ou seja, a destinação final dos resíduos deve ser ambientalmente adequada. Por fim, há ainda o desafio do financiamento dos investimentos no setor. Como dito anteriormente, embora haja expressa determinação legal, bem como a Norma de Referência nº 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento, já determinando a instituição de cobrança pelo serviço por meio de taxa ou tarifa, trata-se de um problema ainda complexo diante de populações com baixa capacidade de pagamento. De todo modo, o Estudo indica que as soluções mais adequadas são potencializadas pela regionalização, que permitirá os ganhos de escala necessários.

Ainda a título de considerações finais, é necessária uma menção ao manejo de águas pluviais urbanas, cuja finalidade principal é o controle do escoamento pluvial visando reduzir os riscos de inundação e outros impactos gerados por chuvas intensas tais como a poluição hídrica, os processos erosivos e o assoreamento dos corpos de água. Embora o escopo deste Estudo não envolva esse tema, as conclusões alcançadas quanto aos benefícios trazidos pela regionalização e seu melhor modelo também são aplicáveis, ou seja, uma MRSB será benéfica também quanto a esse âmbito pelas mesmos ganhos institucionais no planejamento e escala dos investimentos necessários, a serem projetados em estudo futuro específico. É preciso destacar que o manejo de águas pluviais urbanas é uma área em que há mais dificuldades para análise e planejamento, dado que, diversamente dos demais serviços de saneamento, ainda não existe um índice consagrado para medir a sua cobertura nos municípios. Tal cobertura se relaciona, aliás, não apenas com uma “disponibilidade de serviços”, mas sim com externalidades de previsibilidade complexa que deverão ser consideradas, como o regime de chuvas, por exemplo. Esses elementos necessariamente deverão ser considerados em um futuro Plano destinado ao tema que, por sua vez, deverá ser harmônico com as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A política pública de manejo de águas pluviais urbanas demanda que haja diálogo com os municípios para organizar as diretrizes do serviço público, o que será potencializado com a instituição da microrregião. A relação de integração é mais limitada pela própria natureza do serviço e também pelas condições amazônicas, porém esse diálogo feito com os municípios será o primeiro passo no âmbito do planejamento



nas atividades de formação da microrregião. Portanto, as metas ora estabelecidas são institucionais para que no âmbito da microrregião seja realizada a identificação do serviço para o seu adequado planejamento.

Por fim, frisa-se que o estudo tem caráter preliminar, porém entende-se que ele apresenta subsídios suficientes para as conclusões em destaque. Vale destacar ainda que o presente estudo foi realizado com o objetivo de se indicar o melhor arranjo de municípios e avaliar a sua viabilidade econômico-financeira, para fins de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, não tendo por propósito, em nenhuma medida, subsidiar eventual concessão dos serviços ou revisão tarifária, processos que demandam estudos e avaliações complementares e mais aprofundadas.



11. EQUIPE TÉCNICA

Rudinei Toneto Júnior - Coordenação

Professor Titular do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), onde atua como docente na graduação e pós-graduação. Possui graduação (1988), mestrado (1992), doutorado (1997) e Livre-Docência (2004) em Economia pela Universidade de São Paulo. Atuou como Chefe do Departamento de Economia da FEARP-USP (2002-2004) e como Diretor da FEARP-USP (2006-2010), Coordenador da Administração Geral da USP (2014-2016). Pesquisador Visitante no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Illinois - Urbana/Champaign em 2006 e 2010. Atualmente é Coordenador do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Economia de Baixo Carbono da Universidade de São Paulo. Possui diversos trabalhos sobre Economia Brasileira, Economia Monetária e Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Economia Agrária e Recursos Naturais. Os trabalhos recentes concentram-se na avaliação dos impactos da expansão da bioenergia; na evolução do déficit de acesso aos serviços de saneamento básico e nos determinantes do investimento do setor. O foco dos trabalhos refere-se à análise de mecanismos de financiamento e o impacto sobre o desenvolvimento econômico.

Daniel Spinoso Prado - Estudos Econômicos

Doutor em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP (FEA-RP/USP), com pesquisa voltada à área de Organizações Industriais. Mestre em Economia Aplicada e graduado em Economia também pela FEA-RP/USP, tem experiência com modelagem econômico-financeira no setor do saneamento básico, tendo atuado em projetos de revisão tarifária, estruturação de concessão, certificação de capacidade financeira, entre outros.

Alexandre Ganan de Brites Figueiredo - Coordenador Adjunto



É professor, pesquisador e advogado, graduado em História e Direito pela USP. Leciona no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da USP (PROLAM-USP). Também atua como consultor e pesquisador em projetos da FUNDACE (Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia), especialmente em projetos no setor do saneamento básico, tendo atuado em projetos na coordenação de projetos de estruturação de concessão e certificação de capacidade financeira, dentre outros. Foi Professor Colaborador na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP (FEA-RP/USP). É Mestre e Doutor em Integração da América Latina, área de Práticas Políticas e Relações Internacionais, pelo PROLAM/USP, e pós-doutorando em Economia na FEA-RP/USP.



12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALONSO, J. **Evolução das desigualdades inter-regionais de renda interna do Rio Grande do Sul**. FEE, Porto Alegre, 1986.
- ALONSO, J.; BANDEIRA, P. **Considerações metodológicas sobre a divisão regional**. In: Crescimento econômico da região sul do Rio Grande do Sul, causas e perspectivas. FEE, Porto Alegre, 1994.
- BOUDEVILLE, J. **Os espaços econômicos**. Difel, São Paulo, 1973.
- BREITBACH, A. Estudo sobre o conceito de região. **Estudos FEE**, Porto Alegre, 1988.
- CAIRNCROSS, S.; FEACHEM, R. G. **Environmental health engineering in the tropics: an introductory text**. John Wiley & Sons, Chichester, 1990
- DOURADO, D. A.; ELIAS, P. E. M. Regionalização e dinâmica política do federalismo sanitário brasileiro. **Revista Saúde Pública**, v. 45, n. 1, p. 204-211, 2011.
- FERNANDES, A. T.; CASTRO, C.; MARON, J. **Desafios para implementação de políticas públicas: intersectorialidade e regionalização**. Governança em rede: inovações da gestão regionalizada em Minas Gerais, VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, Brasília, 2013.
- FOSTER, V. **Ten years of water service reform in Latin America: toward an Anglo-French model**. Water Supply and Sanitation Sector Board Discussion Paper Series, Paper n. 3, World Bank, Washington/DC, 2005.
- HELLER, L. **Saneamento e saúde**. Organização Pan-Americana da Saúde, 1997
- HELLER, P. G. B. **Modelos de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário: uma avaliação comparativa do desempenho no conjunto dos municípios brasileiros**. Tese de Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.
- HILHORST, J. **Planejamento regional, enfoque sobre sistemas**. Zahar, Rio de Janeiro, 1975.
- IBRE. **Trata Brasil: Saneamento, Saúde, Educação, Trabalho e Turismo. O Caso Amazonas**. FGV/IBRE, CPS, Rio de Janeiro, 2008.
- KINGDOM, W. D. **Models of aggregation for water and sanitation provision**. Water Supply and Sanitation, Working Note n. 1, World Bank, Washington/DC, 2005.
- MARKUSEN, A. Regionalismo: uma hipótese marxista. **Espaço & Debates**, São Paulo, 1981.
- MENDES, A.; LOUVISON, M. O debate da regionalização em tempos de turbulência no SUS. **Saúde e Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 393-402, 2015.
- OLIVEIRA, W. T.; SAIANI, C. C. S. **Trade-off custo-qualidade na provisão de serviços públicos: comparação entre os modelos de provisão de saneamento básico no Brasil e seus efeitos na saúde**. Anais do XLVII Encontro Nacional de Economia, ANPEC, 2019.



OKUN, D. A. Regionalization of water management: a revolution in England and Wales. **Applied Science**, Publishers LTD, London, 1977.

PESTANA, M.; MENDES, E. V. **Pacto de gestão: da municipalização autárquica à regionalização cooperativa**. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2004.

POLLINI, Paula; CLAUZET, Mariana; BARBOSA, Eduardo Caetano. **Um Balanço das regionalizações do saneamento básico após a revisão do Marco Regulatório (Lei nº 14.026/2020)**. 2023.

RIBEIRO, A. C. T. Regionalização: fato e ferramenta. In: LIMONAD, E.; HAESBAERT, R.; MOREIRA, R. (Org.). **Brasil, século XXI - por uma nova regionalização?: agentes, processos e escalas**. Max Limonad, p. 194-212, São Paulo, 2004.

RIBEIRO, J. M.; COSTA, N. R. Regionalização da assistência à saúde no Brasil: os consórcios municipais no Sistema Único de Saúde (SUS). **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 22, dez., 2000.

RIBEIRO, W. A. Regionalização e autonomia municipal. **Revista Internacional da Academia Paulista de Direito**, Polifonia, n. 7, Nova Série, Edição Especial, 2021.

RICHARDSON, H. **Economia regional: teoria da localização, estrutura urbana e crescimento regional**. Zahar, Rio de Janeiro, 1975.

ROUSE, M. **Institutional governance and regulation of water services: the essential elements**. IWA Publishing, London, 2007.

SAVEDOFF, W.; SPILLER, P. **Spilled water, institutional commitment in the provision of water services**. Inter-American Development Bank, 1999.

SCRIPTORE, J. S. **Impactos do saneamento sobre saúde e educação: uma análise espacial**. Tese de Doutorado em Economia, USP, São Paulo, 2016.

SHIRLEY, M., XU, L.; ZULUAGA, A. Reforming urban water supply: the case of Chile. In: SHIRLEY, M. M. (Ed.). **Thirsting for efficiency: the economics and politics of urban watersystem reform**. Elsevier Press, Oxford, UK, 2002.

TONI, J.; KLARMANN, H. **Regionalização e planejamento: reflexões metodológicas e gerenciais sobre a experiência gaúcha**. Ensaios FEE, v. 23, Porto Alegre, 2002.

VAINER, C. B. Interdisciplinaridade e estudos regionais. In: MELO, J. G. **Região, cidade e poder**. Gasperr, p. 11-32, Presidente Prudente, 1996.

VERGÈS, J. F. **Experiencias relevantes de marcos institucionales y contratos em agua potable y alcantarillado**. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), Documento de proyecto, Santiago de Chile, 2010.

VIANA, A. L. A.; IBAÑEZ, N.; ELIAS, P. E. M.; LIMA, L. D.; ALBUQUERQUE, M. V.; IOZZI, F. L. Novas perspectivas para a regionalização da saúde (Editorial Especial). **São Paulo em Perspectiva**, v. 22, n. 1, p. 92-106, jan./jun., 2008.



ANEXO 1 - DADOS POR MUNICÍPIO

Tabela 21 - Distribuição Populacional - AM

<u>Município</u>	<u>População</u>			<u>Variação Populacional</u>		
	<u>2010</u>	<u>2022</u>	<u>% Total 2022</u>	<u>Núm. Habitantes</u>	<u>% Período</u>	<u>Taxa Anual</u>
Alvarães	14.088	15.866	0,40%	1.778	12,62%	1,00%
Amaturá	9.467	10.819	0,27%	1.352	14,28%	1,12%
Anamã	10.214	9.962	0,25%	-252	-2,47%	-0,21%
Anori	16.317	17.194	0,44%	877	5,37%	0,44%
Apuí	18.007	20.647	0,52%	2.640	14,66%	1,15%
Atalaia do Norte	15.153	15.314	0,39%	161	1,06%	0,09%
Autazes	32.135	41.564	1,05%	9.429	29,34%	2,17%
Barcelos	25.718	18.834	0,48%	-6.884	-26,77%	-2,56%
Barreirinha	27.355	31.051	0,79%	3.696	13,51%	1,06%
Benjamin Constant	33.411	37.648	0,96%	4.237	12,68%	1,00%
Beruri	15.486	20.718	0,53%	5.232	33,79%	2,46%
Boa Vista do Ramos	14.979	23.785	0,60%	8.806	58,79%	3,93%
Boca do Acre	30.632	35.447	0,90%	4.815	15,72%	1,22%
Borba	34.961	33.080	0,84%	-1.881	-5,38%	-0,46%
Caapiranga	10.975	13.469	0,34%	2.494	22,72%	1,72%
Canutama	13.695	16.869	0,43%	3.174	23,18%	1,75%
Carauari	25.774	28.742	0,73%	2.968	11,52%	0,91%
Careiro	32.734	30.792	0,78%	-1.942	-5,93%	-0,51%
Careiro da Várzea	23.930	19.637	0,50%	-4.293	-17,94%	-1,63%
Coari	75.965	70.616	1,79%	-5.349	-7,04%	-0,61%
Codajás	23.206	23.549	0,60%	343	1,48%	0,12%
Eirunepé	30.665	33.170	0,84%	2.505	8,17%	0,66%
Envira	16.338	17.186	0,44%	848	5,19%	0,42%
Fonte Boa	22.817	25.871	0,66%	3.054	13,38%	1,05%
Guajará	13.974	13.815	0,35%	-159	-1,14%	-0,10%
Humaitá	44.227	57.473	1,46%	13.246	29,95%	2,21%
Ipixuna	22.254	24.311	0,62%	2.057	9,24%	0,74%
Irlanduba	40.781	61.163	1,55%	20.382	49,98%	3,44%
Itacoatiara	86.839	103.598	2,63%	16.759	19,30%	1,48%
Itamarati	8.038	10.937	0,28%	2.899	36,07%	2,60%
Itapiranga	8.211	10.162	0,26%	1.951	23,76%	1,79%
Japurá	7.326	8.858	0,22%	1.532	20,91%	1,60%
Juruá	10.802	10.742	0,27%	-60	-0,56%	-0,05%
Jutaí	17.992	25.172	0,64%	7.180	39,91%	2,84%
Lábrea	37.701	45.448	1,15%	7.747	20,55%	1,57%
Manacapuru	85.141	101.883	2,58%	16.742	19,66%	1,51%
Manaquiri	22.801	17.107	0,43%	-5.694	-24,97%	-2,37%
Manaus	1.802.014	2.063.689	52,36%	261.675	14,52%	1,14%
Manicoré	47.017	53.914	1,37%	6.897	14,67%	1,15%
Maraã	17.528	15.529	0,39%	-1.999	-11,40%	-1,00%
Maués	52.236	61.204	1,55%	8.968	17,17%	1,33%



<u>Município</u>	<u>População</u>			<u>Variação Populacional</u>		
	<u>2010</u>	<u>2022</u>	<u>% Total 2022</u>	<u>Núm. Habitantes</u>	<u>% Período</u>	<u>Taxa Anual</u>
Nhamundá	18.278	20.136	0,51%	1.858	10,17%	0,81%
Nova Olinda do Norte	30.696	27.062	0,69%	-3.634	-11,84%	-1,04%
Novo Airão	14.723	15.761	0,40%	1.038	7,05%	0,57%
Novo Aripuanã	21.451	23.818	0,60%	2.367	11,03%	0,88%
Parintins	102.033	96.372	2,44%	-5.661	-5,55%	-0,47%
Pauini	18.166	19.373	0,49%	1.207	6,64%	0,54%
Presidente Figueiredo	27.175	30.668	0,78%	3.493	12,85%	1,01%
Rio Preto da Eva	25.719	24.936	0,63%	-783	-3,04%	-0,26%
Santa Isabel do Rio Negro	18.146	14.164	0,36%	-3.982	-21,94%	-2,04%
Santo Antônio do Içá	24.481	28.211	0,72%	3.730	15,24%	1,19%
São Gabriel da Cachoeira	37.896	51.795	1,31%	13.899	36,68%	2,64%
São Paulo de Olivença	31.422	32.967	0,84%	1.545	4,92%	0,40%
São Sebastião do Uatumã	10.705	11.670	0,30%	965	9,01%	0,72%
Silves	8.444	11.559	0,29%	3.115	36,89%	2,65%
Tabatinga	52.272	66.764	1,69%	14.492	27,72%	2,06%
Tapauá	18.120	19.599	0,50%	1.479	8,16%	0,66%
Tefé	61.453	73.669	1,87%	12.216	19,88%	1,52%
Tonantins	17.079	19.247	0,49%	2.168	12,69%	1,00%
Uarini	11.891	14.431	0,37%	2.540	21,36%	1,63%
Urucará	17.094	18.631	0,47%	1.537	8,99%	0,72%
Urucurituba	17.837	23.945	0,61%	6.108	34,24%	2,48%
Total	3.483.985	3.941.613	100,00%	457.628	13,14%	1,03%

Fonte: IBGE



Tabela 22 - PIB dos Municípios - AM (R\$ 2023)

<u>Município</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Crescimento no Período</u>	<u>Crescimento 2020-2021</u>
Alvarães	241.540	237.987	250.775	226.815	6,49%	1,49%
Amaturá	132.112	124.686	122.011	111.277	18,72%	5,96%
Anamá	154.037	158.935	160.439	155.646	-1,03%	-3,08%
Anori	276.107	263.134	256.598	291.782	-5,37%	4,93%
Apuí	330.982	332.624	323.037	279.997	18,21%	-0,49%
Atalaia do Norte	205.548	211.263	192.648	190.768	7,75%	-2,71%
Autazes	562.739	546.280	497.126	475.976	18,23%	3,01%
Barcelos	272.980	255.016	242.903	224.865	21,40%	7,04%
Barreirinha	383.305	383.532	366.381	345.767	10,86%	-0,06%
Benjamin Constant	432.085	427.321	443.772	414.389	4,27%	1,11%
Beruri	235.470	223.237	217.199	202.433	16,32%	5,48%
Boa Vista do Ramos	202.730	197.553	186.930	186.765	8,55%	2,62%
Boca do Acre	569.913	581.723	567.998	554.429	2,79%	-2,03%
Borba	446.922	442.135	422.378	406.394	9,97%	1,08%
Caapiranga	197.709	208.715	215.769	208.776	-5,30%	-5,27%
Canutama	171.505	163.133	155.905	144.008	19,09%	5,13%
Carauari	411.942	439.062	430.264	409.482	0,60%	-6,18%
Careiro	439.213	444.425	435.536	419.561	4,68%	-1,17%
Careiro da Várzea	459.418	457.600	407.430	450.011	2,09%	0,40%
Coari	3.756.790	2.352.540	2.881.635	2.691.846	39,56%	59,69%
Codajás	591.252	610.373	646.758	669.336	-11,67%	-3,13%
Eirunepé	631.310	615.251	612.144	691.047	-8,64%	2,61%
Envira	239.533	217.887	220.424	210.420	13,84%	9,93%
Fonte Boa	247.587	241.015	232.270	240.922	2,77%	2,73%
Guajará	197.071	180.298	166.345	164.930	19,49%	9,30%
Humaitá	955.977	954.512	922.862	828.540	15,38%	0,15%
Ipixuna	240.636	236.897	226.467	203.115	18,47%	1,58%
Iranduba	1.113.455	890.120	884.440	904.612	23,09%	25,09%
Itacoatiara	2.612.269	2.780.952	2.647.498	2.510.500	4,05%	-6,07%
Itamarati	150.726	131.478	127.597	127.379	18,33%	14,64%
Itapiranga	169.496	164.316	165.559	148.120	14,43%	3,15%
Japurá	95.367	77.201	84.195	84.062	13,45%	23,53%
Juruá	153.453	149.538	147.816	139.457	10,04%	2,62%
Jutaí	296.047	309.246	294.881	299.136	-1,03%	-4,27%
Lábrea	694.836	680.426	639.818	658.381	5,54%	2,12%
Manacapuru	1.716.729	1.751.889	1.920.916	1.905.293	-9,90%	-2,01%
Manaquiri	346.013	335.767	332.108	367.472	-5,84%	3,05%
Manaus	114.785.428	112.257.494	108.114.195	104.221.075	10,14%	2,25%
Manicoré	762.720	759.733	716.964	705.926	8,05%	0,39%
Maraã	195.845	182.042	179.422	172.640	13,44%	7,58%
Maués	662.193	692.301	704.655	669.427	-1,08%	-4,35%
Nhamundá	230.062	227.141	214.956	202.797	13,44%	1,29%
Nova Olinda do Norte	379.707	359.483	355.772	329.662	15,18%	5,63%
Novo Airão	207.310	210.453	220.535	182.082	13,86%	-1,49%
Novo Aripuanã	280.538	268.385	271.768	267.093	5,03%	4,53%



<u>Município</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Crescimento no Período</u>	<u>Crescimento 2020-2021</u>
Parintins	1.585.929	1.615.077	1.566.679	1.497.639	5,90%	-1,80%
Pauini	221.767	214.132	209.504	209.500	5,86%	3,57%
Presidente Figueiredo	1.146.844	1.018.000	1.222.799	1.098.727	4,38%	12,66%
Rio Preto da Eva	452.496	457.717	561.755	510.724	-11,40%	-1,14%
Santa Isabel do Rio Negro	206.514	192.356	191.785	184.171	12,13%	7,36%
Santo Antônio do Içá	263.747	255.205	245.348	242.393	8,81%	3,35%
São Gabriel da Cachoeira	470.176	460.661	447.101	442.421	6,27%	2,07%
São Paulo de Olivença	371.348	369.510	359.216	335.709	10,62%	0,50%
São Sebastião do Uatumã	151.825	156.441	155.679	157.019	-3,31%	-2,95%
Silves	194.539	163.656	145.880	135.781	43,27%	18,87%
Tabatinga	842.469	798.660	759.713	716.201	17,63%	5,49%
Tapauá	266.670	267.480	245.742	330.424	-19,29%	-0,30%
Tefé	1.220.737	1.151.088	1.305.637	1.249.132	-2,27%	6,05%
Tonantins	206.062	194.040	193.641	178.527	15,42%	6,20%
Uarini	254.739	250.925	251.010	250.933	1,52%	1,52%
Urucará	228.563	375.253	387.198	441.003	-48,17%	-39,09%
Urucurituba	258.576	239.444	229.273	222.057	16,45%	7,99%
Amazonas	146.181.608	141.914.743	138.305.059	133.496.775	9,50%	3,01%

Fonte: IBGE



Tabela 23 - PIB per Capita dos Municípios - AM (R\$ 2023)

<u>Município</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Crescimento no Período</u>	<u>Crescimento 2020-2021</u>
Alvarães	14.732	14.672	15.633	14.301	3,01%	0,40%
Amaturá	11.070	10.624	10.577	9.820	12,73%	4,20%
Anamã	10.778	11.388	11.785	11.730	-8,12%	-5,36%
Anori	12.586	12.252	12.213	14.207	-11,41%	2,73%
Apuí	14.556	14.877	14.702	12.973	12,20%	-2,16%
Atalaia do Norte	9.850	10.357	9.671	9.814	0,36%	-4,90%
Autazes	13.724	13.559	12.565	12.258	11,96%	1,22%
Barcelos	9.829	9.227	8.832	8.218	19,61%	6,53%
Barreirinha	11.644	11.807	11.435	10.944	6,39%	-1,38%
Benjamin Constant	9.629	9.726	10.324	9.862	-2,36%	-1,00%
Beruri	11.485	11.110	11.037	10.512	9,26%	3,37%
Boa Vista do Ramos	10.116	10.066	9.732	9.944	1,73%	0,50%
Boca do Acre	16.303	16.796	16.556	16.318	-0,09%	-2,94%
Borba	10.559	10.591	10.262	10.018	5,39%	-0,30%
Caapiranga	14.665	15.713	16.495	16.213	-9,55%	-6,67%
Canutama	10.732	10.320	9.975	9.321	15,14%	3,99%
Carauari	14.344	15.401	15.207	14.585	-1,65%	-6,87%
Careiro	11.314	11.589	11.501	11.223	0,81%	-2,37%
Careiro da Várzea	14.604	14.835	13.480	15.206	-3,96%	-1,56%
Coari	43.324	27.384	33.863	31.942	35,63%	58,21%
Codajás	19.913	20.926	22.585	23.820	-16,40%	-4,84%
Eirunepé	17.478	17.234	17.354	19.835	-11,88%	1,41%
Envira	11.545	10.684	11.003	10.699	7,91%	8,05%
Fonte Boa	15.088	14.173	13.190	13.222	14,11%	6,46%
Guajará	11.462	10.645	9.974	10.047	14,09%	7,68%
Humaitá	16.714	17.001	16.755	15.343	8,94%	-1,69%
Ipixuna	7.720	7.783	7.628	7.020	9,96%	-0,82%
Irlanduba	22.395	18.162	18.313	19.016	17,77%	23,31%
Itacoatiara	25.107	27.078	26.126	25.116	-0,04%	-7,28%
Itamarati	19.381	16.826	16.252	16.149	20,02%	15,19%
Itapiranga	18.202	17.802	18.098	16.342	11,38%	2,24%
Japurá	54.340	34.296	30.561	25.746	111,06%	58,44%
Juruá	9.903	9.899	10.047	9.744	1,63%	0,04%
Jutaí	21.991	22.270	20.597	20.276	8,46%	-1,25%
Lábrea	14.571	14.514	13.888	14.551	0,14%	0,40%
Manacapuru	17.234	17.785	19.727	19.798	-12,95%	-3,10%
Manaquiri	10.183	10.160	10.344	11.798	-13,69%	0,22%
Manaus	50.882	50.576	49.531	48.578	4,74%	0,61%
Manicoré	13.287	13.427	12.860	12.857	3,34%	-1,04%
Maraã	10.703	9.969	9.845	9.493	12,75%	7,36%
Maués	10.009	10.644	11.027	10.667	-6,17%	-5,97%
Nhamundá	10.597	10.593	10.152	9.704	9,21%	0,04%
Nova Olinda do Norte	9.820	9.454	9.518	8.977	9,39%	3,88%
Novo Airão	10.165	10.561	11.336	9.596	5,92%	-3,75%
Novo Aripuanã	10.609	10.304	10.598	10.583	0,24%	2,96%



<u>Município</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Crescimento no Período</u>	<u>Crescimento 2020-2021</u>
Parintins	13.620	14.000	13.710	13.234	2,92%	-2,71%
Pauini	11.305	10.969	10.785	10.839	4,31%	3,07%
Presidente Figueiredo	30.105	27.371	33.705	31.080	-3,14%	9,99%
Rio Preto da Eva	12.982	13.420	16.846	15.677	-17,19%	-3,27%
Santa Isabel do Rio Negro	7.774	7.437	7.624	7.537	3,14%	4,53%
Santo Antônio do Içá	12.626	12.014	11.358	11.035	14,42%	5,10%
São Gabriel da Cachoeira	9.997	9.949	9.813	9.872	1,27%	0,49%
São Paulo de Olivença	9.093	9.221	9.141	8.716	4,33%	-1,38%
São Sebastião do Uatumã	10.344	10.900	11.104	11.474	-9,85%	-5,11%
Silves	20.943	17.731	15.907	14.905	40,51%	18,12%
Tabatinga	12.298	11.888	11.538	11.106	10,74%	3,45%
Tapauá	15.802	15.720	14.324	19.101	-17,27%	0,52%
Tefé	20.603	19.331	21.816	20.766	-0,78%	6,58%
Tonantins	10.824	10.268	10.325	9.593	12,83%	5,41%
Uarini	18.407	18.329	18.538	18.745	-1,80%	0,43%
Urucará	14.279	23.264	23.819	26.918	-46,95%	-38,62%
Urucurituba	10.730	10.152	9.940	9.853	8,90%	5,69%
Amazonas	34.235	33.727	33.370	32.715	4,65%	1,50%

Fonte: IBGE



Tabela 24 - Cobertura Serviços de Abastecimento de Água - AM (2022)

<u>Município</u>	<u>População Urbana</u>	<u>População Urbana Atendida</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Hab/Lig</u>	<u>Ligações Potenciais</u>	<u>Déficit Ligações</u>
Alvarães	8.877	2.634	29,68%	3,88	2.290	1.610
Amaturá	5.540	3.523	0,00%	4,13	1.340	488
Anamã	4.079	3.975	97,45%	3,47	1.176	30
Anori	10.544	10.316	97,84%	3,58	2.942	64
Apuí	12.126	3.292	0,00%	3,08	3.938	2.869
Atalaia do Norte	6.966	6.305	90,51%	3,85	1.811	172
Autazes	18.105	11.091	61,26%	2,67	6.771	2.623
Barcelos	8.174	8.174	100,00%	3,46	2.363	0
Barreirinha	14.097	14.097	100,00%	3,40	4.141	0
Benjamin Constant	22.699	17.573	77,42%	4,14	5.483	1.238
Beruri	10.419	10.419	100,00%	3,43	3.042	0
Boa Vista do Ramos	11.989	11.741	97,93%	4,90	2.446	51
Boca do Acre	22.864	22.864	100,00%	2,80	8.162	0
Borba	13.835	13.488	97,49%	3,20	4.320	108
Caapiranga	6.346	2.009	0,00%	4,20	1.511	1.033
Canutama	8.857	8.452	95,43%	2,87	3.086	141
Carauari	22.092	16.619	75,23%	3,50	6.307	1.562
Careiro	8.908	8.908	100,00%	2,29	3.882	0
Careiro da Várzea	819	819	100,00%	2,54	322	0
Coari	46.177	8.811	19,08%	3,31	13.932	11.273
Codajás	16.102	11.982	74,41%	3,54	4.550	1.164
Eirunepé	23.989	19.757	82,36%	3,43	7.001	1.235
Envira	11.108	10.913	98,25%	3,52	3.152	55
Fonte Boa	17.171	17.171	100,00%	4,27	4.017	0
Guajará	7.320	6.330	86,47%	3,12	2.344	317
Humaitá	39.702	38.973	98,16%	3,47	11.447	210
Ipixuna	10.351	10.351	100,00%	4,72	2.192	0
Itanduba	43.435	43.435	100,00%	2,09	20.739	0
Itacoatiara	69.401	69.401	100,00%	2,95	23.530	0
Itamarati	6.086	4.734	77,79%	3,88	1.569	348
Itapiranga	7.990	7.990	100,00%	2,96	2.696	0
Japurá	4033,43422	2.363	0,00%	4,05	996	413
Juruá	5.644	5.644	100,00%	3,31	1.707	0
Jutaí	14.796	10.536	0,00%	4,50	3.285	946
Lábrea	29.299	21.052	71,85%	3,37	8.686	2.445
Manacapuru	72.009	71.206	98,88%	2,91	24.727	276
Manaquiri	5.302	5.037	95,01%	2,49	2.131	106
Manaus	2.053.260	2.012.195	98,00%	2,80	734.282	14.686
Manicoré	23.335	20.464	87,70%	3,78	6.167	759
Maraã	7.833	3.925	0,00%	4,03	1.944	970
Maués	30.499	29.755	97,56%	3,86	7.897	193
Nhamundá	7.723	7.628	98,77%	3,66	2.108	26



<u>Município</u>	<u>População Urbana</u>	<u>População Urbana Atendida</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Hab/Lig</u>	<u>Ligações Potenciais</u>	<u>Déficit Ligações</u>
Nova Olinda do Norte	12.007	12.007	100,00%	3,22	3.726	0
Novo Airão	10.120	10.120	100,00%	2,98	3.397	0
Novo Aripuanã	15.678	15.678	100,00%	4,27	3.675	0
Parintins	66.005	54.316	0,10%	3,22	20.529	3.636
Pauini	9.887	75	0,00%	4,09	2.419	2.401
Presidente Figueiredo	14.699	12.905	87,79%	2,02	7.260	886
Rio Preto da Eva	11.853	11.598	97,85%	1,95	6.086	131
Santa Isabel do Rio Negro	5.357	5.215	97,36%	4,26	1.259	33
Santo Antônio do Içá	14.924	2.662	0,00%	4,49	3.327	2.733
São Gabriel da Cachoeira	26.385	26.385	100,00%	3,81	6.917	0
São Paulo de Olivença	14.967	11.345	75,81%	4,82	3.108	752
São Sebastião do Uatumã	6.450	5.604	86,89%	3,61	1.789	234
Silves	5.520	5.480	99,28%	2,95	1.873	14
Tabatinga	46.448	27.499	59,20%	3,91	11.894	4.852
Tapauá	10.909	10.909	100,00%	3,28	3.330	0
Tefé	60.078	60.078	100,00%	3,49	17.208	0
Tonantins	10.047	10.047	100,00%	5,00	2.009	0
Uarini	8.241	8.241	100,00%	3,77	2.187	0
Urucará	10.803	10.803	100,00%	3,66	2.951	0
Urucurituba	13.984	13.727	98,16%	4,26	3.282	60
Total	3.144.261	2.930.649	93,21%	3,02	1.064.661	63.143

Fonte: SNIS e CENSO 2022



Tabela 25 - Cobertura Serviços de Esgotamento Sanitário - AM (2022)

<u>Município</u>	<u>População Urbana</u>	<u>População Urbana Atendida</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Hab/Lig</u>	<u>Ligações Potenciais</u>	<u>Déficit Ligações</u>
Alvarães	8.877	8.783	98,93%	3,88	2.266	0
Amaturá	5.540	0	0,00%	4,13	1.206	1.206
Anamã	4.079	0	0,00%	3,47	1.058	1.058
Anori	10.544	4.703	44,60%	3,58	2.648	1.467
Apuí	12.126	0	0,00%	3,08	3.545	3.545
Atalaia do Norte	6.966	0	0,00%	3,85	1.630	1.630
Autazes	18.105	0	0,00%	2,67	6.094	6.094
Barcelos	8.174	0	0,00%	3,46	2.127	2.127
Barreirinha	14.097	0	0,00%	3,40	3.727	3.727
Benjamin Constant	22.699	0	0,00%	4,14	4.935	4.935
Beruri	10.419	0	0,00%	3,43	2.738	2.738
Boa Vista do Ramos	11.989	0	0,00%	4,90	2.202	2.202
Boca do Acre	22.864	0	0,00%	2,80	7.346	7.346
Borba	13.835	0	0,00%	3,20	3.888	3.888
Caapiranga	6.346	0	0,00%	4,20	1.360	1.360
Canutama	8.857	0	0,00%	2,87	2.777	2.777
Carauari	22.092	6.025	27,27%	3,50	5.676	4.128
Careiro	8.908	0	0,00%	2,29	3.494	3.494
Careiro da Várzea	819	0	0,00%	2,54	290	290
Coari	46.177	0	0,00%	3,31	12.538	12.538
Codajás	16.102	0	0,00%	3,54	4.095	4.095
Eirunepé	23.989	0	0,00%	3,43	6.301	6.301
Envira	11.108	0	0,00%	3,52	2.837	2.837
Fonte Boa	17.171	0	0,00%	4,27	3.616	3.616
Guajará	7.320	626,40193	8,56%	3,12	2.110	1.929
Humaitá	39.702	0	0,00%	3,47	10.302	10.302
Ipixuna	10.351	77,793911	0,75%	4,72	1.973	1.958
Iranduba	43.435	0	0,00%	2,09	18.665	18.665
Itacoatiara	69.401	0	0,00%	2,95	21.177	21.177
Itamarati	6.086	0	0,00%	3,88	1.412	1.412
Itapiranga	7.990	0	0,00%	2,96	2.426	2.426
Japurá	4033,4342	0	0,00%	4,05	897	897
Juruá	5.644	0	0,00%	3,31	1.536	1.536
Jutaí	14.796	0	0,00%	4,50	2.957	2.957
Lábrea	29.299	0	0,00%	3,37	7.818	7.818
Manacapuru	72.009	0	0,00%	2,91	22.254	22.254
Manaquiri	5.302	0	0,00%	2,49	1.918	1.918
Manaus	2.053.260	525.253	25,58%	2,80	660.854	491.798
Manicoré	23.335	0	0,00%	3,78	5.550	5.550
Maraã	7.833	0	0,00%	4,03	1.749	1.749
Maués	30.499	6.809	22,32%	3,86	7.107	5.520
Nhamundá	7.723	0	0,00%	3,66	1.897	1.897



<u>Município</u>	<u>População Urbana</u>	<u>População Urbana Atendida</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Hab/Lig</u>	<u>Ligações Potenciais</u>	<u>Déficit Ligações</u>
Nova Olinda do Norte	12.007	0	0,00%	3,22	3.353	3.353
Novo Airão	10.120	0	0,00%	2,98	3.058	3.058
Novo Aripuanã	15.678	0	0,00%	4,27	3.307	3.307
Parintins	66.005	0	0,00%	3,22	18.476	18.476
Pauini	9.887	0	0,00%	4,09	2.177	2.177
Presidente Figueiredo	14.699	4.033	27,43%	2,02	6.534	4.742
Rio Preto da Eva	11.853	0	0,00%	1,95	5.478	5.478
Santa Isabel do Rio Negro	5.357	0	0,00%	4,26	1.133	1.133
Santo Antônio do Içá	14.924	0	0,00%	4,49	2.994	2.994
São Gabriel da Cachoeira	26.385	0	0,00%	3,81	6.226	6.226
São Paulo de Olivença	14.967	0	0,00%	4,82	2.797	2.797
São Sebastião do Uatumã	6.450	0	0,00%	3,61	1.610	1.610
Silves	5.520	0	0,00%	2,95	1.686	1.686
Tabatinga	46.448	0	0,00%	3,91	10.704	10.704
Tapauá	10.909	0	0,00%	3,28	2.997	2.997
Tefé	60.078	0	0,00%	3,49	15.487	15.487
Tonantins	10.047	0	0,00%	5,00	1.808	1.808
Uarini	8.241	0	0,00%	3,77	1.968	1.968
Urucará	10.803	0	0,00%	3,66	2.656	2.656
Urucurituba	13.984	0	0,00%	4,26	2.953	2.953
Total	3.144.261	556.309	17,69%	3,02	958.399	780.774

Fonte: SNIS e CENSO 2022



Tabela 26 - Investimentos Rede e Infraestrutura de Água - AM (R\$ Mil)

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Alvarães	977	977	977	977	977	977	977	977	977	65	65	65	65	65	65
Amaturá	263	263	263	263	263	263	263	263	263	18	18	18	18	18	18
Anamã	46	46	46	46	46	46	46	46	46	3	3	3	3	3	3
Anori	188	188	188	188	188	188	188	188	188	13	13	13	13	13	13
Apuí	890	890	890	890	890	890	890	890	890	59	59	59	59	59	59
Atalaia do Norte	129	129	129	129	129	129	129	129	129	9	9	9	9	9	9
Autazes	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	79	79	79	79	79	79
Barcelos	702	702	702	702	702	702	702	702	702	47	47	47	47	47	47
Barreirinha	382	382	382	382	382	382	382	382	382	25	25	25	25	25	25
Benjamin Constant	655	655	655	655	655	655	655	655	655	44	44	44	44	44	44
Beruri	244	244	244	244	244	244	244	244	244	16	16	16	16	16	16
Boa Vista do Ramos	510	510	510	510	510	510	510	510	510	34	34	34	34	34	34
Boca do Acre	274	274	274	274	274	274	274	274	274	18	18	18	18	18	18
Borba	307	307	307	307	307	307	307	307	307	20	20	20	20	20	20
Caapiranga	428	428	428	428	428	428	428	428	428	29	29	29	29	29	29
Canutama	110	110	110	110	110	110	110	110	110	7	7	7	7	7	7
Carauari	791	791	791	791	791	791	791	791	791	53	53	53	53	53	53
Careiro	117	117	117	117	117	117	117	117	117	8	8	8	8	8	8
Careiro da Várzea	22	22	22	22	22	22	22	22	22	1	1	1	1	1	1
Coari	17.152	17.152	17.152	17.152	17.152	17.152	17.152	17.152	17.152	1.144	1.144	1.144	1.144	1.144	1.144
Codajás	488	488	488	488	488	488	488	488	488	33	33	33	33	33	33
Eirunepé	505	505	505	505	505	505	505	505	505	34	34	34	34	34	34
Envira	323	323	323	323	323	323	323	323	323	22	22	22	22	22	22
Fonte Boa	1.168	1.168	1.168	1.168	1.168	1.168	1.168	1.168	1.168	78	78	78	78	78	78
Guajará	674	674	674	674	674	674	674	674	674	45	45	45	45	45	45
Humaitá	980	980	980	980	980	980	980	980	980	65	65	65	65	65	65

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Ipixuna	294	294	294	294	294	294	294	294	294	20	20	20	20	20	20
Iranduba	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	71	71	71	71	71	71
Itacoatiara	3.097	3.097	3.097	3.097	3.097	3.097	3.097	3.097	3.097	207	207	207	207	207	207
Itamarati	250	250	250	250	250	250	250	250	250	17	17	17	17	17	17
Itapiranga	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415	94	94	94	94	94	94
Japurá	204	204	204	204	204	204	204	204	204	14	14	14	14	14	14
Juruá	84	84	84	84	84	84	84	84	84	6	6	6	6	6	6
Jutaí	623	623	623	623	623	623	623	623	623	42	42	42	42	42	42
Lábrea	2.062	2.062	2.062	2.062	2.062	2.062	2.062	2.062	2.062	137	137	137	137	137	137
Manacapuru	21.951	21.951	21.951	21.951	21.951	21.951	21.951	21.951	21.951	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464
Manaquiri	88	88	88	88	88	88	88	88	88	6	6	6	6	6	6
Manaus	63.499	63.499	63.499	63.499	63.499	63.499	63.499	63.499	63.499	4.235	4.235	4.235	4.235	4.235	4.235
Manicoré	774	774	774	774	774	774	774	774	774	52	52	52	52	52	52
Maraã	447	447	447	447	447	447	447	447	447	30	30	30	30	30	30
Maués	753	753	753	753	753	753	753	753	753	50	50	50	50	50	50
Nhamundá	336	336	336	336	336	336	336	336	336	22	22	22	22	22	22
Nova Olinda do Norte	161	161	161	161	161	161	161	161	161	11	11	11	11	11	11
Novo Airão	328	328	328	328	328	328	328	328	328	22	22	22	22	22	22
Novo Aripuanã	869	869	869	869	869	869	869	869	869	58	58	58	58	58	58
Parintins	2.186	2.186	2.186	2.186	2.186	2.186	2.186	2.186	2.186	146	146	146	146	146	146
Pauini	911	911	911	911	911	911	911	911	911	61	61	61	61	61	61
Presidente Figueiredo	431	431	431	431	431	431	431	431	431	29	29	29	29	29	29
Rio Preto da Eva	371	371	371	371	371	371	371	371	371	25	25	25	25	25	25
Santa Isabel do Rio Negro	411	411	411	411	411	411	411	411	411	27	27	27	27	27	27
Santo Antônio do Içá	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	1.210	81	81	81	81	81	81
São Gabriel da Cachoeira	3.609	3.609	3.609	3.609	3.609	3.609	3.609	3.609	3.609	241	241	241	241	241	241
São Paulo de Olivença	481	481	481	481	481	481	481	481	481	32	32	32	32	32	32

Tabela 27 - Investimentos Rede e Infraestrutura de Esgoto - AM (R\$ Mil)

Município	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Alvarães	665	665	665	665	665	665	665	665	665	44	44	44	44	44	44
Amaturá	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	68	68	68	68	68	68
Anamá	376	376	376	376	376	376	376	376	376	25	25	25	25	25	25
Anori	977	977	977	977	977	977	977	977	977	65	65	65	65	65	65
Apuí	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	2.240	149	149	149	149	149	149
Atalaia do Norte	887	887	887	887	887	887	887	887	887	59	59	59	59	59	59
Autazes	4.555	4.555	4.555	4.555	4.555	4.555	4.555	4.555	4.555	304	304	304	304	304	304
Barcelos	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	5.591	373	373	373	373	373	373
Barreirinha	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	204	204	204	204	204	204
Benjamin Constant	3.189	3.189	3.189	3.189	3.189	3.189	3.189	3.189	3.189	213	213	213	213	213	213
Beruri	2.065	2.065	2.065	2.065	2.065	2.065	2.065	2.065	2.065	138	138	138	138	138	138
Boa Vista do Ramos	4.013	4.013	4.013	4.013	4.013	4.013	4.013	4.013	4.013	268	268	268	268	268	268
Boca do Acre	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	2.339	156	156	156	156	156	156
Borba	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	2.634	176	176	176	176	176	176
Caapiranga	1.102	1.102	1.102	1.102	1.102	1.102	1.102	1.102	1.102	73	73	73	73	73	73
Canutama	862	862	862	862	862	862	862	862	862	57	57	57	57	57	57
Carauari	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	3.062	204	204	204	204	204	204
Careiro	1.162	1.162	1.162	1.162	1.162	1.162	1.162	1.162	1.162	77	77	77	77	77	77
Careiro da Várzea	190	190	190	190	190	190	190	190	190	13	13	13	13	13	13
Coari	28.427	28.427	28.427	28.427	28.427	28.427	28.427	28.427	28.427	1.896	1.896	1.896	1.896	1.896	1.896
Codajás	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	155	155	155	155	155	155
Eirunepé	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760	184	184	184	184	184	184
Envira	2.592	2.592	2.592	2.592	2.592	2.592	2.592	2.592	2.592	173	173	173	173	173	173
Fonte Boa	9.338	9.338	9.338	9.338	9.338	9.338	9.338	9.338	9.338	623	623	623	623	623	623
Guajará	3.697	3.697	3.697	3.697	3.697	3.697	3.697	3.697	3.697	247	247	247	247	247	247
Humaitá	5.793	5.793	5.793	5.793	5.793	5.793	5.793	5.793	5.793	386	386	386	386	386	386

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Ipixuna	2.422	2.422	2.422	2.422	2.422	2.422	2.422	2.422	2.422	162	162	162	162	162	162
Irlanduba	6.182	6.182	6.182	6.182	6.182	6.182	6.182	6.182	6.182	412	412	412	412	412	412
Itacoatiara	19.508	19.508	19.508	19.508	19.508	19.508	19.508	19.508	19.508	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301
Itamarati	1.232	1.232	1.232	1.232	1.232	1.232	1.232	1.232	1.232	82	82	82	82	82	82
Itapiranga	11.277	11.277	11.277	11.277	11.277	11.277	11.277	11.277	11.277	752	752	752	752	752	752
Japurá	734	734	734	734	734	734	734	734	734	49	49	49	49	49	49
Juruá	714	714	714	714	714	714	714	714	714	48	48	48	48	48	48
Jutaí	2.734	2.734	2.734	2.734	2.734	2.734	2.734	2.734	2.734	182	182	182	182	182	182
Lábrea	8.937	8.937	8.937	8.937	8.937	8.937	8.937	8.937	8.937	596	596	596	596	596	596
Manacapuru	127.119	127.119	127.119	127.119	127.119	127.119	127.119	127.119	127.119	8.478	8.478	8.478	8.478	8.478	8.478
Manaquiri	688	688	688	688	688	688	688	688	688	46	46	46	46	46	46
Manaus	284.208	284.208	284.208	284.208	284.208	284.208	284.208	284.208	284.208	18.955	18.955	18.955	18.955	18.955	18.955
Manicoré	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	339	339	339	339	339	339
Maraã	1.447	1.447	1.447	1.447	1.447	1.447	1.447	1.447	1.447	97	97	97	97	97	97
Maués	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	331	331	331	331	331	331
Nhamundá	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	181	181	181	181	181	181
Nova Olinda do Norte	1.371	1.371	1.371	1.371	1.371	1.371	1.371	1.371	1.371	91	91	91	91	91	91
Novo Airão	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	2.736	182	182	182	182	182	182
Novo Aripuanã	6.907	6.907	6.907	6.907	6.907	6.907	6.907	6.907	6.907	461	461	461	461	461	461
Parintins	8.662	8.662	8.662	8.662	8.662	8.662	8.662	8.662	8.662	578	578	578	578	578	578
Pauini	1.827	1.827	1.827	1.827	1.827	1.827	1.827	1.827	1.827	122	122	122	122	122	122
Presidente Figueiredo	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	2.132	142	142	142	142	142	142
Rio Preto da Eva	2.961	2.961	2.961	2.961	2.961	2.961	2.961	2.961	2.961	197	197	197	197	197	197
Santa Isabel do Rio Negro	3.152	3.152	3.152	3.152	3.152	3.152	3.152	3.152	3.152	210	210	210	210	210	210
Santo Antônio do Içá	2.814	2.814	2.814	2.814	2.814	2.814	2.814	2.814	2.814	188	188	188	188	188	188
São Gabriel da Cachoeira	28.749	28.749	28.749	28.749	28.749	28.749	28.749	28.749	28.749	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917
São Paulo de Olivença	2.260	2.260	2.260	2.260	2.260	2.260	2.260	2.260	2.260	151	151	151	151	151	151

Tabela 28 - População Urbana - AM

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	8.877	9.001	9.123	9.244	9.362	9.477	9.591	9.703	9.813	9.920	10.026	10.129	10.229	10.328	10.424	10.518	10.609
Amaturá	5.540	5.617	5.694	5.769	5.842	5.914	5.985	6.055	6.124	6.191	6.257	6.321	6.384	6.445	6.505	6.564	6.621
Anamá	4.079	4.136	4.193	4.248	4.302	4.355	4.407	4.459	4.509	4.559	4.607	4.654	4.701	4.746	4.790	4.833	4.875
Anori	10.544	10.691	10.836	10.979	11.119	11.257	11.392	11.525	11.655	11.783	11.908	12.030	12.150	12.267	12.381	12.493	12.601
Apuí	12.126	12.295	12.462	12.626	12.787	12.946	13.101	13.254	13.404	13.551	13.694	13.835	13.973	14.107	14.239	14.367	14.492
Atalaia do Norte	6.966	7.063	7.159	7.253	7.346	7.437	7.526	7.614	7.700	7.784	7.867	7.948	8.027	8.104	8.180	8.254	8.325
Autazes	18.105	18.358	18.607	18.852	19.093	19.329	19.561	19.789	20.013	20.232	20.447	20.657	20.863	21.064	21.260	21.451	21.638
Barcelos	8.174	8.288	8.400	8.511	8.620	8.726	8.831	8.934	9.035	9.134	9.231	9.326	9.419	9.509	9.598	9.684	9.769
Barreirinha	14.097	14.294	14.488	14.679	14.866	15.050	15.231	15.408	15.583	15.754	15.921	16.084	16.244	16.401	16.554	16.703	16.848
Benjamin Constant	22.699	23.016	23.328	23.635	23.937	24.233	24.524	24.810	25.090	25.365	25.635	25.898	26.156	26.408	26.654	26.894	27.128
Beruri	10.419	10.565	10.708	10.849	10.987	11.123	11.257	11.388	11.517	11.643	11.767	11.888	12.006	12.122	12.235	12.345	12.452
Boa Vista do Ramos	11.989	12.156	12.321	12.484	12.643	12.799	12.953	13.104	13.252	13.397	13.540	13.679	13.815	13.948	14.078	14.205	14.328
Boca do Acre	22.864	23.183	23.498	23.807	24.111	24.409	24.702	24.990	25.273	25.550	25.821	26.086	26.346	26.600	26.848	27.090	27.325
Borba	13.835	14.029	14.219	14.406	14.590	14.770	14.948	15.122	15.293	15.461	15.625	15.785	15.942	16.096	16.246	16.392	16.535
Caapiranga	6.346	6.435	6.522	6.608	6.692	6.775	6.856	6.936	7.015	7.092	7.167	7.241	7.313	7.383	7.452	7.519	7.584
Canutama	8.857	8.980	9.102	9.222	9.340	9.455	9.569	9.680	9.790	9.897	10.002	10.105	10.206	10.304	10.400	10.494	10.585
Carauari	22.092	22.401	22.705	23.004	23.297	23.586	23.869	24.147	24.420	24.688	24.950	25.206	25.457	25.702	25.942	26.176	26.403
Careiro	8.908	9.032	9.155	9.276	9.394	9.510	9.624	9.736	9.847	9.955	10.060	10.164	10.265	10.364	10.460	10.554	10.646
Careiro da Várzea	819	831	842	853	864	875	885	896	906	916	925	935	944	953	962	971	979
Coari	46.177	46.822	47.457	48.082	48.696	49.298	49.890	50.471	51.042	51.602	52.150	52.685	53.210	53.723	54.224	54.712	55.187
Codajás	16.102	16.327	16.549	16.766	16.980	17.190	17.397	17.600	17.799	17.994	18.185	18.372	18.554	18.733	18.908	19.078	19.244
Eirunepé	23.989	24.324	24.654	24.979	25.297	25.610	25.918	26.220	26.517	26.807	27.092	27.370	27.643	27.909	28.169	28.423	28.670
Envira	11.108	11.263	11.416	11.566	11.713	11.858	12.001	12.141	12.278	12.413	12.544	12.673	12.799	12.923	13.043	13.161	13.275
Fonte Boa	17.171	17.411	17.647	17.879	18.107	18.331	18.552	18.768	18.980	19.188	19.392	19.591	19.786	19.977	20.163	20.345	20.521
Guajará	7.320	7.422	7.523	7.622	7.719	7.815	7.908	8.001	8.091	8.180	8.267	8.351	8.435	8.516	8.595	8.673	8.748
Humaitá	39.702	40.257	40.803	41.340	41.868	42.386	42.894	43.394	43.885	44.366	44.837	45.298	45.749	46.190	46.620	47.040	47.448

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Ipixuna	10.351	10.496	10.638	10.778	10.916	11.051	11.184	11.314	11.442	11.567	11.690	11.810	11.928	12.043	12.155	12.264	12.371
Iranduba	43.435	44.042	44.640	45.227	45.804	46.371	46.928	47.474	48.012	48.538	49.053	49.557	50.050	50.533	51.004	51.463	51.910
Itacoatiara	69.401	70.371	71.326	72.265	73.187	74.093	74.982	75.856	76.714	77.555	78.378	79.183	79.972	80.743	81.495	82.229	82.943
Itamarati	6.086	6.171	6.255	6.337	6.418	6.497	6.575	6.652	6.727	6.801	6.873	6.944	7.013	7.081	7.147	7.211	7.274
Itapiranga	7.990	8.101	8.211	8.319	8.425	8.530	8.632	8.733	8.831	8.928	9.023	9.116	9.206	9.295	9.382	9.466	9.548
Japurá	4.033	4.090	4.145	4.200	4.253	4.306	4.358	4.409	4.458	4.507	4.555	4.602	4.648	4.693	4.736	4.779	4.820
Juruá	5.644	5.723	5.800	5.877	5.952	6.025	6.098	6.169	6.239	6.307	6.374	6.439	6.504	6.566	6.627	6.687	6.745
Jutáí	14.796	15.003	15.206	15.406	15.603	15.796	15.985	16.172	16.355	16.534	16.710	16.881	17.049	17.214	17.374	17.530	17.683
Lábrea	29.299	29.709	30.112	30.508	30.897	31.280	31.655	32.024	32.386	32.741	33.089	33.429	33.762	34.087	34.405	34.715	35.016
Manacapuru	72.009	73.015	74.006	74.980	75.937	76.876	77.799	78.706	79.596	80.469	81.323	82.158	82.976	83.776	84.557	85.318	86.059
Manaquiri	5.302	5.376	5.449	5.520	5.591	5.660	5.728	5.795	5.860	5.924	5.987	6.049	6.109	6.168	6.225	6.281	6.336
Manaus	2.053.260	2.081.954	2.110.202	2.137.981	2.165.262	2.192.049	2.218.360	2.244.212	2.269.604	2.294.489	2.318.837	2.342.662	2.365.982	2.388.796	2.411.067	2.432.765	2.453.888
Manicoré	23.335	23.661	23.982	24.298	24.608	24.912	25.211	25.505	25.793	26.076	26.353	26.624	26.889	27.148	27.401	27.648	27.888
Maraã	7.833	7.943	8.051	8.157	8.261	8.363	8.463	8.562	8.659	8.754	8.847	8.937	9.026	9.113	9.198	9.281	9.362
Maués	30.499	30.925	31.345	31.757	32.162	32.560	32.951	33.335	33.712	34.082	34.444	34.797	35.144	35.483	35.813	36.136	36.450
Nhamundá	7.723	7.831	7.937	8.041	8.144	8.245	8.344	8.441	8.536	8.630	8.721	8.811	8.899	8.985	9.068	9.150	9.229
Nova Olinda do Norte	12.007	12.175	12.340	12.502	12.662	12.818	12.972	13.123	13.272	13.417	13.560	13.699	13.836	13.969	14.099	14.226	14.350
Novo Airão	10.120	10.261	10.401	10.537	10.672	10.804	10.934	11.061	11.186	11.309	11.429	11.546	11.661	11.774	11.883	11.990	12.094
Novo Aripuanã	15.678	15.897	16.113	16.325	16.533	16.738	16.938	17.136	17.330	17.520	17.706	17.888	18.066	18.240	18.410	18.576	18.737
Parintins	66.005	66.928	67.836	68.729	69.606	70.467	71.313	72.144	72.960	73.760	74.543	75.308	76.058	76.791	77.507	78.205	78.884
Pauini	9.887	10.025	10.161	10.295	10.426	10.555	10.682	10.806	10.928	11.048	11.165	11.280	11.392	11.502	11.609	11.714	11.816
Presidente Figueiredo	14.699	14.904	15.107	15.306	15.501	15.693	15.881	16.066	16.248	16.426	16.600	16.771	16.938	17.101	17.261	17.416	17.567
Rio Preto da Eva	11.853	12.019	12.182	12.342	12.500	12.654	12.806	12.956	13.102	13.246	13.386	13.524	13.659	13.790	13.919	14.044	14.166
Santa Isabel do Rio Negro	5.357	5.432	5.505	5.578	5.649	5.719	5.788	5.855	5.921	5.986	6.050	6.112	6.173	6.232	6.290	6.347	6.402
Santo Antônio do Içá	14.924	15.133	15.338	15.540	15.738	15.933	16.124	16.312	16.497	16.677	16.854	17.028	17.197	17.363	17.525	17.682	17.836
São Gabriel da Cachoeira	26.385	26.754	27.117	27.474	27.824	28.168	28.506	28.839	29.165	29.485	29.798	30.104	30.403	30.697	30.983	31.262	31.533
São Paulo de Olivença	14.967	15.176	15.382	15.584	15.783	15.978	16.170	16.358	16.544	16.725	16.902	17.076	17.246	17.412	17.575	17.733	17.887

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
São Sebastião do Uatumã	6.450	6.540	6.629	6.716	6.802	6.886	6.968	7.050	7.129	7.207	7.284	7.359	7.432	7.504	7.574	7.642	7.708
Silves	5.520	5.597	5.673	5.748	5.821	5.893	5.964	6.033	6.102	6.169	6.234	6.298	6.361	6.422	6.482	6.540	6.597
Tabatinga	46.448	47.097	47.736	48.365	48.982	49.588	50.183	50.768	51.342	51.905	52.456	52.995	53.523	54.039	54.543	55.033	55.511
Tapauá	10.909	11.061	11.211	11.359	11.504	11.646	11.786	11.923	12.058	12.190	12.319	12.446	12.570	12.691	12.809	12.925	13.037
Tefé	60.078	60.918	61.745	62.557	63.356	64.139	64.909	65.666	66.409	67.137	67.849	68.546	69.229	69.896	70.548	71.183	71.801
Tonantins	10.047	10.187	10.325	10.461	10.595	10.726	10.855	10.981	11.105	11.227	11.346	11.463	11.577	11.688	11.797	11.904	12.007
Uarini	8.241	8.356	8.469	8.581	8.690	8.798	8.904	9.007	9.109	9.209	9.307	9.402	9.496	9.588	9.677	9.764	9.849
Urucará	10.803	10.954	11.102	11.248	11.392	11.533	11.671	11.807	11.941	12.072	12.200	12.325	12.448	12.568	12.685	12.799	12.910
Urucurituba	13.984	14.179	14.372	14.561	14.747	14.929	15.108	15.285	15.457	15.627	15.793	15.955	16.114	16.269	16.421	16.569	16.713
Total	3.144.261	3.188.201	3.231.459	3.273.997	3.315.775	3.356.796	3.397.086	3.436.676	3.475.559	3.513.667	3.550.952	3.587.436	3.623.148	3.658.083	3.692.188	3.725.415	3.757.762

Continuação - População Urbana - AM

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	10.698	10.785	10.868	10.950	11.028	11.104	11.177	11.247	11.315	11.380	11.441	11.500	11.556	11.608	11.658	11.705
Amaturá	6.676	6.730	6.783	6.833	6.882	6.930	6.975	7.019	7.061	7.102	7.140	7.177	7.212	7.244	7.275	7.305
Anamá	4.916	4.956	4.994	5.032	5.068	5.103	5.136	5.169	5.200	5.229	5.258	5.285	5.310	5.334	5.357	5.379
Anori	12.707	12.809	12.909	13.005	13.099	13.189	13.276	13.359	13.439	13.516	13.589	13.659	13.725	13.788	13.847	13.902
Apuí	14.613	14.731	14.846	14.957	15.064	15.167	15.267	15.363	15.456	15.544	15.628	15.708	15.785	15.857	15.924	15.988
Atalaia do Norte	8.395	8.463	8.529	8.592	8.654	8.713	8.771	8.826	8.879	8.930	8.978	9.024	9.068	9.109	9.148	9.185
Autazes	21.819	21.995	22.166	22.332	22.492	22.646	22.795	22.939	23.077	23.209	23.334	23.454	23.568	23.675	23.777	23.872
Barcelos	9.850	9.930	10.007	10.082	10.154	10.224	10.291	10.356	10.418	10.478	10.535	10.589	10.640	10.688	10.734	10.777
Barreirinha	16.989	17.126	17.259	17.388	17.513	17.633	17.749	17.861	17.968	18.071	18.169	18.262	18.351	18.434	18.513	18.587
Benjamin Constant	27.355	27.576	27.790	27.997	28.198	28.392	28.579	28.759	28.932	29.097	29.255	29.405	29.547	29.682	29.809	29.928
Beruri	12.556	12.658	12.756	12.851	12.944	13.033	13.118	13.201	13.280	13.356	13.429	13.497	13.563	13.625	13.683	13.738
Boa Vista do Ramos	14.448	14.565	14.678	14.788	14.894	14.996	15.095	15.190	15.281	15.368	15.452	15.531	15.606	15.677	15.745	15.807
Boca do Acre	27.554	27.776	27.992	28.201	28.403	28.599	28.787	28.968	29.142	29.309	29.468	29.619	29.762	29.898	30.026	30.146
Borba	16.673	16.808	16.938	17.065	17.187	17.305	17.419	17.529	17.634	17.735	17.831	17.923	18.010	18.092	18.169	18.242
Caapiranga	7.648	7.710	7.770	7.828	7.884	7.938	7.990	8.041	8.089	8.135	8.179	8.221	8.261	8.299	8.334	8.367
Canutama	10.673	10.760	10.843	10.924	11.003	11.078	11.151	11.221	11.289	11.353	11.415	11.473	11.529	11.581	11.631	11.678
Carauari	26.624	26.839	27.047	27.249	27.445	27.634	27.816	27.991	28.159	28.320	28.473	28.619	28.758	28.889	29.013	29.129
Careiro	10.735	10.822	10.906	10.987	11.066	11.142	11.216	11.286	11.354	11.419	11.481	11.540	11.596	11.649	11.698	11.745
Careiro da Várzea	988	996	1.003	1.011	1.018	1.025	1.032	1.038	1.044	1.050	1.056	1.062	1.067	1.072	1.076	1.080
Coari	55.649	56.098	56.534	56.957	57.365	57.759	58.140	58.506	58.857	59.193	59.514	59.819	60.109	60.384	60.642	60.884
Codajás	19.405	19.562	19.714	19.861	20.003	20.141	20.273	20.401	20.524	20.641	20.753	20.859	20.960	21.056	21.146	21.231
Eirunepé	28.910	29.143	29.370	29.589	29.801	30.006	30.204	30.394	30.576	30.751	30.918	31.076	31.227	31.369	31.504	31.629
Envira	13.386	13.494	13.599	13.701	13.799	13.894	13.985	14.073	14.158	14.239	14.316	14.389	14.459	14.525	14.587	14.645
Fonte Boa	20.693	20.860	21.022	21.179	21.331	21.478	21.619	21.755	21.886	22.011	22.130	22.244	22.352	22.454	22.550	22.640
Guajará	8.821	8.892	8.962	9.029	9.093	9.156	9.216	9.274	9.330	9.383	9.434	9.482	9.528	9.572	9.613	9.651
Humaitá	47.846	48.232	48.607	48.970	49.321	49.660	49.987	50.302	50.604	50.893	51.169	51.432	51.681	51.917	52.139	52.347

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	12.475	12.575	12.673	12.768	12.859	12.948	13.033	13.115	13.194	13.269	13.341	13.409	13.474	13.536	13.594	13.648
Irاندوبا	52.345	52.767	53.177	53.575	53.959	54.330	54.687	55.032	55.362	55.679	55.980	56.268	56.540	56.798	57.041	57.269
Itacoatiara	83.637	84.313	84.968	85.603	86.217	86.809	87.381	87.931	88.459	88.965	89.447	89.906	90.341	90.753	91.142	91.506
Itamarati	7.335	7.394	7.451	7.507	7.561	7.613	7.663	7.711	7.757	7.802	7.844	7.884	7.922	7.959	7.993	8.025
Itapiranga	9.628	9.706	9.782	9.855	9.925	9.994	10.059	10.123	10.183	10.242	10.297	10.350	10.400	10.448	10.492	10.534
Japurá	4.861	4.900	4.938	4.975	5.011	5.045	5.078	5.110	5.141	5.170	5.198	5.225	5.250	5.274	5.297	5.318
Juruá	6.802	6.857	6.910	6.962	7.011	7.060	7.106	7.151	7.194	7.235	7.274	7.311	7.347	7.380	7.412	7.442
Jutaí	17.831	17.975	18.114	18.250	18.381	18.507	18.629	18.746	18.859	18.966	19.069	19.167	19.260	19.348	19.431	19.508
Lábrea	35.309	35.594	35.871	36.139	36.398	36.648	36.890	37.122	37.345	37.558	37.762	37.955	38.139	38.313	38.477	38.631
Manacapuru	86.780	87.480	88.160	88.819	89.456	90.071	90.664	91.234	91.782	92.307	92.807	93.283	93.735	94.163	94.566	94.944
Manaquiri	6.389	6.441	6.491	6.539	6.586	6.631	6.675	6.717	6.757	6.796	6.833	6.868	6.901	6.933	6.962	6.990
Manaus	2.474.437	2.494.413	2.513.800	2.532.580	2.550.743	2.568.282	2.585.188	2.601.459	2.617.085	2.632.044	2.646.312	2.659.884	2.672.767	2.684.965	2.696.457	2.707.226
Manicoré	28.121	28.348	28.569	28.782	28.988	29.188	29.380	29.565	29.742	29.912	30.075	30.229	30.375	30.514	30.644	30.767
Maraã	9.440	9.516	9.590	9.662	9.731	9.798	9.863	9.925	9.984	10.041	10.096	10.148	10.197	10.243	10.287	10.328
Maués	36.755	37.052	37.339	37.618	37.888	38.149	38.400	38.642	38.874	39.096	39.308	39.509	39.701	39.882	40.053	40.213
Nhamundá	9.307	9.382	9.455	9.525	9.594	9.660	9.723	9.784	9.843	9.899	9.953	10.004	10.053	10.099	10.142	10.182
Nova Olinda do Norte	14.470	14.587	14.700	14.810	14.916	15.019	15.117	15.213	15.304	15.391	15.475	15.554	15.630	15.701	15.768	15.831
Novo Airão	12.196	12.294	12.390	12.482	12.572	12.658	12.742	12.822	12.899	12.973	13.043	13.110	13.173	13.233	13.290	13.343
Novo Aripuanã	18.894	19.046	19.194	19.338	19.476	19.610	19.739	19.864	19.983	20.097	20.206	20.310	20.408	20.501	20.589	20.671
Parintins	79.545	80.187	80.810	81.414	81.998	82.561	83.105	83.628	84.130	84.611	85.070	85.506	85.920	86.312	86.682	87.028
Pauini	11.915	12.011	12.104	12.195	12.282	12.366	12.448	12.526	12.601	12.673	12.742	12.808	12.870	12.928	12.984	13.035
Presidente Figueiredo	17.714	17.857	17.996	18.130	18.260	18.386	18.507	18.624	18.735	18.843	18.945	19.042	19.134	19.221	19.304	19.381
Rio Preto da Eva	14.285	14.400	14.512	14.620	14.725	14.826	14.924	15.018	15.108	15.195	15.277	15.355	15.430	15.500	15.566	15.629
Santa Isabel do Rio Negro	6.456	6.508	6.558	6.607	6.655	6.701	6.745	6.787	6.828	6.867	6.904	6.940	6.973	7.005	7.035	7.063
Santo Antônio do Içá	17.985	18.131	18.271	18.408	18.540	18.667	18.790	18.909	19.022	19.131	19.235	19.333	19.427	19.516	19.599	19.677
São Gabriel da Cachoeira	31.797	32.054	32.303	32.544	32.778	33.003	33.220	33.429	33.630	33.822	34.006	34.180	34.346	34.502	34.650	34.789
São Paulo de Olivença	18.037	18.182	18.324	18.460	18.593	18.721	18.844	18.963	19.076	19.185	19.289	19.388	19.482	19.571	19.655	19.733

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	7.773	7.835	7.896	7.955	8.012	8.068	8.121	8.172	8.221	8.268	8.313	8.355	8.396	8.434	8.470	8.504
Silves	6.652	6.706	6.758	6.809	6.858	6.905	6.950	6.994	7.036	7.076	7.115	7.151	7.186	7.218	7.249	7.278
Tabatinga	55.976	56.428	56.867	57.291	57.702	58.099	58.481	58.850	59.203	59.541	59.864	60.171	60.463	60.739	60.999	61.242
Tapauá	13.146	13.252	13.355	13.455	13.552	13.645	13.735	13.821	13.904	13.983	14.059	14.131	14.200	14.265	14.326	14.383
Tefé	72.402	72.987	73.554	74.103	74.635	75.148	75.643	76.119	76.576	77.014	77.431	77.828	78.205	78.562	78.898	79.213
Tonantins	12.108	12.205	12.300	12.392	12.481	12.567	12.649	12.729	12.805	12.879	12.948	13.015	13.078	13.138	13.194	13.247
Uarini	9.931	10.012	10.089	10.165	10.238	10.308	10.376	10.441	10.504	10.564	10.621	10.676	10.727	10.776	10.822	10.866
Urucará	13.019	13.124	13.226	13.324	13.420	13.512	13.601	13.687	13.769	13.848	13.923	13.994	14.062	14.126	14.187	14.243
Urucurituba	16.852	16.989	17.121	17.248	17.372	17.492	17.607	17.718	17.824	17.926	18.023	18.116	18.203	18.286	18.365	18.438
Total	3.789.230	3.819.821	3.849.509	3.878.268	3.906.081	3.932.939	3.958.829	3.983.745	4.007.674	4.030.581	4.052.431	4.073.214	4.092.943	4.111.623	4.129.220	4.145.711

Tabela 31 - População Urbana Atendida - Água - AM

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	2.634	2.634	2.634	3.455	4.220	5.003	5.801	6.616	7.447	8.293	9.153	10.027	10.127	10.225	10.320	10.413	10.503
Amaturá	3.523	3.523	3.523	3.895	4.175	4.459	4.748	5.042	5.340	5.642	5.948	6.258	6.320	6.381	6.440	6.498	6.555
Anamá	3.975	3.975	3.975	4.147	4.207	4.266	4.325	4.383	4.441	4.497	4.553	4.608	4.654	4.699	4.742	4.785	4.827
Anori	10.316	10.316	10.316	10.756	10.908	11.057	11.204	11.350	11.493	11.635	11.773	11.910	12.028	12.144	12.258	12.368	12.475
Apuí	3.292	3.292	3.292	4.436	5.513	6.615	7.740	8.889	10.059	11.251	12.464	13.697	13.833	13.966	14.097	14.223	14.347
Atalaia do Norte	6.305	6.305	6.305	6.633	6.787	6.942	7.096	7.250	7.405	7.560	7.714	7.868	7.947	8.023	8.098	8.171	8.242
Autazes	11.091	11.091	11.091	12.339	13.297	14.272	15.264	16.272	17.295	18.333	19.385	20.450	20.654	20.853	21.047	21.237	21.421
Barcelos	8.174	8.174	8.174	8.511	8.620	8.726	8.831	8.934	9.035	9.134	9.231	9.326	9.419	9.509	9.598	9.684	9.769
Barreirinha	14.097	14.097	14.097	14.679	14.866	15.050	15.231	15.408	15.583	15.754	15.921	16.084	16.244	16.401	16.554	16.703	16.848
Benjamin Constant	17.573	17.573	17.573	18.865	19.680	20.504	21.339	22.182	23.035	23.895	24.764	25.639	25.894	26.144	26.388	26.625	26.856
Beruri	10.419	10.419	10.419	10.849	10.987	11.123	11.257	11.388	11.517	11.643	11.767	11.888	12.006	12.122	12.235	12.345	12.452
Boa Vista do Ramos	11.741	11.741	11.741	12.240	12.411	12.580	12.746	12.911	13.072	13.232	13.388	13.542	13.677	13.809	13.937	14.063	14.185
Boca do Acre	22.864	22.864	22.864	23.807	24.111	24.409	24.702	24.990	25.273	25.550	25.821	26.086	26.346	26.600	26.848	27.090	27.325
Borba	13.488	13.488	13.488	14.069	14.273	14.474	14.673	14.869	15.063	15.254	15.442	15.627	15.783	15.935	16.084	16.228	16.369
Caapiranga	2.009	2.009	2.009	2.587	3.120	3.666	4.223	4.791	5.370	5.960	6.559	7.168	7.240	7.309	7.378	7.444	7.509
Canutama	8.452	8.452	8.452	8.837	8.987	9.136	9.283	9.430	9.575	9.720	9.863	10.004	10.104	10.201	10.296	10.389	10.479
Carauari	16.619	16.619	16.619	17.913	18.757	19.612	20.478	21.354	22.241	23.137	24.041	24.954	25.202	25.445	25.683	25.914	26.139
Careiro	8.908	8.908	8.908	9.276	9.394	9.510	9.624	9.736	9.847	9.955	10.060	10.164	10.265	10.364	10.460	10.554	10.646
Careiro da Várzea	819	819	819	853	864	875	885	896	906	916	925	935	944	953	962	971	979
Coari	8.811	8.811	8.811	13.444	17.940	22.539	27.240	32.039	36.934	41.921	46.997	52.158	52.678	53.186	53.681	54.165	54.635
Codajás	11.982	11.982	11.982	12.934	13.563	14.200	14.846	15.500	16.162	16.831	17.506	18.188	18.369	18.546	18.719	18.887	19.051
Eirunepé	19.757	19.757	19.757	21.034	21.770	22.513	23.263	24.018	24.781	25.548	26.320	27.096	27.366	27.630	27.888	28.139	28.383
Envira	10.913	10.913	10.913	11.373	11.528	11.680	11.830	11.978	12.124	12.268	12.408	12.546	12.671	12.793	12.913	13.029	13.142
Fonte Boa	17.171	17.171	17.171	17.879	18.107	18.331	18.552	18.768	18.980	19.188	19.392	19.591	19.786	19.977	20.163	20.345	20.521
Guajará	6.330	6.330	6.330	6.697	6.890	7.084	7.279	7.475	7.672	7.870	8.069	8.268	8.350	8.431	8.509	8.586	8.661
Humaitá	38.973	38.973	38.973	40.620	41.177	41.726	42.266	42.799	43.324	43.840	44.347	44.845	45.291	45.728	46.154	46.570	46.974

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Ipixuna	10.351	10.351	10.351	10.778	10.916	11.051	11.184	11.314	11.442	11.567	11.690	11.810	11.928	12.043	12.155	12.264	12.371
Iranduba	43.435	43.435	43.435	45.227	45.804	46.371	46.928	47.474	48.012	48.538	49.053	49.557	50.050	50.533	51.004	51.463	51.910
Itacoatiara	69.401	69.401	69.401	72.265	73.187	74.093	74.982	75.856	76.714	77.555	78.378	79.183	79.972	80.743	81.495	82.229	82.943
Itamarati	4.734	4.734	4.734	5.079	5.295	5.514	5.735	5.959	6.184	6.413	6.643	6.874	6.943	7.010	7.075	7.139	7.201
Itapiranga	7.990	7.990	7.990	8.319	8.425	8.530	8.632	8.733	8.831	8.928	9.023	9.116	9.206	9.295	9.382	9.466	9.548
Japurá	2.363	2.363	2.363	2.649	2.874	3.103	3.336	3.573	3.813	4.057	4.305	4.556	4.601	4.646	4.689	4.731	4.772
Juruá	5.644	5.644	5.644	5.877	5.952	6.025	6.098	6.169	6.239	6.307	6.374	6.439	6.504	6.566	6.627	6.687	6.745
Jutaí	10.536	10.536	10.536	11.447	12.074	12.711	13.358	14.013	14.676	15.348	16.026	16.712	16.879	17.041	17.200	17.355	17.506
Lábrea	21.052	21.052	21.052	22.841	24.065	25.306	26.564	27.840	29.132	30.439	31.760	33.095	33.424	33.746	34.061	34.367	34.666
Manacapuru	71.206	71.206	71.206	74.153	75.109	76.048	76.971	77.878	78.770	79.644	80.499	81.337	82.146	82.938	83.712	84.465	85.198
Manaquiri	5.037	5.037	5.037	5.269	5.361	5.453	5.544	5.634	5.724	5.813	5.901	5.988	6.048	6.106	6.163	6.219	6.273
Manaus	2.012.195	2.012.195	2.012.195	2.097.597	2.126.769	2.155.515	2.183.852	2.211.796	2.239.343	2.266.446	2.293.073	2.319.235	2.342.322	2.364.908	2.386.956	2.408.437	2.429.349
Manicoré	20.464	20.464	20.464	21.614	22.199	22.786	23.376	23.969	24.564	25.161	25.759	26.357	26.620	26.876	27.127	27.371	27.609
Maraã	3.925	3.925	3.925	4.530	5.036	5.553	6.079	6.615	7.161	7.715	8.277	8.848	8.936	9.022	9.106	9.188	9.268
Maués	29.755	29.755	29.755	31.034	31.481	31.922	32.358	32.789	33.213	33.632	34.044	34.449	34.792	35.128	35.455	35.774	36.085
Nhamundá	7.628	7.628	7.628	7.945	8.048	8.150	8.250	8.348	8.445	8.539	8.632	8.723	8.810	8.895	8.978	9.058	9.137
Nova Olinda do Norte	12.007	12.007	12.007	12.502	12.662	12.818	12.972	13.123	13.272	13.417	13.560	13.699	13.836	13.969	14.099	14.226	14.350
Novo Airão	10.120	10.120	10.120	10.537	10.672	10.804	10.934	11.061	11.186	11.309	11.429	11.546	11.661	11.774	11.883	11.990	12.094
Novo Aripuanã	15.678	15.678	15.678	16.325	16.533	16.738	16.938	17.136	17.330	17.520	17.706	17.888	18.066	18.240	18.410	18.576	18.737
Parintins	54.316	54.316	54.316	57.833	59.863	61.912	63.979	66.064	68.166	70.283	72.413	74.555	75.298	76.024	76.732	77.423	78.095
Pauini	75	75	75	1.202	2.355	3.537	4.745	5.980	7.240	8.526	9.835	11.167	11.278	11.387	11.493	11.597	11.697
Presidente Figueiredo	12.905	12.905	12.905	13.628	13.995	14.363	14.733	15.105	15.478	15.853	16.228	16.603	16.768	16.930	17.088	17.242	17.391
Rio Preto da Eva	11.598	11.598	11.598	12.093	12.263	12.431	12.596	12.760	12.921	13.079	13.235	13.389	13.522	13.652	13.780	13.904	14.024
Santa Isabel do Rio Negro	5.215	5.215	5.215	5.441	5.521	5.599	5.677	5.754	5.830	5.905	5.978	6.051	6.111	6.170	6.228	6.284	6.338
Santo Antônio do Içá	2.662	2.662	2.662	4.174	5.646	7.153	8.693	10.265	11.869	13.503	15.166	16.857	17.025	17.189	17.350	17.506	17.658
São Gabriel da Cachoeira	26.385	26.385	26.385	27.474	27.824	28.168	28.506	28.839	29.165	29.485	29.798	30.104	30.403	30.697	30.983	31.262	31.533
São Paulo de Olivença	11.345	11.345	11.345	12.215	12.778	13.348	13.925	14.509	15.099	15.696	16.298	16.905	17.074	17.238	17.399	17.556	17.708

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
São Sebastião do Uatumã	5.604	5.604	5.604	5.926	6.093	6.261	6.430	6.600	6.770	6.942	7.113	7.285	7.358	7.429	7.498	7.565	7.631
Silves	5.480	5.480	5.480	5.706	5.779	5.851	5.921	5.990	6.058	6.124	6.189	6.253	6.315	6.376	6.435	6.493	6.550
Tabatinga	27.499	27.499	27.499	30.772	33.331	35.936	38.586	41.281	44.018	46.796	49.612	52.465	52.987	53.498	53.997	54.483	54.956
Tapauá	10.909	10.909	10.909	11.359	11.504	11.646	11.786	11.923	12.058	12.190	12.319	12.446	12.570	12.691	12.809	12.925	13.037
Tefé	60.078	60.078	60.078	62.557	63.356	64.139	64.909	65.666	66.409	67.137	67.849	68.546	69.229	69.896	70.548	71.183	71.801
Tonantins	10.047	10.047	10.047	10.461	10.595	10.726	10.855	10.981	11.105	11.227	11.346	11.463	11.577	11.688	11.797	11.904	12.007
Uarini	8.241	8.241	8.241	8.581	8.690	8.798	8.904	9.007	9.109	9.209	9.307	9.402	9.496	9.588	9.677	9.764	9.849
Urucará	10.803	10.803	10.803	11.248	11.392	11.533	11.671	11.807	11.941	12.072	12.200	12.325	12.448	12.568	12.685	12.799	12.910
Urucurituba	13.727	13.727	13.727	14.307	14.503	14.697	14.887	15.075	15.260	15.442	15.620	15.795	15.953	16.107	16.257	16.403	16.545
Total	2.930.649	2.930.649	2.930.649	3.073.094	3.134.104	3.194.943	3.255.622	3.316.153	3.376.520	3.436.639	3.496.449	3.555.955	3.591.354	3.625.982	3.659.788	3.692.723	3.724.786

Continuação - População Urbana Atendida - Água - AM

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	10.591	10.677	10.760	10.840	10.918	10.993	11.065	11.135	11.202	11.266	11.327	11.385	11.440	11.492	11.542	11.588
Amaturá	6.610	6.663	6.715	6.765	6.813	6.860	6.905	6.949	6.991	7.031	7.069	7.105	7.139	7.172	7.203	7.231
Anamá	4.867	4.906	4.944	4.981	5.017	5.052	5.085	5.117	5.148	5.177	5.205	5.232	5.257	5.281	5.304	5.325
Anori	12.580	12.681	12.780	12.875	12.968	13.057	13.143	13.226	13.305	13.381	13.454	13.523	13.588	13.650	13.708	13.763
Apuí	14.467	14.584	14.697	14.807	14.913	15.016	15.115	15.210	15.301	15.389	15.472	15.551	15.627	15.698	15.765	15.828
Atalaia do Norte	8.311	8.378	8.443	8.506	8.567	8.626	8.683	8.738	8.790	8.840	8.888	8.934	8.977	9.018	9.057	9.093
Autazes	21.601	21.775	21.944	22.108	22.267	22.420	22.567	22.710	22.846	22.976	23.101	23.220	23.332	23.438	23.539	23.633
Barcelos	9.850	9.930	10.007	10.082	10.154	10.224	10.291	10.356	10.418	10.478	10.535	10.589	10.640	10.688	10.734	10.777
Barreirinha	16.989	17.126	17.259	17.388	17.513	17.633	17.749	17.861	17.968	18.071	18.169	18.262	18.351	18.434	18.513	18.587
Benjamin Constant	27.081	27.300	27.512	27.717	27.916	28.108	28.293	28.471	28.642	28.806	28.962	29.111	29.252	29.385	29.511	29.629
Beruri	12.556	12.658	12.756	12.851	12.944	13.033	13.118	13.201	13.280	13.356	13.429	13.497	13.563	13.625	13.683	13.738
Boa Vista do Ramos	14.304	14.419	14.531	14.640	14.745	14.846	14.944	15.038	15.128	15.215	15.297	15.376	15.450	15.521	15.587	15.649
Boca do Acre	27.554	27.776	27.992	28.201	28.403	28.599	28.787	28.968	29.142	29.309	29.468	29.619	29.762	29.898	30.026	30.146
Borba	16.506	16.640	16.769	16.894	17.015	17.132	17.245	17.354	17.458	17.558	17.653	17.743	17.829	17.911	17.987	18.059
Caapiranga	7.571	7.633	7.692	7.749	7.805	7.859	7.910	7.960	8.008	8.054	8.097	8.139	8.178	8.216	8.251	8.284
Canutama	10.567	10.652	10.735	10.815	10.893	10.967	11.040	11.109	11.176	11.240	11.301	11.359	11.414	11.466	11.515	11.561
Carauari	26.358	26.570	26.777	26.977	27.170	27.357	27.537	27.711	27.877	28.036	28.188	28.333	28.470	28.600	28.723	28.837
Careiro	10.735	10.822	10.906	10.987	11.066	11.142	11.216	11.286	11.354	11.419	11.481	11.540	11.596	11.649	11.698	11.745
Careiro da Várzea	988	996	1.003	1.011	1.018	1.025	1.032	1.038	1.044	1.050	1.056	1.062	1.067	1.072	1.076	1.080
Coari	55.092	55.537	55.969	56.387	56.791	57.182	57.558	57.921	58.268	58.601	58.919	59.221	59.508	59.780	60.036	60.275
Codajás	19.211	19.366	19.517	19.662	19.803	19.939	20.071	20.197	20.318	20.435	20.545	20.651	20.751	20.845	20.935	21.018
Eirunepé	28.621	28.852	29.076	29.293	29.503	29.706	29.902	30.090	30.271	30.444	30.609	30.766	30.915	31.056	31.189	31.313
Envira	13.252	13.359	13.463	13.564	13.661	13.755	13.845	13.932	14.016	14.096	14.173	14.245	14.314	14.380	14.441	14.499
Fonte Boa	20.693	20.860	21.022	21.179	21.331	21.478	21.619	21.755	21.886	22.011	22.130	22.244	22.352	22.454	22.550	22.640
Guajará	8.733	8.804	8.872	8.938	9.002	9.064	9.124	9.181	9.236	9.289	9.340	9.388	9.433	9.476	9.517	9.555
Humaitá	47.367	47.750	48.121	48.480	48.828	49.164	49.487	49.799	50.098	50.384	50.658	50.917	51.164	51.397	51.617	51.824

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	12.475	12.575	12.673	12.768	12.859	12.948	13.033	13.115	13.194	13.269	13.341	13.409	13.474	13.536	13.594	13.648
Irاندوبا	52.345	52.767	53.177	53.575	53.959	54.330	54.687	55.032	55.362	55.679	55.980	56.268	56.540	56.798	57.041	57.269
Itacoatiara	83.637	84.313	84.968	85.603	86.217	86.809	87.381	87.931	88.459	88.965	89.447	89.906	90.341	90.753	91.142	91.506
Itamarati	7.261	7.320	7.377	7.432	7.485	7.537	7.586	7.634	7.680	7.724	7.766	7.805	7.843	7.879	7.913	7.944
Itapiranga	9.628	9.706	9.782	9.855	9.925	9.994	10.059	10.123	10.183	10.242	10.297	10.350	10.400	10.448	10.492	10.534
Japurá	4.812	4.851	4.889	4.925	4.961	4.995	5.028	5.059	5.090	5.119	5.146	5.173	5.198	5.222	5.244	5.265
Juruá	6.802	6.857	6.910	6.962	7.011	7.060	7.106	7.151	7.194	7.235	7.274	7.311	7.347	7.380	7.412	7.442
Jutaí	17.652	17.795	17.933	18.067	18.197	18.322	18.443	18.559	18.670	18.777	18.879	18.975	19.067	19.154	19.236	19.313
Lábrea	34.956	35.238	35.512	35.777	36.034	36.282	36.521	36.751	36.971	37.183	37.384	37.576	37.758	37.930	38.093	38.245
Manacapuru	85.912	86.605	87.279	87.931	88.561	89.170	89.757	90.322	90.865	91.384	91.879	92.351	92.798	93.221	93.620	93.994
Manaquiri	6.325	6.376	6.426	6.474	6.520	6.565	6.608	6.650	6.690	6.728	6.764	6.799	6.832	6.863	6.893	6.920
Manaus	2.449.693	2.469.469	2.488.662	2.507.255	2.525.236	2.542.599	2.559.336	2.575.444	2.590.914	2.605.723	2.619.849	2.633.285	2.646.040	2.658.116	2.669.492	2.680.153
Manicoré	27.840	28.065	28.283	28.494	28.699	28.896	29.086	29.269	29.445	29.613	29.774	29.927	30.071	30.209	30.338	30.459
Maraã	9.346	9.421	9.494	9.565	9.634	9.700	9.764	9.826	9.885	9.941	9.995	10.046	10.095	10.141	10.184	10.225
Maués	36.387	36.681	36.966	37.242	37.509	37.767	38.016	38.255	38.485	38.705	38.915	39.114	39.304	39.483	39.652	39.810
Nhamundá	9.214	9.288	9.360	9.430	9.498	9.563	9.626	9.687	9.745	9.800	9.854	9.904	9.952	9.998	10.040	10.080
Nova Olinda do Norte	14.470	14.587	14.700	14.810	14.916	15.019	15.117	15.213	15.304	15.391	15.475	15.554	15.630	15.701	15.768	15.831
Novo Airão	12.196	12.294	12.390	12.482	12.572	12.658	12.742	12.822	12.899	12.973	13.043	13.110	13.173	13.233	13.290	13.343
Novo Aripuanã	18.894	19.046	19.194	19.338	19.476	19.610	19.739	19.864	19.983	20.097	20.206	20.310	20.408	20.501	20.589	20.671
Parintins	78.749	79.385	80.002	80.600	81.178	81.736	82.274	82.792	83.289	83.765	84.219	84.651	85.061	85.449	85.815	86.158
Pauini	11.795	11.891	11.983	12.073	12.159	12.243	12.323	12.401	12.475	12.547	12.615	12.679	12.741	12.799	12.854	12.905
Presidente Figueiredo	17.537	17.679	17.816	17.949	18.078	18.202	18.322	18.437	18.548	18.654	18.755	18.851	18.943	19.029	19.111	19.187
Rio Preto da Eva	14.142	14.256	14.367	14.474	14.578	14.678	14.775	14.868	14.957	15.043	15.124	15.202	15.275	15.345	15.411	15.472
Santa Isabel do Rio Negro	6.391	6.443	6.493	6.541	6.588	6.634	6.677	6.719	6.760	6.798	6.835	6.870	6.903	6.935	6.965	6.992
Santo Antônio do Içá	17.806	17.949	18.089	18.224	18.355	18.481	18.602	18.720	18.832	18.940	19.042	19.140	19.233	19.320	19.403	19.481
São Gabriel da Cachoeira	31.797	32.054	32.303	32.544	32.778	33.003	33.220	33.429	33.630	33.822	34.006	34.180	34.346	34.502	34.650	34.789
São Paulo de Olivença	17.856	18.000	18.140	18.276	18.407	18.533	18.655	18.773	18.886	18.994	19.097	19.195	19.287	19.375	19.458	19.536

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	7.695	7.757	7.817	7.876	7.932	7.987	8.039	8.090	8.139	8.185	8.230	8.272	8.312	8.350	8.385	8.419
Silves	6.604	6.658	6.709	6.760	6.808	6.855	6.900	6.943	6.985	7.025	7.063	7.099	7.134	7.166	7.197	7.226
Tabatinga	55.416	55.864	56.298	56.719	57.125	57.518	57.897	58.261	58.611	58.946	59.266	59.570	59.858	60.131	60.389	60.630
Tapauá	13.146	13.252	13.355	13.455	13.552	13.645	13.735	13.821	13.904	13.983	14.059	14.131	14.200	14.265	14.326	14.383
Tefé	72.402	72.987	73.554	74.103	74.635	75.148	75.643	76.119	76.576	77.014	77.431	77.828	78.205	78.562	78.898	79.213
Tonantins	12.108	12.205	12.300	12.392	12.481	12.567	12.649	12.729	12.805	12.879	12.948	13.015	13.078	13.138	13.194	13.247
Uarini	9.931	10.012	10.089	10.165	10.238	10.308	10.376	10.441	10.504	10.564	10.621	10.676	10.727	10.776	10.822	10.866
Urucará	13.019	13.124	13.226	13.324	13.420	13.512	13.601	13.687	13.769	13.848	13.923	13.994	14.062	14.126	14.187	14.243
Urucurituba	16.684	16.819	16.949	17.076	17.198	17.317	17.431	17.540	17.646	17.747	17.843	17.934	18.021	18.103	18.181	18.254
Total	3.755.979	3.786.301	3.815.729	3.844.235	3.871.804	3.898.426	3.924.089	3.948.787	3.972.506	3.995.212	4.016.870	4.037.470	4.057.027	4.075.542	4.092.985	4.109.331

Tabela 32 - População Urbana Atendida - Esgoto - AM

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	8.783	8.783	8.783	9.145	9.262	9.376	9.489	9.599	9.708	9.814	9.918	10.020	10.120	10.218	10.313	10.406	10.496
Amaturá	0	0	0	577	1.168	1.774	2.394	3.028	3.674	4.334	5.005	5.689	5.745	5.801	5.855	5.908	5.959
Anamá	0	0	0	425	860	1.307	1.763	2.229	2.706	3.191	3.686	4.189	4.231	4.271	4.311	4.350	4.388
Anori	4.703	4.703	4.703	5.451	6.081	6.724	7.379	8.047	8.726	9.416	10.116	10.827	10.935	11.040	11.143	11.244	11.341
Apuí	0	0	0	1.263	2.557	3.884	5.240	6.627	8.042	9.485	10.955	12.452	12.575	12.697	12.815	12.930	13.043
Atalaia do Norte	0	0	0	725	1.469	2.231	3.010	3.807	4.620	5.449	6.294	7.153	7.224	7.294	7.362	7.428	7.493
Autazes	0	0	0	1.885	3.819	5.799	7.824	9.894	12.008	14.162	16.357	18.591	18.776	18.957	19.134	19.306	19.474
Barcelos	0	0	0	851	1.724	2.618	3.532	4.467	5.421	6.394	7.385	8.393	8.477	8.559	8.638	8.716	8.792
Barreirinha	0	0	0	1.468	2.973	4.515	6.092	7.704	9.350	11.027	12.737	14.476	14.620	14.761	14.899	15.033	15.163
Benjamin Constant	0	0	0	2.364	4.787	7.270	9.810	12.405	15.054	17.756	20.508	23.308	23.540	23.767	23.989	24.205	24.415
Beruri	0	0	0	1.085	2.197	3.337	4.503	5.694	6.910	8.150	9.413	10.699	10.805	10.910	11.011	11.110	11.207
Boa Vista do Ramos	0	0	0	1.248	2.529	3.840	5.181	6.552	7.951	9.378	10.832	12.311	12.433	12.553	12.670	12.784	12.895
Boca do Acre	0	0	0	2.381	4.822	7.323	9.881	12.495	15.164	17.885	20.657	23.478	23.711	23.940	24.163	24.381	24.592
Borba	0	0	0	1.441	2.918	4.431	5.979	7.561	9.176	10.822	12.500	14.207	14.348	14.486	14.622	14.753	14.881
Caapiranga	0	0	0	661	1.338	2.033	2.743	3.468	4.209	4.964	5.734	6.517	6.581	6.645	6.707	6.767	6.826
Canutama	0	0	0	922	1.868	2.837	3.828	4.840	5.874	6.928	8.002	9.094	9.185	9.274	9.360	9.444	9.526
Carauari	6.025	6.025	6.025	7.877	9.601	11.364	13.164	15.000	16.872	18.778	20.716	22.685	22.911	23.132	23.348	23.558	23.762
Careiro	0	0	0	928	1.879	2.853	3.850	4.868	5.908	6.968	8.048	9.147	9.238	9.327	9.414	9.499	9.581
Careiro da Várzea	0	0	0	85	173	262	354	448	543	641	740	841	850	858	866	874	881
Coari	0	0	0	4.808	9.739	14.789	19.956	25.236	30.625	36.121	41.720	47.417	47.889	48.351	48.801	49.241	49.668
Codajás	0	0	0	1.677	3.396	5.157	6.959	8.800	10.679	12.596	14.548	16.534	16.699	16.860	17.017	17.170	17.319
Eirunepé	0	0	0	2.498	5.059	7.683	10.367	13.110	15.910	18.765	21.673	24.633	24.878	25.118	25.352	25.581	25.803
Envira	0	0	0	1.157	2.343	3.558	4.800	6.070	7.367	8.689	10.035	11.406	11.519	11.630	11.739	11.844	11.947
Fonte Boa	0	0	0	1.788	3.621	5.499	7.421	9.384	11.388	13.432	15.513	17.632	17.807	17.979	18.147	18.310	18.469
Guajará	626	626	626	1.342	2.058	2.790	3.539	4.305	5.085	5.881	6.692	7.516	7.591	7.664	7.736	7.805	7.873
Humaitá	0	0	0	4.134	8.374	12.716	17.158	21.697	26.331	31.056	35.870	40.768	41.174	41.571	41.958	42.336	42.704

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Ipixuna	78	78	78	1.150	2.247	3.371	4.520	5.695	6.894	8.116	9.362	10.629	10.735	10.839	10.940	11.038	11.134
Iranduba	0	0	0	4.523	9.161	13.911	18.771	23.737	28.807	33.977	39.242	44.601	45.045	45.480	45.904	46.317	46.719
Itacoatiara	0	0	0	7.226	14.637	22.228	29.993	37.928	46.028	54.289	62.702	71.265	71.974	72.668	73.346	74.006	74.649
Itamarati	0	0	0	634	1.284	1.949	2.630	3.326	4.036	4.761	5.499	6.250	6.312	6.373	6.432	6.490	6.546
Itapiranga	0	0	0	832	1.685	2.559	3.453	4.366	5.299	6.250	7.218	8.204	8.286	8.366	8.444	8.520	8.594
Japurá	0	0	0	420	851	1.292	1.743	2.204	2.675	3.155	3.644	4.142	4.183	4.223	4.263	4.301	4.338
Juruá	0	0	0	588	1.190	1.808	2.439	3.084	3.743	4.415	5.099	5.796	5.853	5.910	5.965	6.018	6.071
Jutaí	0	0	0	1.541	3.121	4.739	6.394	8.086	9.813	11.574	13.368	15.193	15.344	15.492	15.637	15.777	15.914
Lábrea	0	0	0	3.051	6.179	9.384	12.662	16.012	19.432	22.919	26.471	30.086	30.385	30.678	30.964	31.243	31.514
Manacapuru	0	0	0	7.498	15.187	23.063	31.120	39.353	47.758	56.328	65.058	73.942	74.678	75.399	76.101	76.786	77.453
Manaquiri	0	0	0	552	1.118	1.698	2.291	2.897	3.516	4.147	4.790	5.444	5.498	5.551	5.603	5.653	5.702
Manaus	525.253	525.253	525.253	699.954	863.867	1.031.453	1.202.615	1.377.262	1.555.295	1.736.579	1.920.980	2.108.396	2.129.384	2.149.916	2.169.960	2.189.488	2.208.499
Manicoré	0	0	0	2.430	4.922	7.474	10.084	12.752	15.476	18.253	21.082	23.961	24.200	24.433	24.661	24.883	25.099
Maraã	0	0	0	816	1.652	2.509	3.385	4.281	5.195	6.128	7.077	8.044	8.124	8.202	8.279	8.353	8.426
Maués	6.809	6.809	6.809	9.478	12.017	14.614	17.267	19.975	22.736	25.548	28.409	31.318	31.629	31.934	32.232	32.522	32.805
Nhamundá	0	0	0	804	1.629	2.473	3.337	4.220	5.122	6.041	6.977	7.930	8.009	8.086	8.162	8.235	8.306
Nova Olinda do Norte	0	0	0	1.250	2.532	3.846	5.189	6.562	7.963	9.392	10.848	12.329	12.452	12.572	12.689	12.803	12.915
Novo Airão	0	0	0	1.054	2.134	3.241	4.373	5.531	6.712	7.916	9.143	10.392	10.495	10.596	10.695	10.791	10.885
Novo Aripuanã	0	0	0	1.632	3.307	5.021	6.775	8.568	10.398	12.264	14.165	16.099	16.259	16.416	16.569	16.718	16.863
Parintins	0	0	0	6.873	13.921	21.140	28.525	36.072	43.776	51.632	59.634	67.778	68.452	69.112	69.757	70.384	70.996
Pauini	0	0	0	1.029	2.085	3.166	4.273	5.403	6.557	7.734	8.932	10.152	10.253	10.352	10.449	10.543	10.634
Presidente Figueiredo	4.033	4.033	4.033	5.263	6.408	7.578	8.773	9.992	11.235	12.500	13.786	15.094	15.244	15.391	15.535	15.674	15.810
Rio Preto da Eva	0	0	0	1.234	2.500	3.796	5.123	6.478	7.861	9.272	10.709	12.172	12.293	12.411	12.527	12.640	12.749
Santa Isabel do Rio Negro	0	0	0	558	1.130	1.716	2.315	2.928	3.553	4.190	4.840	5.501	5.556	5.609	5.661	5.712	5.762
Santo Antônio do Içá	0	0	0	1.554	3.148	4.780	6.450	8.156	9.898	11.674	13.484	15.325	15.477	15.627	15.772	15.914	16.052
São Gabriel da Cachoeira	0	0	0	2.747	5.565	8.451	11.403	14.419	17.499	20.639	23.838	27.093	27.363	27.627	27.885	28.135	28.380
São Paulo de Olivença	0	0	0	1.558	3.157	4.793	6.468	8.179	9.926	11.707	13.522	15.368	15.521	15.671	15.817	15.960	16.098

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
São Sebastião do Uatumã	0	0	0	672	1.360	2.066	2.787	3.525	4.278	5.045	5.827	6.623	6.689	6.753	6.816	6.878	6.937
Silves	0	0	0	575	1.164	1.768	2.386	3.017	3.661	4.318	4.987	5.668	5.725	5.780	5.834	5.886	5.937
Tabatinga	0	0	0	4.836	9.796	14.876	20.073	25.384	30.805	36.334	41.965	47.696	48.170	48.635	49.088	49.530	49.960
Tapauá	0	0	0	1.136	2.301	3.494	4.714	5.962	7.235	8.533	9.856	11.201	11.313	11.422	11.529	11.632	11.733
Tefé	0	0	0	6.256	12.671	19.242	25.964	32.833	39.845	46.996	54.279	61.692	62.306	62.907	63.493	64.064	64.621
Tonantins	0	0	0	1.046	2.119	3.218	4.342	5.491	6.663	7.859	9.077	10.316	10.419	10.520	10.618	10.713	10.806
Uarini	0	0	0	858	1.738	2.639	3.561	4.504	5.466	6.446	7.445	8.462	8.546	8.629	8.709	8.788	8.864
Urucará	0	0	0	1.125	2.278	3.460	4.669	5.904	7.165	8.450	9.760	11.093	11.203	11.311	11.417	11.519	11.619
Urucurituba	0	0	0	1.456	2.949	4.479	6.043	7.642	9.274	10.939	12.634	14.360	14.502	14.642	14.779	14.912	15.041
Total	556.309	556.309	556.309	842.392	1.119.628	1.403.262	1.693.127	1.989.062	2.290.895	2.598.404	2.911.365	3.229.597	3.261.747	3.293.197	3.323.900	3.353.813	3.382.933

Continuação - População Urbana Atendida - Esgoto - AM

Município	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
Alvarães	10.584	10.669	10.752	10.833	10.910	10.985	11.058	11.127	11.194	11.258	11.319	11.377	11.432	11.485	11.534	11.580
Amaturá	6.009	6.057	6.104	6.150	6.194	6.237	6.278	6.317	6.355	6.392	6.426	6.459	6.490	6.520	6.548	6.574
Anamá	4.425	4.460	4.495	4.529	4.561	4.592	4.623	4.652	4.680	4.706	4.732	4.756	4.779	4.801	4.822	4.841
Anori	11.436	11.528	11.618	11.705	11.789	11.870	11.948	12.023	12.095	12.165	12.230	12.293	12.353	12.409	12.462	12.512
Apuí	13.152	13.258	13.361	13.461	13.558	13.651	13.741	13.827	13.910	13.990	14.065	14.138	14.206	14.271	14.332	14.389
Atalaia do Norte	7.555	7.616	7.676	7.733	7.788	7.842	7.894	7.943	7.991	8.037	8.080	8.122	8.161	8.198	8.233	8.266
Autazes	19.637	19.795	19.949	20.098	20.243	20.382	20.516	20.645	20.769	20.888	21.001	21.109	21.211	21.308	21.399	21.484
Barcelos	8.865	8.937	9.006	9.074	9.139	9.202	9.262	9.320	9.376	9.430	9.481	9.530	9.576	9.620	9.661	9.699
Barreirinha	15.290	15.414	15.533	15.649	15.762	15.870	15.974	16.075	16.172	16.264	16.352	16.436	16.516	16.591	16.662	16.729
Benjamin Constant	24.619	24.818	25.011	25.198	25.378	25.553	25.721	25.883	26.038	26.187	26.329	26.464	26.592	26.714	26.828	26.935
Beruri	11.301	11.392	11.481	11.566	11.649	11.729	11.807	11.881	11.952	12.021	12.086	12.148	12.207	12.262	12.315	12.364
Boa Vista do Ramos	13.003	13.108	13.210	13.309	13.404	13.497	13.585	13.671	13.753	13.832	13.907	13.978	14.046	14.110	14.170	14.227
Boca do Acre	24.798	24.999	25.193	25.381	25.563	25.739	25.908	26.071	26.228	26.378	26.521	26.657	26.786	26.908	27.023	27.131
Borba	15.006	15.127	15.245	15.358	15.469	15.575	15.677	15.776	15.871	15.962	16.048	16.130	16.209	16.283	16.352	16.418
Caapiranga	6.883	6.939	6.993	7.045	7.095	7.144	7.191	7.237	7.280	7.322	7.361	7.399	7.435	7.469	7.501	7.531
Canutama	9.606	9.684	9.759	9.832	9.902	9.970	10.036	10.099	10.160	10.218	10.273	10.326	10.376	10.423	10.468	10.510
Carauari	23.961	24.155	24.343	24.525	24.700	24.870	25.034	25.192	25.343	25.488	25.626	25.757	25.882	26.000	26.111	26.216
Careiro	9.662	9.740	9.815	9.889	9.960	10.028	10.094	10.158	10.219	10.277	10.333	10.386	10.436	10.484	10.529	10.571
Careiro da Várzea	889	896	903	910	916	923	929	934	940	945	951	955	960	964	969	972
Coari	50.084	50.488	50.881	51.261	51.628	51.983	52.326	52.655	52.971	53.274	53.563	53.838	54.098	54.345	54.578	54.796
Codajás	17.464	17.605	17.742	17.875	18.003	18.127	18.246	18.361	18.471	18.577	18.678	18.773	18.864	18.950	19.031	19.107
Eirunepé	26.019	26.229	26.433	26.630	26.821	27.005	27.183	27.354	27.519	27.676	27.826	27.969	28.104	28.232	28.353	28.466
Envira	12.047	12.145	12.239	12.330	12.419	12.504	12.587	12.666	12.742	12.815	12.884	12.950	13.013	13.072	13.128	13.181
Fonte Boa	18.624	18.774	18.920	19.061	19.198	19.330	19.457	19.580	19.697	19.810	19.917	20.019	20.116	20.208	20.295	20.376
Guajará	7.939	8.003	8.065	8.126	8.184	8.240	8.294	8.347	8.397	8.445	8.491	8.534	8.575	8.615	8.651	8.686
Humaitá	43.061	43.409	43.746	44.073	44.389	44.694	44.989	45.272	45.544	45.804	46.052	46.288	46.513	46.725	46.925	47.112

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	11.227	11.318	11.406	11.491	11.573	11.653	11.730	11.803	11.874	11.942	12.007	12.069	12.127	12.182	12.234	12.283
Irاندوبا	47.110	47.490	47.860	48.217	48.563	48.897	49.219	49.528	49.826	50.111	50.382	50.641	50.886	51.118	51.337	51.542
Itacoatiara	75.274	75.881	76.471	77.042	77.595	78.128	78.643	79.138	79.613	80.068	80.502	80.915	81.307	81.678	82.028	82.355
Itamarati	6.601	6.654	6.706	6.756	6.805	6.851	6.897	6.940	6.982	7.021	7.060	7.096	7.130	7.163	7.193	7.222
Itapiranga	8.666	8.736	8.803	8.869	8.933	8.994	9.053	9.110	9.165	9.218	9.268	9.315	9.360	9.403	9.443	9.481
Japurá	4.375	4.410	4.444	4.478	4.510	4.541	4.571	4.599	4.627	4.653	4.679	4.703	4.725	4.747	4.767	4.786
Juruá	6.122	6.171	6.219	6.265	6.310	6.354	6.396	6.436	6.474	6.511	6.547	6.580	6.612	6.642	6.671	6.697
Jutaí	16.048	16.177	16.303	16.425	16.543	16.656	16.766	16.871	16.973	17.070	17.162	17.250	17.334	17.413	17.488	17.557
Lábrea	31.778	32.035	32.284	32.525	32.758	32.983	33.201	33.410	33.610	33.802	33.986	34.160	34.325	34.482	34.630	34.768
Manacapuru	78.102	78.732	79.344	79.937	80.510	81.064	81.597	82.111	82.604	83.076	83.527	83.955	84.362	84.747	85.109	85.449
Manaquiri	5.750	5.797	5.842	5.885	5.927	5.968	6.007	6.045	6.082	6.116	6.150	6.181	6.211	6.239	6.266	6.291
Manaus	2.226.994	2.244.972	2.262.420	2.279.322	2.295.669	2.311.453	2.326.669	2.341.313	2.355.377	2.368.839	2.381.681	2.393.895	2.405.491	2.416.469	2.426.811	2.436.503
Manicoré	25.309	25.513	25.712	25.904	26.090	26.269	26.442	26.608	26.768	26.921	27.067	27.206	27.338	27.462	27.580	27.690
Maraã	8.496	8.565	8.631	8.696	8.758	8.818	8.876	8.932	8.986	9.037	9.086	9.133	9.177	9.219	9.258	9.295
Maués	33.079	33.346	33.606	33.857	34.099	34.334	34.560	34.777	34.986	35.186	35.377	35.558	35.731	35.894	36.047	36.191
Nhamundá	8.376	8.444	8.509	8.573	8.634	8.694	8.751	8.806	8.859	8.910	8.958	9.004	9.047	9.089	9.128	9.164
Nova Olinda do Norte	13.023	13.128	13.230	13.329	13.424	13.517	13.606	13.691	13.774	13.852	13.927	13.999	14.067	14.131	14.191	14.248
Novo Airão	10.976	11.065	11.151	11.234	11.315	11.392	11.467	11.540	11.609	11.675	11.739	11.799	11.856	11.910	11.961	12.009
Novo Aripuanã	17.004	17.142	17.275	17.404	17.529	17.649	17.765	17.877	17.985	18.087	18.186	18.279	18.367	18.451	18.530	18.604
Parintins	71.590	72.168	72.729	73.272	73.798	74.305	74.794	75.265	75.717	76.150	76.563	76.955	77.328	77.681	78.014	78.325
Pauini	10.723	10.810	10.894	10.975	11.054	11.130	11.203	11.274	11.341	11.406	11.468	11.527	11.583	11.635	11.685	11.732
Presidente Figueiredo	15.943	16.072	16.196	16.317	16.434	16.547	16.656	16.761	16.862	16.958	17.050	17.138	17.221	17.299	17.373	17.443
Rio Preto da Eva	12.856	12.960	13.061	13.158	13.253	13.344	13.432	13.516	13.597	13.675	13.749	13.820	13.887	13.950	14.010	14.066
Santa Isabel do Rio Negro	5.810	5.857	5.903	5.947	5.989	6.031	6.070	6.108	6.145	6.180	6.214	6.246	6.276	6.305	6.331	6.357
Santo Antônio do Içá	16.187	16.318	16.444	16.567	16.686	16.801	16.911	17.018	17.120	17.218	17.311	17.400	17.484	17.564	17.639	17.710
São Gabriel da Cachoeira	28.617	28.848	29.073	29.290	29.500	29.703	29.898	30.086	30.267	30.440	30.605	30.762	30.911	31.052	31.185	31.310
São Paulo de Olivença	16.233	16.364	16.491	16.614	16.734	16.849	16.960	17.066	17.169	17.267	17.361	17.450	17.534	17.614	17.689	17.760

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	6.995	7.052	7.107	7.160	7.211	7.261	7.309	7.355	7.399	7.441	7.481	7.520	7.556	7.591	7.623	7.654
Silves	5.987	6.036	6.082	6.128	6.172	6.214	6.255	6.295	6.332	6.369	6.403	6.436	6.467	6.497	6.524	6.550
Tabatinga	50.379	50.785	51.180	51.562	51.932	52.289	52.633	52.965	53.283	53.587	53.878	54.154	54.416	54.665	54.899	55.118
Tapauá	11.832	11.927	12.020	12.110	12.196	12.280	12.361	12.439	12.514	12.585	12.653	12.718	12.780	12.838	12.893	12.945
Tefé	65.162	65.688	66.198	66.693	67.171	67.633	68.078	68.507	68.918	69.312	69.688	70.045	70.385	70.706	71.009	71.292
Tonantins	10.897	10.985	11.070	11.153	11.233	11.310	11.384	11.456	11.525	11.591	11.654	11.713	11.770	11.824	11.874	11.922
Uarini	8.938	9.010	9.080	9.148	9.214	9.277	9.338	9.397	9.453	9.508	9.559	9.608	9.655	9.699	9.740	9.779
Urucará	11.717	11.811	11.903	11.992	12.078	12.161	12.241	12.318	12.392	12.463	12.531	12.595	12.656	12.714	12.768	12.819
Urucurituba	15.167	15.290	15.409	15.524	15.635	15.742	15.846	15.946	16.042	16.133	16.221	16.304	16.383	16.458	16.528	16.594
Total	3.411.263	3.438.802	3.465.529	3.491.419	3.516.458	3.540.637	3.563.944	3.586.375	3.607.918	3.628.540	3.648.210	3.666.920	3.684.681	3.701.497	3.717.340	3.732.185

Tabela 33 - Volume de Água - AM (mil m³)

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	137	137	137	179	219	260	301	343	386	430	475	520	526	531	536	540	545
Amaturá	141	141	141	156	168	179	191	202	214	227	239	251	254	256	259	261	263
Anamá	160	160	160	167	170	172	174	177	179	181	184	186	188	189	191	193	195
Anori	763	763	763	795	806	817	828	839	850	860	870	880	889	898	906	914	922
Apuí	132	132	132	178	221	266	311	357	404	452	500	550	555	561	566	571	576
Atalaia do Norte	461	461	461	486	497	508	519	531	542	553	565	576	582	587	593	598	603
Autazes	1.051	1.051	1.051	1.170	1.260	1.353	1.447	1.542	1.639	1.738	1.837	1.938	1.958	1.977	1.995	2.013	2.030
Barcelos	299	299	299	311	315	319	323	327	330	334	337	341	344	348	351	354	357
Barreirinha	288	288	288	300	303	307	311	314	318	321	325	328	332	335	338	341	344
Benjamin Constant	448	448	448	481	502	523	544	565	587	609	631	654	660	666	673	679	685
Beruri	921	921	921	959	971	983	995	1.006	1.018	1.029	1.040	1.051	1.061	1.071	1.081	1.091	1.100
Boa Vista do Ramos	470	470	470	490	497	503	510	516	523	529	536	542	547	552	558	563	567
Boca do Acre	1.192	1.192	1.192	1.241	1.257	1.273	1.288	1.303	1.318	1.332	1.346	1.360	1.374	1.387	1.400	1.412	1.425
Borba	1.932	1.932	1.932	2.015	2.044	2.073	2.101	2.129	2.157	2.185	2.212	2.238	2.260	2.282	2.303	2.324	2.344
Caapiranga	23	23	23	29	35	41	48	54	60	67	74	81	81	82	83	84	84
Canutama	451	451	451	472	480	488	495	503	511	519	526	534	539	544	549	554	559
Carauari	1.919	1.919	1.919	2.068	2.166	2.264	2.364	2.466	2.568	2.671	2.776	2.881	2.910	2.938	2.965	2.992	3.018
Careiro	1.600	1.600	1.600	1.666	1.688	1.709	1.729	1.749	1.769	1.788	1.807	1.826	1.844	1.862	1.879	1.896	1.913
Careiro da Várzea	81	81	81	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	96
Coari	323	323	323	493	658	827	1.000	1.176	1.355	1.538	1.724	1.914	1.933	1.952	1.970	1.987	2.005
Codajás	680	680	680	734	770	806	843	880	918	956	994	1.033	1.043	1.053	1.063	1.072	1.082
Eirunepé	662	662	662	705	730	755	780	805	831	856	882	908	917	926	935	943	952
Envira	505	505	505	526	534	541	548	554	561	568	574	581	587	592	598	603	608
Fonte Boa	689	689	689	718	727	736	745	754	762	770	779	787	794	802	810	817	824
Guajará	768	768	768	812	836	859	883	907	931	955	979	1.003	1.013	1.023	1.032	1.041	1.051
Humaitá	1.531	1.531	1.531	1.595	1.617	1.639	1.660	1.681	1.702	1.722	1.742	1.761	1.779	1.796	1.813	1.829	1.845

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Ipixuna	786	786	786	818	828	839	849	859	868	878	887	896	905	914	922	931	939
Iranduba	563	563	563	587	594	601	609	616	623	629	636	643	649	655	661	667	673
Itacoatiara	10.657	10.657	10.657	11.097	11.239	11.378	11.514	11.648	11.780	11.909	12.036	12.159	12.280	12.399	12.514	12.627	12.737
Itamarati	204	204	204	219	228	238	247	257	267	276	286	296	299	302	305	308	310
Itapiranga	613	613	613	639	647	655	663	670	678	685	693	700	707	713	720	727	733
Japurá	77	77	77	87	94	102	109	117	125	133	141	149	151	152	154	155	156
Juruá	347	347	347	361	366	370	375	379	384	388	392	396	400	404	407	411	415
Jutaí	423	423	423	460	485	510	536	563	589	616	643	671	678	684	691	697	703
Lábrea	435	435	435	472	497	523	549	575	602	629	656	684	690	697	704	710	716
Manacapuru	1.398	1.398	1.398	1.456	1.475	1.493	1.511	1.529	1.547	1.564	1.580	1.597	1.613	1.628	1.644	1.658	1.673
Manaquiri	432	432	432	452	460	468	475	483	491	499	506	514	519	524	529	533	538
Manaus	95.398	95.398	95.398	99.447	100.830	102.193	103.536	104.861	106.167	107.452	108.714	109.955	111.049	112.120	113.165	114.184	115.175
Manicoré	3.205	3.205	3.205	3.385	3.477	3.569	3.661	3.754	3.847	3.941	4.034	4.128	4.169	4.209	4.249	4.287	4.324
Maraã	158	158	158	182	202	223	244	266	288	310	332	355	359	362	366	369	372
Maués	2.351	2.351	2.351	2.452	2.488	2.523	2.557	2.591	2.625	2.658	2.690	2.722	2.749	2.776	2.802	2.827	2.852
Nhamundá	306	306	306	319	323	327	331	335	339	343	347	350	354	357	360	364	367
Nova Olinda do Norte	658	658	658	685	694	702	711	719	727	735	743	750	758	765	772	779	786
Novo Airão	993	993	993	1.034	1.047	1.060	1.073	1.086	1.098	1.110	1.122	1.133	1.144	1.155	1.166	1.177	1.187
Novo Aripuanã	252	252	252	262	266	269	272	275	278	281	284	287	290	293	296	298	301
Parintins	1.886	1.886	1.886	2.009	2.079	2.150	2.222	2.294	2.367	2.441	2.515	2.589	2.615	2.640	2.665	2.689	2.712
Pauini	3	3	3	48	95	142	191	240	291	342	395	448	453	457	461	466	470
Presidente Figueiredo	1.409	1.409	1.409	1.487	1.528	1.568	1.608	1.649	1.690	1.730	1.771	1.812	1.830	1.848	1.865	1.882	1.898
Rio Preto da Eva	699	699	699	729	740	750	760	769	779	789	798	807	815	823	831	838	846
Santa Isabel do Rio Negro	190	190	190	199	202	204	207	210	213	216	218	221	223	225	227	229	231
Santo Antônio do Içá	133	133	133	209	282	358	435	513	593	675	758	843	851	859	867	875	883
São Gabriel da Cachoeira	1.440	1.440	1.440	1.500	1.519	1.537	1.556	1.574	1.592	1.609	1.626	1.643	1.659	1.675	1.691	1.706	1.721
São Paulo de Olivença	233	233	233	251	263	275	287	299	311	323	335	348	351	355	358	361	364

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
São Sebastião do Uatumã	246	246	246	260	267	275	282	289	297	304	312	319	323	326	329	332	335
Silves	580	580	580	604	612	619	627	634	641	648	655	662	669	675	681	688	693
Tabatinga	1.564	1.564	1.564	1.750	1.895	2.044	2.194	2.348	2.503	2.661	2.821	2.984	3.013	3.042	3.071	3.098	3.125
Tapauá	762	762	762	793	803	813	823	833	842	851	860	869	878	886	894	903	910
Tefé	3.061	3.061	3.061	3.187	3.228	3.268	3.307	3.345	3.383	3.420	3.457	3.492	3.527	3.561	3.594	3.627	3.658
Tonantins	328	328	328	342	346	350	355	359	363	367	371	374	378	382	385	389	392
Uarini	148	148	148	154	156	158	160	162	164	165	167	169	171	172	174	175	177
Urucará	559	559	559	582	589	597	604	611	618	624	631	638	644	650	656	662	668
Urucurituba	573	573	573	597	605	613	621	629	637	644	652	659	666	672	678	684	690
Total	150.698	150.698	150.698	157.944	161.001	164.047	167.083	170.110	173.126	176.128	179.112	182.079	183.892	185.665	187.396	189.082	190.724

Continuação - Volume de Água - AM (mil m³)

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	550	554	558	563	567	570	574	578	581	585	588	591	594	596	599	601
Amaturá	265	268	270	272	274	275	277	279	281	282	284	285	287	288	289	290
Anamá	196	198	199	201	202	204	205	206	208	209	210	211	212	213	214	215
Anori	930	937	945	952	959	965	972	978	983	989	994	1.000	1.004	1.009	1.013	1.017
Apuí	581	586	590	595	599	603	607	611	614	618	621	624	627	630	633	636
Atalaia do Norte	608	613	618	623	627	631	636	640	643	647	651	654	657	660	663	666
Autazes	2.047	2.064	2.080	2.095	2.111	2.125	2.139	2.152	2.165	2.178	2.190	2.201	2.211	2.222	2.231	2.240
Barcelos	360	363	366	369	371	374	376	379	381	383	385	387	389	391	392	394
Barreirinha	347	349	352	355	357	360	362	364	367	369	371	373	374	376	378	379
Benjamin Constant	690	696	701	707	712	717	721	726	730	734	738	742	746	749	752	755
Beruri	1.110	1.119	1.127	1.136	1.144	1.152	1.159	1.167	1.174	1.180	1.187	1.193	1.199	1.204	1.209	1.214
Boa Vista do Ramos	572	577	581	586	590	594	598	602	605	609	612	615	618	621	624	626
Boca do Acre	1.437	1.448	1.459	1.470	1.481	1.491	1.501	1.510	1.519	1.528	1.536	1.544	1.552	1.559	1.565	1.572
Borba	2.364	2.383	2.402	2.419	2.437	2.454	2.470	2.485	2.500	2.514	2.528	2.541	2.553	2.565	2.576	2.586
Caapiranga	85	86	87	87	88	88	89	90	90	91	91	92	92	92	93	93
Canutama	564	568	573	577	581	585	589	593	596	600	603	606	609	612	615	617
Carauari	3.043	3.068	3.092	3.115	3.137	3.159	3.179	3.199	3.219	3.237	3.255	3.271	3.287	3.302	3.316	3.330
Careiro	1.929	1.944	1.959	1.974	1.988	2.002	2.015	2.028	2.040	2.052	2.063	2.073	2.083	2.093	2.102	2.110
Careiro da Várzea	97	98	99	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105	106	106
Coari	2.022	2.038	2.054	2.069	2.084	2.098	2.112	2.125	2.138	2.150	2.162	2.173	2.184	2.194	2.203	2.212
Codajás	1.091	1.100	1.108	1.116	1.124	1.132	1.140	1.147	1.154	1.160	1.166	1.172	1.178	1.184	1.189	1.193
Eirunepé	960	967	975	982	989	996	1.002	1.009	1.015	1.021	1.026	1.031	1.036	1.041	1.046	1.050
Envira	613	618	623	628	632	637	641	645	649	653	656	659	663	666	668	671
Fonte Boa	831	838	844	850	856	862	868	873	879	884	889	893	897	902	905	909
Guajará	1.059	1.068	1.076	1.084	1.092	1.099	1.107	1.114	1.120	1.127	1.133	1.139	1.144	1.149	1.154	1.159
Humaitá	1.860	1.875	1.890	1.904	1.918	1.931	1.944	1.956	1.968	1.979	1.990	2.000	2.010	2.019	2.027	2.036

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	947	954	962	969	976	983	989	995	1.001	1.007	1.012	1.018	1.023	1.027	1.032	1.036
Irاندوبا	679	684	690	695	700	705	709	714	718	722	726	730	733	737	740	743
Itacoatiara	12.843	12.947	13.048	13.145	13.239	13.330	13.418	13.503	13.584	13.661	13.735	13.806	13.873	13.936	13.996	14.052
Itamarati	313	315	318	320	323	325	327	329	331	333	335	336	338	340	341	342
Itapiranga	739	745	751	756	762	767	772	777	782	786	790	794	798	802	805	809
Japurá	158	159	160	161	162	164	165	166	167	168	169	169	170	171	172	172
Juruá	418	422	425	428	431	434	437	440	442	445	447	450	452	454	456	458
Jutaí	709	714	720	725	731	736	740	745	750	754	758	762	766	769	772	775
Lábrea	722	728	734	739	744	749	754	759	764	768	772	776	780	783	787	790
Manacapuru	1.687	1.700	1.714	1.726	1.739	1.751	1.762	1.773	1.784	1.794	1.804	1.813	1.822	1.830	1.838	1.845
Manaquiri	543	547	551	555	559	563	567	570	574	577	580	583	586	589	591	594
Manaus	116.140	117.077	117.987	118.869	119.721	120.544	121.338	122.101	122.835	123.537	124.207	124.844	125.448	126.021	126.560	127.066
Manicoré	4.360	4.396	4.430	4.463	4.495	4.526	4.556	4.584	4.612	4.638	4.663	4.687	4.710	4.731	4.752	4.771
Maraã	375	378	381	384	387	389	392	394	397	399	401	403	405	407	409	411
Maués	2.875	2.899	2.921	2.943	2.964	2.984	3.004	3.023	3.041	3.059	3.075	3.091	3.106	3.120	3.133	3.146
Nhamundá	370	373	376	379	381	384	386	389	391	393	396	398	400	401	403	405
Nova Olinda do Norte	793	799	805	811	817	823	828	833	838	843	848	852	856	860	864	867
Novo Airão	1.197	1.207	1.216	1.225	1.234	1.242	1.250	1.258	1.266	1.273	1.280	1.287	1.293	1.299	1.304	1.310
Novo Aripuanã	303	306	308	311	313	315	317	319	321	323	325	326	328	329	331	332
Parintins	2.735	2.757	2.778	2.799	2.819	2.839	2.857	2.875	2.893	2.909	2.925	2.940	2.954	2.968	2.980	2.992
Pauini	474	477	481	485	488	492	495	498	501	504	506	509	512	514	516	518
Presidente Figueiredo	1.914	1.930	1.945	1.959	1.973	1.987	2.000	2.012	2.025	2.036	2.047	2.058	2.068	2.077	2.086	2.094
Rio Preto da Eva	853	860	866	873	879	885	891	897	902	907	912	917	921	925	929	933
Santa Isabel do Rio Negro	233	235	237	239	240	242	244	245	247	248	249	251	252	253	254	255
Santo Antônio do Içá	890	897	904	911	918	924	930	936	942	947	952	957	962	966	970	974
São Gabriel da Cachoeira	1.736	1.750	1.763	1.776	1.789	1.801	1.813	1.825	1.836	1.846	1.856	1.866	1.875	1.883	1.891	1.899
São Paulo de Olivença	367	370	373	376	379	381	384	386	389	391	393	395	397	399	400	402

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	337	340	343	345	348	350	353	355	357	359	361	363	364	366	368	369
Silves	699	705	710	716	721	726	731	735	740	744	748	752	755	759	762	765
Tabatinga	3.151	3.177	3.201	3.225	3.249	3.271	3.292	3.313	3.333	3.352	3.370	3.388	3.404	3.419	3.434	3.448
Tapauá	918	925	933	940	946	953	959	965	971	976	982	987	992	996	1.000	1.004
Tefé	3.689	3.718	3.747	3.775	3.802	3.829	3.854	3.878	3.901	3.924	3.945	3.965	3.984	4.002	4.020	4.036
Tonantins	395	399	402	405	408	410	413	416	418	421	423	425	427	429	431	433
Uarini	178	180	181	183	184	185	186	188	189	190	191	192	193	194	194	195
Urucará	673	679	684	689	694	699	704	708	712	716	720	724	727	731	734	737
Urucurituba	696	702	707	712	718	722	727	732	736	740	744	748	752	755	758	762
Total	192.321	193.874	195.381	196.840	198.252	199.615	200.929	202.194	203.408	204.571	205.680	206.735	207.736	208.684	209.577	210.414

Tabela 34 - Volume de Esgoto - AM (mil m³)

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Alvarães	365	365	365	380	384	389	394	399	403	407	412	416	420	424	428	432	436
Amaturá	0	0	0	19	38	57	77	97	118	139	161	183	185	186	188	190	191
Anamá	0	0	0	14	28	42	57	72	87	103	119	135	136	138	139	140	142
Anori	278	278	278	322	360	398	436	476	516	557	598	640	647	653	659	665	671
Apuí	0	0	0	41	82	125	168	213	258	305	352	400	404	408	412	415	419
Atalaia do Norte	0	0	0	42	86	131	176	223	271	319	369	419	423	427	431	435	439
Autazes	0	0	0	143	290	440	593	750	910	1.074	1.240	1.410	1.424	1.437	1.451	1.464	1.477
Barcelos	0	0	0	25	50	77	103	131	159	187	216	245	248	250	253	255	257
Barreirinha	0	0	0	24	49	74	99	126	153	180	208	236	239	241	243	245	248
Benjamin Constant	0	0	0	48	98	148	200	253	307	362	418	475	480	485	489	494	498
Beruri	0	0	0	77	155	236	318	403	489	576	666	756	764	771	778	785	792
Boa Vista do Ramos	0	0	0	40	81	123	166	210	254	300	347	394	398	402	405	409	413
Boca do Acre	0	0	0	99	201	305	412	521	632	746	862	979	989	999	1.008	1.017	1.026
Borba	0	0	0	165	334	508	685	866	1.051	1.240	1.432	1.628	1.644	1.660	1.675	1.690	1.705
Caapiranga	0	0	0	6	12	18	25	31	38	45	52	59	59	60	60	61	61
Canutama	0	0	0	39	80	121	163	207	251	296	342	388	392	396	400	403	407
Carauari	557	557	557	728	887	1.050	1.216	1.386	1.558	1.734	1.913	2.095	2.116	2.137	2.157	2.176	2.195
Careiro	0	0	0	133	270	410	553	700	849	1.002	1.157	1.315	1.328	1.341	1.353	1.365	1.377
Careiro da Várzea	0	0	0	7	14	21	28	35	43	50	58	66	67	68	68	69	69
Coari	0	0	0	141	286	434	586	741	899	1.060	1.225	1.392	1.406	1.419	1.433	1.445	1.458
Codajás	0	0	0	76	154	234	316	400	485	572	661	751	758	766	773	780	787
Eirunepé	0	0	0	67	136	206	278	352	427	503	581	661	667	674	680	686	692
Envira	0	0	0	43	87	132	178	225	273	322	372	422	427	431	435	439	442
Fonte Boa	0	0	0	57	116	177	238	301	366	431	498	566	572	577	583	588	593
Guajará	61	61	61	130	200	271	343	418	493	571	649	729	737	744	751	757	764
Humaitá	0	0	0	130	263	400	539	682	827	976	1.127	1.281	1.294	1.306	1.318	1.330	1.342

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
Ipixuna	5	5	5	70	136	205	274	346	419	493	568	645	652	658	664	670	676
Iranduba	0	0	0	47	95	144	195	246	299	352	407	463	467	472	476	481	485
Itacoatiara	0	0	0	888	1.798	2.731	3.685	4.659	5.654	6.669	7.703	8.755	8.842	8.927	9.010	9.091	9.170
Itamarati	0	0	0	22	44	67	91	115	139	164	190	215	218	220	222	224	226
Itapiranga	0	0	0	51	103	157	212	268	325	384	443	504	509	514	518	523	528
Japurá	0	0	0	11	22	34	46	58	70	83	95	108	110	111	112	113	114
Juruá	0	0	0	29	59	89	120	152	184	217	251	285	288	291	293	296	299
Jutaí	0	0	0	49	100	152	205	260	315	372	429	488	493	498	502	507	511
Lábrea	0	0	0	50	102	155	209	265	321	379	437	497	502	507	512	516	521
Manacapuru	0	0	0	118	239	362	489	618	750	885	1.022	1.161	1.173	1.184	1.195	1.206	1.217
Manaquiri	0	0	0	38	77	117	157	199	241	285	329	374	377	381	384	388	391
Manaus	19.922	19.922	19.922	26.548	32.765	39.121	45.613	52.237	58.989	65.865	72.859	79.967	80.763	81.542	82.302	83.043	83.764
Manicoré	0	0	0	304	617	936	1.264	1.598	1.939	2.287	2.642	3.002	3.032	3.061	3.090	3.118	3.145
Maraã	0	0	0	26	53	81	109	138	167	197	227	258	261	263	266	268	271
Maués	430	430	430	599	760	924	1.092	1.263	1.437	1.615	1.796	1.980	2.000	2.019	2.038	2.056	2.074
Nhamundá	0	0	0	26	52	79	107	136	165	194	224	255	257	260	262	265	267
Nova Olinda do Norte	0	0	0	55	111	169	227	288	349	412	475	540	546	551	556	561	566
Novo Airão	0	0	0	83	168	254	343	434	527	622	718	816	824	832	840	847	855
Novo Aripuanã	0	0	0	21	42	65	87	110	134	158	182	207	209	211	213	215	217
Parintins	0	0	0	191	387	587	793	1.002	1.216	1.435	1.657	1.883	1.902	1.920	1.938	1.956	1.973
Pauini	0	0	0	33	67	102	137	174	211	248	287	326	329	333	336	339	342
Presidente Figueiredo	352	352	352	460	560	662	766	873	981	1.092	1.204	1.318	1.331	1.344	1.357	1.369	1.381
Rio Preto da Eva	0	0	0	60	121	183	247	313	379	447	517	587	593	599	604	610	615
Santa Isabel do Rio Negro	0	0	0	16	33	50	68	85	104	122	141	161	162	164	165	167	168
Santo Antônio do Içá	0	0	0	62	126	191	258	326	396	467	539	613	619	625	631	637	642
São Gabriel da Cachoeira	0	0	0	120	243	369	498	630	764	901	1.041	1.183	1.195	1.206	1.218	1.229	1.239
São Paulo de Olivença	0	0	0	26	52	79	106	135	163	193	223	253	255	258	260	263	265

<u>Município</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>
São Sebastião do Uatumã	0	0	0	24	48	72	98	124	150	177	204	232	235	237	239	241	243
Silves	0	0	0	49	99	150	202	256	310	366	422	480	485	490	494	499	503
Tabatinga	0	0	0	220	446	677	913	1.155	1.401	1.653	1.909	2.170	2.191	2.213	2.233	2.253	2.273
Tapauá	0	0	0	63	129	195	263	333	404	477	551	626	632	638	644	650	655
Tefé	0	0	0	255	516	784	1.058	1.338	1.624	1.915	2.212	2.514	2.539	2.564	2.588	2.611	2.634
Tonantins	0	0	0	27	55	84	113	143	174	205	237	270	272	275	277	280	282
Uarini	0	0	0	12	25	38	51	65	79	93	107	122	123	124	125	126	127
Urucará	0	0	0	47	94	143	193	244	296	350	404	459	464	468	472	477	481
Urucurituba	0	0	0	49	98	149	202	255	310	365	422	479	484	489	493	498	502
Total	21.969	21.969	21.969	33.743	45.180	56.882	68.841	81.051	93.505	106.194	119.108	132.240	133.556	134.844	136.101	137.326	138.518

Continuação - Volume de Esgoto - AM (mil m³)

Município	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
Alvarães	439	443	446	450	453	456	459	462	465	467	470	472	475	477	479	481
Amaturá	193	195	196	198	199	200	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211
Anamá	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	153	154	155	156	156
Anori	676	682	687	692	697	702	707	711	715	719	723	727	730	734	737	740
Apuí	422	426	429	432	435	438	441	444	447	449	452	454	456	458	460	462
Atalaia do Norte	442	446	449	453	456	459	462	465	468	471	473	476	478	480	482	484
Autazes	1.489	1.501	1.513	1.524	1.535	1.545	1.556	1.565	1.575	1.584	1.592	1.601	1.608	1.616	1.623	1.629
Barcelos	259	261	263	265	267	269	271	273	274	276	277	279	280	281	282	284
Barreirinha	250	252	254	255	257	259	261	262	264	266	267	268	270	271	272	273
Benjamin Constant	502	506	510	514	518	521	525	528	531	534	537	540	542	545	547	549
Beruri	799	805	812	818	824	829	835	840	845	850	854	859	863	867	871	874
Boa Vista do Ramos	416	420	423	426	429	432	435	438	440	443	445	447	450	452	453	455
Boca do Acre	1.034	1.043	1.051	1.059	1.066	1.074	1.081	1.087	1.094	1.100	1.106	1.112	1.117	1.122	1.127	1.132
Borba	1.719	1.733	1.747	1.760	1.772	1.784	1.796	1.807	1.818	1.829	1.839	1.848	1.857	1.865	1.873	1.881
Caapiranga	62	62	63	63	64	64	65	65	66	66	66	67	67	67	68	68
Canutama	410	413	417	420	423	426	428	431	434	436	439	441	443	445	447	449
Carauari	2.213	2.231	2.248	2.265	2.282	2.297	2.312	2.327	2.341	2.354	2.367	2.379	2.391	2.402	2.412	2.422
Careiro	1.389	1.400	1.411	1.421	1.432	1.441	1.451	1.460	1.469	1.477	1.485	1.493	1.500	1.507	1.513	1.519
Careiro da Várzea	70	71	71	72	72	73	73	74	74	74	75	75	76	76	76	77
Coari	1.470	1.482	1.494	1.505	1.516	1.526	1.536	1.546	1.555	1.564	1.572	1.580	1.588	1.595	1.602	1.609
Codajás	793	800	806	812	818	823	829	834	839	844	848	853	857	861	864	868
Eirunepé	698	703	709	714	719	724	729	734	738	742	746	750	754	757	760	763
Envira	446	450	453	457	460	463	466	469	472	475	477	480	482	484	486	488
Fonte Boa	598	603	608	612	617	621	625	629	633	636	640	643	646	649	652	654
Guajará	770	777	783	789	794	800	805	810	815	819	824	828	832	836	840	843
Humaitá	1.353	1.364	1.375	1.385	1.395	1.404	1.414	1.423	1.431	1.439	1.447	1.454	1.462	1.468	1.474	1.480

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	682	687	692	698	703	707	712	717	721	725	729	733	736	740	743	746
Irاندوبا	489	493	497	500	504	507	511	514	517	520	523	525	528	530	533	535
Itacoatiara	9.247	9.322	9.394	9.464	9.532	9.598	9.661	9.722	9.780	9.836	9.889	9.940	9.988	10.034	10.077	10.117
Itamarati	228	229	231	233	235	236	238	239	241	242	243	245	246	247	248	249
Itapiranga	532	536	541	545	549	552	556	559	563	566	569	572	575	577	580	582
Japurá	115	116	116	117	118	119	120	120	121	122	123	123	124	124	125	125
Juruá	301	304	306	308	310	313	315	317	318	320	322	324	325	327	328	329
Jutaí	515	520	524	528	531	535	539	542	545	548	551	554	557	559	562	564
Lábrea	525	529	533	537	541	545	549	552	555	559	562	564	567	570	572	575
Manacapuru	1.227	1.237	1.246	1.256	1.265	1.273	1.282	1.290	1.297	1.305	1.312	1.319	1.325	1.331	1.337	1.342
Manaquiri	395	398	401	404	407	410	412	415	417	420	422	424	426	428	430	432
Manaus	84.465	85.147	85.809	86.450	87.070	87.669	88.246	88.801	89.334	89.845	90.332	90.795	91.235	91.652	92.044	92.411
Manicoré	3.171	3.197	3.222	3.246	3.269	3.291	3.313	3.334	3.354	3.373	3.391	3.409	3.425	3.441	3.456	3.469
Maraã	273	275	277	279	281	283	285	287	289	290	292	293	295	296	297	299
Maués	2.091	2.108	2.124	2.140	2.156	2.171	2.185	2.199	2.212	2.224	2.236	2.248	2.259	2.269	2.279	2.288
Nhamundá	269	271	273	275	277	279	281	283	285	286	288	289	291	292	293	294
Nova Olinda do Norte	571	575	580	584	588	592	596	600	604	607	610	613	616	619	622	624
Novo Airão	862	869	875	882	888	894	900	906	911	917	922	926	931	935	939	943
Novo Aripuanã	218	220	222	224	225	227	228	230	231	232	234	235	236	237	238	239
Parintins	1.989	2.005	2.021	2.036	2.050	2.064	2.078	2.091	2.104	2.116	2.127	2.138	2.148	2.158	2.168	2.176
Pauini	344	347	350	353	355	357	360	362	364	366	368	370	372	374	375	377
Presidente Figueiredo	1.392	1.403	1.414	1.425	1.435	1.445	1.454	1.464	1.472	1.481	1.489	1.497	1.504	1.511	1.517	1.523
Rio Preto da Eva	620	625	630	635	639	644	648	652	656	660	663	667	670	673	676	679
Santa Isabel do Rio Negro	170	171	172	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186
Santo Antônio do Içá	647	653	658	663	667	672	676	681	685	689	692	696	699	703	706	708
São Gabriel da Cachoeira	1.250	1.260	1.269	1.279	1.288	1.297	1.306	1.314	1.322	1.329	1.336	1.343	1.350	1.356	1.362	1.367
São Paulo de Olivença	267	269	271	273	275	277	279	281	283	284	286	287	289	290	291	292

<u>Município</u>	<u>2039</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	245	247	249	251	253	255	256	258	260	261	262	264	265	266	267	268
Silves	507	511	515	519	523	526	530	533	536	539	542	545	548	550	553	555
Tabatinga	2.292	2.310	2.328	2.346	2.363	2.379	2.394	2.410	2.424	2.438	2.451	2.464	2.476	2.487	2.498	2.508
Tapauá	661	666	671	676	681	686	691	695	699	703	707	710	714	717	720	723
Tefé	2.656	2.677	2.698	2.718	2.738	2.757	2.775	2.792	2.809	2.825	2.840	2.855	2.869	2.882	2.894	2.906
Tonantins	285	287	289	291	294	296	297	299	301	303	305	306	308	309	310	312
Uarini	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	137	138	139	139	140	141
Urucará	485	489	493	496	500	503	507	510	513	516	519	521	524	526	528	530
Urucurituba	506	510	514	518	522	525	529	532	535	538	541	544	547	549	552	554
Total	139.678	140.806	141.900	142.960	143.986	144.976	145.930	146.848	147.731	148.575	149.380	150.146	150.874	151.562	152.211	152.819

Tabela 35 - Receita de Água - AM (R\$ mil)

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Alvarães	337	412	488	566	645	727	809	893	978	988	997	1.007	1.016	1.025	1.033
Amaturá	294	315	337	358	381	403	426	449	472	477	482	486	491	495	499
Anamá	314	319	323	328	332	337	341	345	349	353	356	360	363	366	369
Anori	1.495	1.516	1.537	1.557	1.577	1.597	1.617	1.636	1.655	1.672	1.688	1.703	1.719	1.734	1.748
Apuí	335	416	499	584	671	759	849	941	1.034	1.044	1.054	1.064	1.074	1.083	1.092
Atalaia do Norte	913	934	955	976	998	1.019	1.040	1.061	1.083	1.093	1.104	1.114	1.124	1.134	1.144
Autazes	2.199	2.369	2.543	2.720	2.899	3.082	3.267	3.454	3.644	3.680	3.716	3.750	3.784	3.817	3.849
Barcelos	634	642	650	658	666	673	680	688	695	702	708	715	721	728	734
Barreirinha	563	570	577	584	591	598	604	611	617	623	629	635	641	646	652
Benjamin Constant	904	943	983	1.023	1.063	1.104	1.145	1.187	1.229	1.241	1.253	1.265	1.276	1.287	1.298
Beruri	1.802	1.825	1.848	1.870	1.892	1.913	1.934	1.955	1.975	1.995	2.014	2.033	2.051	2.069	2.086
Boa Vista do Ramos	921	933	946	959	971	983	995	1.007	1.018	1.029	1.039	1.048	1.058	1.067	1.076
Boca do Acre	2.334	2.363	2.393	2.421	2.449	2.477	2.504	2.531	2.557	2.582	2.607	2.632	2.655	2.678	2.701
Borba	3.788	3.843	3.897	3.951	4.003	4.056	4.107	4.158	4.207	4.249	4.290	4.330	4.369	4.407	4.444
Caapiranga	55	66	78	89	101	114	126	139	152	153	155	156	157	159	160
Canutama	887	902	917	931	946	961	975	990	1.004	1.014	1.023	1.033	1.042	1.051	1.060
Carauari	3.888	4.071	4.257	4.445	4.635	4.828	5.022	5.219	5.417	5.471	5.523	5.575	5.625	5.674	5.721
Careiro	3.133	3.173	3.212	3.251	3.289	3.326	3.362	3.398	3.433	3.467	3.501	3.533	3.565	3.596	3.626
Careiro da Várzea	158	160	162	164	166	168	169	171	173	175	176	178	180	181	183
Coari	1.218	1.625	2.042	2.468	2.903	3.346	3.798	4.258	4.725	4.772	4.818	4.863	4.907	4.950	4.991
Codajás	1.381	1.448	1.516	1.585	1.654	1.725	1.796	1.869	1.941	1.961	1.980	1.998	2.016	2.034	2.051
Eirunepé	1.326	1.372	1.419	1.466	1.514	1.562	1.610	1.659	1.708	1.725	1.741	1.758	1.774	1.789	1.804
Envira	990	1.003	1.016	1.030	1.042	1.055	1.068	1.080	1.092	1.103	1.113	1.124	1.134	1.144	1.153
Fonte Boa	1.350	1.367	1.384	1.400	1.417	1.433	1.448	1.464	1.479	1.493	1.508	1.522	1.536	1.549	1.562
Guajará	1.527	1.571	1.615	1.660	1.705	1.750	1.795	1.840	1.885	1.904	1.923	1.941	1.958	1.975	1.992
Humaitá	2.999	3.041	3.081	3.121	3.160	3.199	3.237	3.275	3.311	3.344	3.377	3.408	3.439	3.469	3.498

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Ipixuna	1.538	1.557	1.577	1.596	1.614	1.632	1.650	1.668	1.685	1.702	1.718	1.734	1.750	1.765	1.780
Iranduba	2.107	2.134	2.161	2.187	2.212	2.237	2.262	2.286	2.309	2.332	2.355	2.377	2.398	2.419	2.439
Itacoatiara	20.862	21.128	21.390	21.647	21.899	22.147	22.389	22.627	22.860	23.087	23.310	23.527	23.739	23.945	24.145
Itamarati	411	429	447	465	483	501	519	538	557	562	568	573	578	583	588
Itapiranga	1.369	1.386	1.403	1.420	1.437	1.453	1.469	1.484	1.500	1.515	1.529	1.543	1.557	1.571	1.584
Japurá	163	177	191	205	220	235	250	265	280	283	286	289	291	294	296
Juruá	679	688	696	705	713	721	729	737	744	752	759	766	773	780	786
Jutaí	864	911	959	1.008	1.058	1.108	1.158	1.210	1.261	1.274	1.286	1.298	1.310	1.321	1.332
Lábrea	887	934	983	1.032	1.081	1.131	1.182	1.233	1.285	1.298	1.310	1.323	1.335	1.346	1.357
Manacapuru	3.916	3.966	4.016	4.064	4.112	4.159	4.206	4.251	4.295	4.338	4.380	4.420	4.460	4.499	4.537
Manaquiri	850	865	879	894	908	923	937	952	966	975	985	994	1.003	1.011	1.020
Manaus	678.071	687.502	696.794	705.954	714.987	723.892	732.653	741.261	749.718	757.181	764.482	771.610	778.554	785.314	791.890
Manicoré	6.364	6.536	6.709	6.883	7.058	7.233	7.409	7.585	7.761	7.838	7.914	7.988	8.059	8.129	8.197
Maraã	342	380	419	459	499	541	582	625	668	675	681	687	694	700	705
Maués	4.610	4.677	4.742	4.807	4.871	4.934	4.996	5.058	5.118	5.169	5.219	5.267	5.315	5.361	5.406
Nhamundá	600	607	615	623	630	637	645	652	658	665	671	678	684	690	695
Nova Olinda do Norte	1.288	1.304	1.320	1.336	1.352	1.367	1.382	1.396	1.411	1.425	1.439	1.452	1.465	1.478	1.490
Novo Airão	1.944	1.969	1.993	2.017	2.041	2.064	2.087	2.109	2.130	2.152	2.172	2.193	2.212	2.231	2.250
Novo Aripuanã	493	499	505	511	517	523	529	535	540	545	551	556	561	566	570
Parintins	4.706	4.871	5.038	5.206	5.375	5.546	5.719	5.892	6.066	6.127	6.186	6.243	6.300	6.354	6.408
Pauini	91	178	267	358	451	547	644	742	843	851	860	868	875	883	890
Presidente Figueiredo	2.796	2.872	2.947	3.023	3.100	3.176	3.253	3.330	3.407	3.441	3.474	3.507	3.538	3.569	3.599
Rio Preto da Eva	1.371	1.390	1.409	1.428	1.447	1.465	1.483	1.501	1.518	1.533	1.548	1.562	1.576	1.590	1.603
Santa Isabel do Rio Negro	373	379	384	390	395	400	405	410	415	419	423	427	431	435	439
Santo Antônio do Içá	406	549	695	845	998	1.153	1.312	1.474	1.638	1.655	1.671	1.686	1.701	1.716	1.730
São Gabriel da Cachoeira	2.819	2.855	2.890	2.925	2.959	2.993	3.026	3.058	3.089	3.120	3.150	3.179	3.208	3.236	3.263
São Paulo de Olivença	665	696	727	759	790	822	855	888	921	930	939	948	956	965	973

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
São Sebastião do Uatumã	489	502	516	530	544	558	572	586	601	607	612	618	624	629	634
Silves	1.136	1.150	1.165	1.179	1.192	1.206	1.219	1.232	1.245	1.257	1.269	1.281	1.293	1.304	1.315
Tabatinga	3.290	3.563	3.842	4.125	4.413	4.706	5.003	5.304	5.609	5.665	5.720	5.773	5.825	5.875	5.925
Tapauá	1.491	1.510	1.529	1.547	1.565	1.583	1.600	1.617	1.634	1.650	1.666	1.682	1.697	1.711	1.726
Tefé	5.992	6.068	6.143	6.217	6.289	6.361	6.430	6.499	6.565	6.631	6.695	6.757	6.818	6.877	6.935
Tonantins	642	651	659	667	674	682	689	697	704	711	718	724	731	737	743
Uarini	493	500	506	512	518	524	529	535	541	546	551	556	561	566	571
Urucará	1.094	1.108	1.122	1.135	1.148	1.161	1.174	1.186	1.199	1.211	1.222	1.234	1.245	1.256	1.266
Urucurituba	1.122	1.138	1.153	1.168	1.182	1.197	1.211	1.225	1.239	1.251	1.263	1.275	1.287	1.298	1.309
Total	792.077	804.831	817.467	829.990	842.406	854.711	866.887	878.920	890.814	899.681	908.356	916.825	925.076	933.108	940.922

Continuação - Receita de Água - AM (R\$ mil)

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	1.042	1.050	1.058	1.065	1.072	1.080	1.086	1.093	1.099	1.105	1.111	1.116	1.121	1.126	1.130
Amaturá	503	507	511	514	518	521	525	528	531	534	536	539	541	544	546
Anamá	372	375	378	380	383	386	388	390	393	395	397	399	400	402	404
Anori	1.762	1.776	1.789	1.802	1.815	1.826	1.838	1.849	1.860	1.870	1.879	1.888	1.897	1.905	1.913
Apuí	1.101	1.109	1.118	1.126	1.133	1.141	1.148	1.155	1.162	1.168	1.174	1.180	1.185	1.190	1.195
Atalaia do Norte	1.153	1.162	1.170	1.179	1.187	1.195	1.202	1.209	1.216	1.223	1.229	1.235	1.241	1.246	1.251
Autazes	3.880	3.910	3.940	3.968	3.995	4.021	4.047	4.071	4.094	4.116	4.138	4.158	4.177	4.194	4.211
Barcelos	740	746	751	756	762	767	771	776	781	785	789	793	796	800	803
Barreirinha	657	662	667	672	677	681	685	689	693	697	701	704	707	710	713
Benjamin Constant	1.308	1.318	1.328	1.338	1.347	1.356	1.364	1.373	1.381	1.388	1.395	1.402	1.408	1.414	1.420
Beruri	2.103	2.119	2.135	2.150	2.165	2.180	2.193	2.206	2.219	2.231	2.242	2.253	2.264	2.273	2.282
Boa Vista do Ramos	1.084	1.093	1.101	1.109	1.117	1.124	1.131	1.138	1.144	1.150	1.156	1.162	1.167	1.172	1.177
Boca do Acre	2.723	2.744	2.764	2.784	2.803	2.822	2.839	2.856	2.873	2.888	2.903	2.917	2.931	2.943	2.955
Borba	4.480	4.515	4.549	4.581	4.613	4.643	4.672	4.700	4.727	4.753	4.777	4.800	4.822	4.843	4.862
Caapiranga	161	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	174	175
Canutama	1.069	1.077	1.085	1.093	1.100	1.108	1.115	1.121	1.128	1.134	1.140	1.145	1.150	1.155	1.160
Carauari	5.768	5.812	5.856	5.898	5.938	5.977	6.015	6.051	6.086	6.119	6.150	6.180	6.208	6.235	6.260
Careiro	3.655	3.684	3.711	3.738	3.764	3.788	3.812	3.835	3.857	3.878	3.898	3.917	3.935	3.951	3.967
Careiro da Várzea	184	186	187	188	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
Coari	5.031	5.070	5.108	5.145	5.180	5.214	5.247	5.279	5.309	5.338	5.365	5.391	5.416	5.439	5.461
Codajás	2.067	2.083	2.099	2.114	2.128	2.142	2.156	2.169	2.181	2.193	2.204	2.215	2.225	2.235	2.243
Eirunepé	1.818	1.833	1.846	1.860	1.872	1.885	1.896	1.908	1.919	1.929	1.939	1.948	1.957	1.966	1.974
Envira	1.163	1.172	1.180	1.189	1.197	1.205	1.212	1.220	1.227	1.233	1.240	1.246	1.251	1.257	1.262
Fonte Boa	1.575	1.587	1.599	1.610	1.621	1.632	1.642	1.652	1.661	1.670	1.679	1.687	1.695	1.702	1.709
Guajará	2.008	2.023	2.038	2.053	2.067	2.081	2.094	2.106	2.118	2.130	2.141	2.151	2.161	2.170	2.179
Humaitá	3.526	3.553	3.580	3.606	3.630	3.654	3.677	3.699	3.720	3.741	3.760	3.778	3.795	3.812	3.827

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	1.794	1.808	1.822	1.835	1.847	1.859	1.871	1.882	1.893	1.903	1.913	1.922	1.931	1.939	1.947
Irاندوبا	2.459	2.478	2.496	2.514	2.532	2.548	2.564	2.580	2.594	2.608	2.622	2.635	2.647	2.658	2.669
Itacoatiara	24.340	24.529	24.713	24.890	25.061	25.226	25.385	25.537	25.683	25.823	25.955	26.081	26.200	26.312	26.417
Itamarati	593	598	602	606	611	615	618	622	626	629	632	635	638	641	644
Itapiranga	1.597	1.609	1.621	1.633	1.644	1.655	1.665	1.675	1.685	1.694	1.703	1.711	1.719	1.726	1.733
Japurá	299	301	303	305	307	309	311	313	315	317	318	320	321	323	324
Juruá	793	799	805	810	816	821	827	831	836	841	845	849	853	857	860
Jutaí	1.343	1.354	1.364	1.374	1.383	1.392	1.401	1.409	1.417	1.425	1.432	1.439	1.446	1.452	1.458
Lábrea	1.368	1.379	1.389	1.399	1.409	1.418	1.427	1.436	1.444	1.452	1.459	1.466	1.473	1.479	1.485
Manacapuru	4.573	4.609	4.643	4.676	4.709	4.740	4.769	4.798	4.826	4.852	4.877	4.900	4.923	4.944	4.963
Manaquiri	1.028	1.036	1.044	1.051	1.059	1.066	1.072	1.079	1.085	1.091	1.096	1.102	1.107	1.111	1.116
Manaus	798.283	804.487	810.498	816.310	821.923	827.334	832.541	837.542	842.329	846.895	851.238	855.361	859.265	862.943	866.389
Manicoré	8.264	8.328	8.390	8.450	8.508	8.564	8.618	8.670	8.720	8.767	8.812	8.855	8.895	8.933	8.969
Maraã	711	717	722	727	732	737	742	746	750	754	758	762	765	769	772
Maués	5.449	5.492	5.533	5.572	5.611	5.648	5.683	5.717	5.750	5.781	5.811	5.839	5.866	5.891	5.914
Nhamundá	701	707	712	717	722	727	731	736	740	744	748	751	755	758	761
Nova Olinda do Norte	1.502	1.514	1.525	1.536	1.547	1.557	1.567	1.576	1.585	1.594	1.602	1.610	1.617	1.624	1.630
Novo Airão	2.268	2.286	2.303	2.320	2.336	2.351	2.366	2.380	2.394	2.406	2.419	2.431	2.442	2.452	2.462
Novo Aripuanã	575	580	584	588	592	596	600	603	607	610	613	616	619	622	624
Parintins	6.459	6.509	6.558	6.605	6.651	6.694	6.736	6.777	6.816	6.853	6.888	6.921	6.953	6.982	7.010
Pauini	898	905	911	918	924	930	936	942	947	952	957	962	966	970	974
Presidente Figueiredo	3.628	3.656	3.683	3.710	3.735	3.760	3.783	3.806	3.828	3.849	3.868	3.887	3.905	3.922	3.937
Rio Preto da Eva	1.616	1.629	1.641	1.653	1.664	1.675	1.686	1.696	1.705	1.715	1.723	1.732	1.740	1.747	1.754
Santa Isabel do Rio Negro	442	446	449	452	455	458	461	464	466	469	471	474	476	478	480
Santo Antônio do Içá	1.744	1.758	1.771	1.784	1.796	1.808	1.819	1.830	1.841	1.851	1.860	1.869	1.878	1.886	1.893
São Gabriel da Cachoeira	3.289	3.315	3.340	3.363	3.387	3.409	3.430	3.451	3.471	3.489	3.507	3.524	3.540	3.556	3.570
São Paulo de Olivença	981	988	996	1.003	1.010	1.016	1.023	1.029	1.035	1.040	1.046	1.051	1.055	1.060	1.064

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	639	644	649	654	658	663	667	671	675	678	682	685	688	691	694
Silves	1.325	1.336	1.346	1.355	1.365	1.374	1.382	1.390	1.398	1.406	1.413	1.420	1.427	1.433	1.438
Tabatinga	5.972	6.019	6.064	6.107	6.149	6.190	6.229	6.266	6.302	6.336	6.369	6.399	6.429	6.456	6.482
Tapauá	1.740	1.753	1.766	1.779	1.791	1.803	1.814	1.825	1.836	1.846	1.855	1.864	1.873	1.881	1.888
Tefé	6.991	7.045	7.098	7.149	7.198	7.245	7.291	7.334	7.376	7.416	7.454	7.490	7.525	7.557	7.587
Tonantins	750	755	761	766	772	777	782	786	791	795	799	803	807	810	813
Uarini	576	580	584	589	593	597	600	604	607	611	614	617	620	622	625
Urucará	1.276	1.286	1.296	1.305	1.314	1.323	1.331	1.339	1.347	1.354	1.361	1.368	1.374	1.380	1.385
Urucurituba	1.319	1.329	1.339	1.349	1.358	1.367	1.376	1.384	1.392	1.399	1.407	1.413	1.420	1.426	1.432
Total	948.518	955.890	963.032	969.938	976.607	983.036	989.223	995.165	1.000.853	1.006.279	1.011.439	1.016.339	1.020.977	1.025.347	1.029.442

Tabela 36 - Receita de Esgoto - AM (R\$ mil)

Município	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Alvarães	714	723	732	741	749	758	766	774	782	790	797	805	812	819	826
Amaturá	35	71	107	145	183	222	262	302	344	347	350	354	357	360	363
Anamá	26	52	79	107	135	164	194	224	254	257	259	261	264	266	268
Anori	606	676	748	820	895	970	1.047	1.125	1.204	1.216	1.227	1.239	1.250	1.261	1.271
Apuí	76	154	235	316	400	486	573	662	752	759	767	774	781	788	794
Atalaia do Norte	80	162	246	331	419	509	600	693	787	795	803	810	818	825	832
Autazes	269	544	827	1.115	1.410	1.712	2.019	2.332	2.650	2.677	2.702	2.728	2.752	2.776	2.799
Barcelos	51	103	156	211	266	323	381	440	500	505	510	515	519	524	528
Barreirinha	45	91	139	187	236	287	338	391	444	449	453	457	461	465	469
Benjamin Constant	91	184	279	376	476	577	681	786	894	903	911	920	928	936	944
Beruri	144	292	444	598	757	918	1.083	1.251	1.422	1.436	1.450	1.464	1.477	1.490	1.502
Boa Vista do Ramos	75	152	231	312	394	478	564	652	741	748	755	762	769	776	782
Boca do Acre	187	378	574	775	980	1.189	1.402	1.620	1.841	1.859	1.877	1.895	1.912	1.928	1.945
Borba	310	629	954	1.288	1.629	1.976	2.331	2.692	3.060	3.090	3.120	3.149	3.178	3.205	3.232
Caapiranga	11	23	34	46	59	71	84	97	110	111	112	113	114	115	116
Canutama	74	150	228	307	388	471	556	642	730	737	744	751	758	765	771
Carauari	1.368	1.667	1.973	2.286	2.605	2.930	3.261	3.597	3.939	3.979	4.017	4.054	4.091	4.126	4.161
Careiro	251	508	771	1.040	1.315	1.596	1.883	2.175	2.472	2.496	2.520	2.544	2.567	2.589	2.611
Careiro da Várzea	13	26	39	52	66	80	95	110	125	126	127	128	129	130	132
Coari	348	706	1.072	1.446	1.829	2.220	2.618	3.024	3.437	3.471	3.504	3.537	3.569	3.600	3.630
Codajás	143	290	440	594	751	912	1.076	1.242	1.412	1.426	1.440	1.453	1.466	1.479	1.491
Eirunepé	126	255	387	523	661	802	946	1.093	1.242	1.254	1.267	1.278	1.290	1.301	1.312
Envira	81	163	248	334	423	513	605	699	794	802	810	817	825	832	839
Fonte Boa	108	219	332	448	567	688	811	937	1.065	1.075	1.086	1.096	1.106	1.115	1.125
Guajará	245	375	509	646	785	928	1.073	1.221	1.371	1.385	1.398	1.411	1.424	1.436	1.448
Humaitá	244	495	751	1.014	1.282	1.555	1.835	2.119	2.408	2.432	2.456	2.479	2.501	2.523	2.544

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Ipixuna	131	256	385	516	650	787	926	1.069	1.213	1.225	1.237	1.249	1.260	1.271	1.281
Iranduba	169	341	519	700	885	1.074	1.267	1.463	1.663	1.679	1.695	1.711	1.727	1.742	1.756
Itacoatiara	1.669	3.381	5.134	6.927	8.760	10.630	12.538	14.481	16.459	16.623	16.783	16.939	17.092	17.240	17.385
Itamarati	41	83	126	170	216	262	309	356	405	409	413	417	421	424	428
Itapiranga	109	222	337	454	575	697	822	950	1.080	1.090	1.101	1.111	1.121	1.131	1.140
Japurá	21	42	64	86	109	132	155	179	204	206	208	210	212	214	215
Juruá	54	110	167	226	285	346	408	472	536	541	546	552	557	561	566
Jutaí	93	188	286	386	488	593	699	807	917	927	936	944	953	961	969
Lábrea	95	192	292	393	497	604	712	822	935	944	953	962	971	979	987
Manacapuru	317	642	974	1.315	1.662	2.017	2.380	2.748	3.124	3.155	3.185	3.215	3.244	3.272	3.299
Manaquiri	71	144	219	296	374	454	535	618	702	709	716	723	729	736	742
Manaus	181.014	223.404	266.743	311.007	356.172	402.213	449.095	496.782	545.250	550.677	555.987	561.171	566.221	571.137	575.920
Manicoré	572	1.159	1.760	2.375	3.004	3.646	4.300	4.966	5.644	5.700	5.755	5.809	5.861	5.912	5.962
Maraã	49	100	151	204	259	314	370	427	486	491	495	500	504	509	513
Maués	1.126	1.428	1.737	2.052	2.374	2.702	3.036	3.376	3.722	3.759	3.795	3.831	3.865	3.899	3.931
Nhamundá	49	98	149	202	255	309	365	421	479	484	488	493	497	502	506
Nova Olinda do Norte	103	209	317	428	541	656	774	894	1.016	1.026	1.036	1.045	1.055	1.064	1.073
Novo Airão	156	315	478	646	816	991	1.168	1.350	1.534	1.549	1.564	1.579	1.593	1.607	1.620
Novo Aripuanã	39	80	121	164	207	251	296	342	389	393	397	400	404	407	411
Parintins	447	906	1.376	1.857	2.348	2.850	3.361	3.882	4.412	4.456	4.499	4.541	4.582	4.621	4.660
Pauini	62	126	191	258	326	396	467	539	613	619	625	631	637	642	648
Presidente Figueiredo	864	1.052	1.244	1.440	1.640	1.844	2.052	2.263	2.478	2.503	2.527	2.550	2.573	2.596	2.617
Rio Preto da Eva	112	227	344	465	588	713	841	971	1.104	1.115	1.126	1.136	1.146	1.156	1.166
Santa Isabel do Rio Negro	31	62	94	127	161	195	230	266	302	305	308	311	314	316	319
Santo Antônio do Içá	121	245	372	501	634	770	908	1.048	1.191	1.203	1.215	1.226	1.237	1.248	1.258
São Gabriel da Cachoeira	226	457	694	936	1.184	1.437	1.694	1.957	2.224	2.246	2.268	2.289	2.310	2.330	2.349
São Paulo de Olivença	68	138	209	282	356	433	510	589	670	676	683	689	695	702	707

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
São Sebastião do Uatumã	44	90	136	184	232	282	333	384	437	441	445	450	454	458	461
Silves	92	185	282	380	480	583	688	794	903	912	920	929	937	946	953
Tabatinga	414	838	1.272	1.717	2.171	2.635	3.108	3.589	4.079	4.120	4.160	4.198	4.236	4.273	4.309
Tapauá	119	242	367	495	626	760	896	1.035	1.176	1.188	1.200	1.211	1.222	1.232	1.243
Tefé	479	971	1.474	1.989	2.516	3.053	3.601	4.159	4.727	4.774	4.820	4.865	4.909	4.951	4.993
Tonantins	51	104	158	213	270	327	386	446	507	512	517	522	526	531	535
Uarini	39	80	121	164	207	251	296	342	389	393	397	401	404	408	411
Urucará	88	177	269	363	459	557	657	759	863	872	880	888	896	904	912
Urucurituba	91	185	281	379	480	582	686	793	901	910	919	927	936	944	952
Total	194.946	247.565	301.378	356.355	412.467	469.680	527.952	587.241	647.512	653.958	660.263	666.419	672.416	678.255	683.935

Continuação - Receita de Esgoto - AM (R\$ mil)

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	833	839	845	852	857	863	868	874	879	883	888	892	896	900	904
Amaturá	366	369	371	374	377	379	381	384	386	388	390	392	394	395	397
Anamá	271	273	275	277	279	280	282	284	285	287	288	290	291	292	294
Anori	1.282	1.292	1.301	1.311	1.320	1.328	1.337	1.345	1.352	1.360	1.367	1.373	1.380	1.385	1.391
Apuí	801	807	813	819	824	830	835	840	845	849	854	858	862	865	869
Atalaia do Norte	838	845	851	857	863	869	874	880	885	889	894	898	902	906	910
Autazes	2.822	2.844	2.865	2.886	2.905	2.925	2.943	2.961	2.978	2.994	3.009	3.024	3.037	3.050	3.063
Barcelos	533	537	541	545	548	552	555	559	562	565	568	571	573	576	578
Barreirinha	473	477	480	484	487	490	493	496	499	502	504	507	509	511	513
Benjamin Constant	952	959	966	973	980	986	992	998	1.004	1.009	1.015	1.020	1.024	1.029	1.033
Beruri	1.514	1.526	1.537	1.548	1.559	1.569	1.579	1.589	1.598	1.606	1.615	1.622	1.630	1.637	1.643
Boa Vista do Ramos	789	795	801	806	812	817	823	827	832	837	841	845	849	853	856
Boca do Acre	1.960	1.975	1.990	2.004	2.018	2.032	2.044	2.057	2.068	2.080	2.090	2.100	2.110	2.119	2.127
Borba	3.258	3.284	3.308	3.332	3.355	3.377	3.398	3.418	3.438	3.457	3.474	3.491	3.507	3.522	3.536
Caapiranga	117	118	119	120	121	122	122	123	124	125	125	126	126	127	127
Canutama	777	783	789	795	800	806	811	815	820	825	829	833	837	840	844
Carauari	4.195	4.227	4.259	4.289	4.319	4.347	4.375	4.401	4.426	4.450	4.473	4.494	4.515	4.534	4.552
Careiro	2.632	2.652	2.672	2.691	2.710	2.728	2.745	2.761	2.777	2.792	2.806	2.820	2.833	2.845	2.856
Careiro da Várzea	133	134	135	136	137	137	138	139	140	141	141	142	143	143	144
Coari	3.659	3.688	3.715	3.742	3.767	3.792	3.816	3.839	3.861	3.882	3.902	3.921	3.939	3.956	3.971
Codajás	1.503	1.515	1.526	1.537	1.548	1.558	1.568	1.577	1.586	1.595	1.603	1.611	1.618	1.625	1.632
Eirunepé	1.323	1.333	1.343	1.352	1.362	1.371	1.379	1.388	1.395	1.403	1.410	1.417	1.424	1.430	1.435
Envira	845	852	858	865	871	876	882	887	892	897	902	906	910	914	918
Fonte Boa	1.134	1.142	1.151	1.159	1.167	1.175	1.182	1.189	1.196	1.203	1.209	1.215	1.220	1.226	1.230
Guajará	1.460	1.471	1.482	1.493	1.503	1.513	1.523	1.532	1.541	1.549	1.557	1.564	1.572	1.578	1.585
Humaitá	2.564	2.584	2.604	2.622	2.640	2.658	2.674	2.690	2.706	2.720	2.734	2.748	2.760	2.772	2.783

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	1.292	1.302	1.312	1.321	1.330	1.339	1.347	1.355	1.363	1.370	1.377	1.384	1.390	1.396	1.402
Irlanduba	1.770	1.784	1.797	1.810	1.823	1.835	1.846	1.857	1.868	1.878	1.888	1.897	1.906	1.914	1.921
Itacoatiara	17.525	17.661	17.793	17.921	18.044	18.163	18.277	18.387	18.492	18.592	18.688	18.778	18.864	18.945	19.020
Itamarati	431	435	438	441	444	447	450	452	455	458	460	462	464	466	468
Itapiranga	1.150	1.159	1.167	1.176	1.184	1.191	1.199	1.206	1.213	1.220	1.226	1.232	1.237	1.243	1.248
Japurá	217	219	221	222	224	225	227	228	229	230	232	233	234	235	236
Juruá	571	575	579	583	588	591	595	599	602	605	608	611	614	617	619
Jutaí	977	984	992	999	1.006	1.012	1.019	1.025	1.031	1.036	1.042	1.047	1.051	1.056	1.060
Lábrea	995	1.003	1.010	1.018	1.025	1.031	1.038	1.044	1.050	1.056	1.061	1.066	1.071	1.076	1.080
Manacapuru	3.326	3.352	3.377	3.401	3.424	3.447	3.469	3.490	3.509	3.528	3.547	3.564	3.580	3.595	3.610
Manaquiri	748	754	759	765	770	775	780	785	789	793	797	801	805	808	812
Manaus	580.569	585.082	589.453	593.680	597.762	601.697	605.484	609.121	612.603	615.924	619.082	622.081	624.920	627.595	630.101
Manicoré	6.010	6.057	6.102	6.146	6.188	6.229	6.268	6.305	6.342	6.376	6.409	6.440	6.469	6.497	6.523
Maraã	517	521	525	529	533	536	539	543	546	549	551	554	557	559	561
Maués	3.963	3.994	4.024	4.053	4.081	4.107	4.133	4.158	4.182	4.205	4.226	4.247	4.266	4.284	4.301
Nhamundá	510	514	518	521	525	528	532	535	538	541	544	546	549	551	553
Nova Olinda do Norte	1.082	1.090	1.098	1.106	1.114	1.121	1.128	1.135	1.141	1.147	1.153	1.159	1.164	1.169	1.174
Novo Airão	1.633	1.646	1.658	1.670	1.682	1.693	1.703	1.714	1.723	1.733	1.742	1.750	1.758	1.765	1.773
Novo Aripuanã	414	417	420	423	426	429	432	434	437	439	442	444	446	448	449
Parintins	4.698	4.734	4.770	4.804	4.837	4.869	4.899	4.929	4.957	4.984	5.009	5.034	5.057	5.078	5.098
Pauini	653	658	663	667	672	677	681	685	689	693	696	699	703	706	708
Presidente Figueiredo	2.638	2.659	2.679	2.698	2.717	2.734	2.752	2.768	2.784	2.799	2.813	2.827	2.840	2.852	2.864
Rio Preto da Eva	1.175	1.185	1.193	1.202	1.210	1.218	1.226	1.233	1.240	1.247	1.253	1.260	1.265	1.271	1.276
Santa Isabel do Rio Negro	322	324	326	329	331	333	335	337	339	341	343	345	346	348	349
Santo Antônio do Içá	1.269	1.278	1.288	1.297	1.306	1.315	1.323	1.331	1.339	1.346	1.353	1.359	1.366	1.371	1.377
São Gabriel da Cachoeira	2.368	2.387	2.404	2.422	2.438	2.454	2.470	2.485	2.499	2.512	2.525	2.538	2.549	2.560	2.570
São Paulo de Olivença	713	719	724	729	734	739	744	748	752	757	760	764	768	771	774

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	465	469	472	476	479	482	485	488	491	493	496	498	501	503	505
Silves	961	969	976	983	990	996	1.002	1.008	1.014	1.020	1.025	1.030	1.035	1.039	1.043
Tabatinga	4.344	4.377	4.410	4.442	4.472	4.502	4.530	4.557	4.583	4.608	4.632	4.654	4.675	4.695	4.714
Tapauá	1.253	1.262	1.272	1.281	1.290	1.298	1.306	1.314	1.322	1.329	1.336	1.342	1.348	1.354	1.359
Tefé	5.033	5.072	5.110	5.147	5.182	5.216	5.249	5.281	5.311	5.340	5.367	5.393	5.418	5.441	5.463
Tonantins	540	544	548	552	556	559	563	566	569	573	575	578	581	583	586
Uarini	414	418	421	424	427	429	432	435	437	440	442	444	446	448	450
Urucará	919	926	933	940	946	952	958	964	970	975	980	985	989	993	997
Urucurituba	959	967	974	981	988	994	1.001	1.007	1.012	1.018	1.023	1.028	1.033	1.037	1.041
Total	689.456	694.815	700.005	705.026	709.873	714.546	719.043	723.363	727.497	731.441	735.192	738.753	742.125	745.301	748.277

Tabela 37 - OPEX Total - AM (R\$ mil)

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Alvarães	6.495	6.950	7.412	7.882	8.359	8.843	9.334	9.831	10.334	10.437	10.537	10.636	10.731	10.825	10.915
Amaturá	609	727	848	972	1.098	1.227	1.358	1.491	1.626	1.642	1.658	1.673	1.689	1.703	1.717
Anamá	612	678	746	814	885	956	1.029	1.102	1.177	1.189	1.200	1.211	1.222	1.233	1.243
Anori	674	707	740	773	807	841	876	910	946	955	964	973	982	991	999
Apuí	1.041	1.475	1.919	2.372	2.836	3.308	3.790	4.280	4.779	4.826	4.873	4.918	4.963	5.006	5.048
Atalaia do Norte	3.207	3.598	3.998	4.405	4.819	5.241	5.669	6.105	6.547	6.612	6.676	6.738	6.798	6.857	6.915
Autazes	6.582	7.919	9.287	10.683	12.107	13.558	15.036	16.538	18.064	18.244	18.420	18.592	18.759	18.922	19.081
Barcelos	630	696	763	832	902	973	1.045	1.118	1.192	1.204	1.216	1.227	1.238	1.249	1.260
Barreirinha	1.413	1.561	1.712	1.866	2.023	2.182	2.344	2.508	2.674	2.701	2.727	2.753	2.777	2.801	2.825
Benjamin Constant	7.438	8.572	9.731	10.913	12.118	13.345	14.593	15.861	17.149	17.319	17.486	17.649	17.808	17.963	18.113
Beruri	679	750	822	896	971	1.048	1.126	1.204	1.284	1.297	1.310	1.322	1.334	1.345	1.357
Boa Vista do Ramos	263	292	321	350	380	410	441	473	505	510	515	519	524	529	533
Boca do Acre	535	591	648	706	765	826	887	949	1.012	1.022	1.032	1.042	1.051	1.060	1.069
Borba	169	188	207	226	245	265	285	305	326	329	332	335	338	341	344
Caapiranga	43	59	75	92	109	126	144	162	180	182	184	185	187	189	190
Canutama	229	254	281	307	335	362	390	419	448	452	457	461	465	469	473
Carauari	5.300	5.827	6.365	6.913	7.471	8.037	8.613	9.197	9.790	9.887	9.982	10.075	10.166	10.254	10.340
Careiro	471	521	571	622	674	728	782	836	892	901	909	918	926	934	942
Careiro da Várzea	842	930	1.020	1.112	1.205	1.300	1.396	1.494	1.593	1.609	1.624	1.640	1.654	1.669	1.683
Coari	3.341	5.066	6.833	8.639	10.484	12.366	14.285	16.239	18.227	18.408	18.586	18.759	18.928	19.092	19.252
Codajás	3.587	4.164	4.753	5.353	5.966	6.590	7.224	7.870	8.525	8.610	8.693	8.774	8.853	8.929	9.004
Eirunepé	6.228	7.101	7.992	8.900	9.826	10.769	11.728	12.702	13.691	13.827	13.960	14.090	14.217	14.341	14.461
Envira	397	440	483	528	573	618	665	712	760	767	775	782	789	796	803
Fonte Boa	769	850	932	1.016	1.101	1.187	1.275	1.365	1.455	1.470	1.484	1.498	1.511	1.525	1.537
Guajará	50	56	61	67	73	79	86	92	98	99	100	101	102	103	104
Humaitá	2.905	3.216	3.534	3.857	4.186	4.521	4.862	5.207	5.557	5.612	5.667	5.719	5.771	5.821	5.870

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
Ipixuna	73	80	88	96	104	112	120	129	137	139	140	141	142	144	145
Irlanduba	4.023	4.444	4.874	5.312	5.758	6.211	6.672	7.139	7.614	7.689	7.763	7.836	7.906	7.975	8.042
Itacoatiara	4.831	5.338	5.854	6.380	6.915	7.460	8.013	8.574	9.144	9.235	9.324	9.411	9.495	9.578	9.658
Itamarati	2.872	3.307	3.751	4.205	4.667	5.137	5.616	6.103	6.597	6.662	6.727	6.789	6.850	6.910	6.968
Itapiranga	1.288	1.423	1.561	1.701	1.844	1.989	2.137	2.287	2.439	2.463	2.487	2.510	2.532	2.554	2.576
Japurá	93	113	133	154	175	197	219	241	264	267	269	272	274	277	279
Juruá	2.009	2.219	2.434	2.653	2.875	3.101	3.331	3.565	3.802	3.839	3.876	3.913	3.948	3.982	4.015
Jutaí	1.623	1.898	2.180	2.468	2.761	3.059	3.363	3.672	3.986	4.026	4.065	4.102	4.139	4.175	4.210
Lábrea	552	645	740	837	936	1.036	1.139	1.243	1.348	1.362	1.375	1.388	1.400	1.412	1.424
Manacapuru	3.322	3.673	4.032	4.397	4.769	5.147	5.532	5.922	6.317	6.380	6.442	6.502	6.560	6.617	6.672
Manaquiri	3.223	3.587	3.958	4.337	4.723	5.115	5.513	5.918	6.329	6.392	6.453	6.513	6.572	6.629	6.684
Manaus	432.028	461.846	492.166	522.975	554.261	586.009	618.190	650.779	683.762	690.569	697.227	703.728	710.061	716.226	722.224
Manicoré	1.997	2.253	2.513	2.779	3.050	3.326	3.606	3.891	4.180	4.221	4.262	4.302	4.340	4.378	4.415
Maraã	746	934	1.126	1.321	1.521	1.725	1.933	2.144	2.358	2.382	2.405	2.427	2.449	2.470	2.491
Maués	2.049	2.200	2.354	2.510	2.669	2.830	2.993	3.159	3.326	3.359	3.392	3.423	3.454	3.484	3.513
Nhamundá	2.778	3.073	3.374	3.680	3.991	4.308	4.630	4.957	5.288	5.341	5.393	5.443	5.492	5.540	5.586
Nova Olinda do Norte	2.934	3.242	3.555	3.875	4.200	4.530	4.866	5.207	5.553	5.608	5.662	5.715	5.767	5.817	5.865
Novo Airão	488	539	592	645	699	754	810	867	924	933	942	951	960	968	976
Novo Aripuanã	3.093	3.417	3.748	4.084	4.427	4.776	5.130	5.489	5.854	5.912	5.969	6.024	6.079	6.131	6.183
Parintins	5.586	6.370	7.170	7.986	8.818	9.664	10.525	11.400	12.288	12.410	12.530	12.647	12.760	12.871	12.979
Pauini	307	611	923	1.241	1.567	1.899	2.238	2.584	2.935	2.964	2.993	3.021	3.048	3.074	3.100
Presidente Figueiredo	1.793	1.936	2.083	2.231	2.382	2.535	2.691	2.849	3.008	3.038	3.068	3.096	3.124	3.151	3.178
Rio Preto da Eva	1.299	1.440	1.582	1.728	1.876	2.026	2.179	2.335	2.492	2.517	2.541	2.565	2.588	2.611	2.633
Santa Isabel do Rio Negro	401	444	489	534	580	627	675	723	772	780	787	794	802	808	815
Santo Antônio do Içá	1.305	2.004	2.719	3.450	4.197	4.960	5.737	6.528	7.333	7.406	7.477	7.547	7.615	7.681	7.745
São Gabriel da Cachoeira	195	215	236	257	279	301	323	346	369	372	376	379	383	386	389
São Paulo de Olivença	8.113	9.386	10.686	12.012	13.364	14.741	16.142	17.565	19.011	19.200	19.385	19.566	19.742	19.914	20.080

<u>Município</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>	<u>2031</u>	<u>2032</u>	<u>2033</u>	<u>2034</u>	<u>2035</u>	<u>2036</u>	<u>2037</u>	<u>2038</u>	<u>2039</u>
São Sebastião do Uatumã	714	806	901	997	1.095	1.195	1.296	1.399	1.504	1.519	1.534	1.548	1.562	1.576	1.589
Silves	874	966	1.060	1.156	1.253	1.352	1.453	1.555	1.658	1.675	1.691	1.707	1.722	1.737	1.752
Tabatinga	4.490	5.439	6.408	7.397	8.407	9.436	10.483	11.548	12.631	12.757	12.880	13.000	13.117	13.231	13.341
Tapauá	598	660	724	789	856	923	991	1.061	1.131	1.142	1.153	1.164	1.175	1.185	1.195
Tefé	4.143	4.578	5.021	5.472	5.931	6.398	6.872	7.354	7.842	7.920	7.996	8.071	8.143	8.214	8.283
Tonantins	105	116	128	139	151	163	175	187	200	202	203	205	207	209	211
Uarini	252	278	305	333	360	389	418	447	477	481	486	491	495	499	503
Urucará	952	1.052	1.153	1.257	1.363	1.470	1.579	1.690	1.802	1.820	1.837	1.854	1.871	1.887	1.903
Urucurituba	772	855	939	1.025	1.113	1.202	1.292	1.384	1.477	1.492	1.506	1.520	1.534	1.547	1.560
Total	556.429	604.577	653.611	703.510	754.252	805.811	858.143	911.208	964.980	974.586	983.983	993.157	1.002.095	1.010.796	1.019.260

Continuação - OPEX Total - AM (R\$ mil)

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Alvarães	11.003	11.089	11.172	11.252	11.329	11.404	11.476	11.544	11.610	11.673	11.733	11.790	11.844	11.895	11.942
Amaturá	1.731	1.745	1.758	1.770	1.783	1.794	1.806	1.816	1.827	1.837	1.846	1.855	1.864	1.872	1.879
Anamá	1.253	1.263	1.272	1.281	1.290	1.299	1.307	1.315	1.322	1.329	1.336	1.343	1.349	1.355	1.360
Anori	1.007	1.015	1.022	1.030	1.037	1.044	1.050	1.056	1.063	1.068	1.074	1.079	1.084	1.089	1.093
Apuí	5.088	5.128	5.166	5.203	5.239	5.273	5.307	5.338	5.369	5.398	5.426	5.452	5.477	5.500	5.522
Atalaia do Norte	6.971	7.025	7.077	7.128	7.177	7.224	7.270	7.314	7.355	7.395	7.433	7.469	7.503	7.535	7.565
Autazes	19.235	19.384	19.529	19.669	19.804	19.935	20.060	20.181	20.296	20.406	20.511	20.610	20.704	20.793	20.876
Barcelos	1.270	1.280	1.289	1.298	1.307	1.316	1.324	1.332	1.340	1.347	1.354	1.360	1.367	1.373	1.378
Barreirinha	2.848	2.870	2.891	2.912	2.932	2.951	2.970	2.988	3.005	3.021	3.037	3.051	3.065	3.078	3.091
Benjamin Constant	18.260	18.402	18.539	18.672	18.800	18.924	19.043	19.158	19.267	19.372	19.471	19.565	19.654	19.739	19.817
Beruri	1.368	1.378	1.389	1.399	1.408	1.417	1.426	1.435	1.443	1.451	1.458	1.465	1.472	1.478	1.484
Boa Vista do Ramos	537	542	546	550	553	557	560	564	567	570	573	576	578	581	583
Boca do Acre	1.078	1.086	1.094	1.102	1.110	1.117	1.124	1.131	1.137	1.143	1.149	1.155	1.160	1.165	1.170
Borba	347	350	352	355	357	360	362	364	366	368	370	372	374	375	377
Caapiranga	192	193	195	196	197	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208
Canutama	477	480	484	487	491	494	497	500	503	506	508	511	513	515	517
Carauari	10.424	10.505	10.583	10.659	10.732	10.803	10.871	10.936	10.999	11.058	11.115	11.169	11.220	11.268	11.313
Careiro	950	957	964	971	978	984	990	996	1.002	1.007	1.013	1.017	1.022	1.026	1.031
Careiro da Várzea	1.696	1.709	1.722	1.735	1.747	1.758	1.769	1.780	1.790	1.800	1.809	1.818	1.826	1.834	1.841
Coari	19.407	19.558	19.704	19.846	19.982	20.114	20.240	20.362	20.478	20.589	20.695	20.795	20.890	20.979	21.063
Codajás	9.077	9.147	9.216	9.282	9.346	9.407	9.466	9.523	9.578	9.630	9.679	9.726	9.770	9.812	9.851
Eirunepé	14.578	14.691	14.801	14.907	15.009	15.108	15.203	15.294	15.382	15.465	15.545	15.620	15.691	15.758	15.821
Envira	809	815	821	827	833	839	844	849	854	858	863	867	871	875	878
Fonte Boa	1.550	1.562	1.573	1.585	1.596	1.606	1.616	1.626	1.635	1.644	1.652	1.661	1.668	1.675	1.682
Guajará	105	105	106	107	108	108	109	110	110	111	112	112	113	113	114
Humaitá	5.917	5.963	6.008	6.051	6.092	6.132	6.171	6.208	6.244	6.277	6.310	6.340	6.369	6.396	6.422

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
Ipixuna	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	157	158	159
Irlanduba	8.107	8.170	8.231	8.290	8.347	8.402	8.455	8.505	8.554	8.600	8.644	8.686	8.726	8.763	8.798
Itacoatiara	9.736	9.812	9.885	9.956	10.024	10.090	10.154	10.215	10.273	10.329	10.382	10.432	10.480	10.525	10.567
Itamarati	7.024	7.079	7.132	7.183	7.232	7.280	7.325	7.369	7.412	7.452	7.490	7.526	7.561	7.593	7.623
Itapiranga	2.596	2.617	2.636	2.655	2.673	2.691	2.708	2.724	2.740	2.755	2.769	2.782	2.795	2.807	2.818
Japurá	281	283	285	288	290	291	293	295	297	298	300	301	303	304	305
Juruá	4.048	4.079	4.110	4.139	4.168	4.195	4.222	4.247	4.271	4.294	4.316	4.337	4.357	4.376	4.393
Jutaí	4.244	4.277	4.309	4.340	4.370	4.399	4.426	4.453	4.478	4.503	4.526	4.548	4.568	4.588	4.606
Lábrea	1.435	1.447	1.457	1.468	1.478	1.488	1.497	1.506	1.515	1.523	1.531	1.538	1.545	1.552	1.558
Manacapuru	6.726	6.779	6.829	6.878	6.926	6.971	7.015	7.057	7.097	7.136	7.173	7.207	7.240	7.271	7.300
Manaquiri	6.738	6.791	6.842	6.891	6.938	6.984	7.028	7.070	7.110	7.149	7.185	7.220	7.253	7.284	7.313
Manaus	728.054	733.713	739.194	744.496	749.615	754.549	759.298	763.859	768.225	772.390	776.351	780.111	783.672	787.026	790.169
Manicoré	4.450	4.485	4.518	4.551	4.582	4.612	4.641	4.669	4.696	4.721	4.746	4.769	4.790	4.811	4.830
Maraã	2.511	2.531	2.549	2.568	2.585	2.602	2.619	2.635	2.650	2.664	2.678	2.691	2.703	2.714	2.725
Maués	3.542	3.569	3.596	3.622	3.647	3.671	3.694	3.716	3.737	3.757	3.777	3.795	3.812	3.829	3.844
Nhamundá	5.631	5.675	5.717	5.758	5.798	5.836	5.873	5.908	5.942	5.974	6.005	6.034	6.061	6.087	6.111
Nova Olinda do Norte	5.913	5.959	6.003	6.046	6.088	6.128	6.166	6.204	6.239	6.273	6.305	6.336	6.364	6.392	6.417
Novo Airão	984	992	999	1.006	1.013	1.020	1.026	1.032	1.038	1.044	1.049	1.054	1.059	1.064	1.068
Novo Aripuanã	6.233	6.281	6.328	6.373	6.417	6.459	6.500	6.539	6.577	6.612	6.646	6.678	6.709	6.738	6.764
Parintins	13.084	13.185	13.284	13.379	13.471	13.560	13.645	13.727	13.806	13.880	13.952	14.019	14.083	14.144	14.200
Pauini	3.125	3.149	3.173	3.196	3.218	3.239	3.259	3.279	3.298	3.315	3.333	3.349	3.364	3.378	3.392
Presidente Figueiredo	3.203	3.228	3.252	3.276	3.298	3.320	3.341	3.361	3.380	3.398	3.416	3.432	3.448	3.463	3.477
Rio Preto da Eva	2.654	2.674	2.694	2.714	2.732	2.750	2.768	2.784	2.800	2.815	2.830	2.844	2.857	2.869	2.880
Santa Isabel do Rio Negro	822	828	834	840	846	852	857	862	867	872	876	881	885	888	892
Santo Antônio do Içá	7.808	7.868	7.927	7.984	8.039	8.092	8.143	8.192	8.239	8.283	8.326	8.366	8.404	8.440	8.474
São Gabriel da Cachoeira	393	396	399	401	404	407	409	412	414	416	419	421	423	424	426
São Paulo de Olivença	20.242	20.400	20.552	20.700	20.842	20.979	21.111	21.238	21.359	21.475	21.585	21.690	21.789	21.882	21.969

<u>Município</u>	<u>2040</u>	<u>2041</u>	<u>2042</u>	<u>2043</u>	<u>2044</u>	<u>2045</u>	<u>2046</u>	<u>2047</u>	<u>2048</u>	<u>2049</u>	<u>2050</u>	<u>2051</u>	<u>2052</u>	<u>2053</u>	<u>2054</u>
São Sebastião do Uatumã	1.602	1.614	1.626	1.638	1.649	1.660	1.670	1.680	1.690	1.699	1.708	1.716	1.724	1.731	1.738
Silves	1.766	1.780	1.793	1.806	1.818	1.830	1.842	1.853	1.863	1.873	1.883	1.892	1.901	1.909	1.916
Tabatinga	13.449	13.554	13.655	13.753	13.847	13.938	14.026	14.110	14.191	14.268	14.341	14.411	14.476	14.538	14.596
Tapauá	1.204	1.214	1.223	1.232	1.240	1.248	1.256	1.264	1.271	1.278	1.284	1.291	1.296	1.302	1.307
Tefé	8.350	8.415	8.478	8.538	8.597	8.654	8.708	8.760	8.811	8.858	8.904	8.947	8.988	9.026	9.062
Tonantins	212	214	216	217	219	220	222	223	224	225	227	228	229	230	231
Uarini	508	511	515	519	523	526	529	532	536	538	541	544	546	549	551
Urucará	1.918	1.933	1.948	1.962	1.975	1.988	2.001	2.013	2.024	2.035	2.046	2.056	2.065	2.074	2.082
Urucurituba	1.572	1.585	1.597	1.608	1.619	1.630	1.640	1.650	1.659	1.668	1.677	1.685	1.693	1.700	1.707
Total	1.027.489	1.035.475	1.043.211	1.050.692	1.057.916	1.064.881	1.071.583	1.078.019	1.084.181	1.090.059	1.095.649	1.100.956	1.105.980	1.110.714	1.115.150

ANEXO 2 - EVTE

Planilha em anexo: A aba resultados reúne os demonstrativos financeiros resultantes da composição de municípios considerada. As células B2, B3 e B4 permitem escolher o Cenário, a microrregião e o município a ser apresentado nos demonstrativos respectivamente. A cada mudança de opção as opções seguintes devem ser escolhidas novamente, ao selecionar uma microrregião, no campo de município deve ser selecionado o nome da microrregião para visualizar seus demonstrativos ou do município desejado.

